



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024 Nº 6583



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.079 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 3 de junho de 2024:

- LORENA NEGREIROS NEVES, Superintendente de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio - DAS-3;
- LÚCIALEIKO TACAOCAMURAIISHI GARCIA, Diretor de Administração - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	32
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33
SECRETARIA DA MULHER	35
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	37
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	37
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	38
SECRETARIA DA SAÚDE	39
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	52
SECRETARIA DO TURISMO	58
ADAPEC	58
AEM	61
AGETO	62
ATR	64
ATS	64
DETRAN	64
FOMENTO	65
MINERATINS	66
NATURATINS	66
RURALTINS	68
UNITINS	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

ATO Nº 1.086 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO do cargo de Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, a partir de 5 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.098 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LOISE MARIA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.099 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.100 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VANESSA ALENCAR PINTO MILHOMEM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.101 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA MOURA LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 5 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.103 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ADDSONACÁCIO PIMENTEL, matrícula 1052519-2, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 3 de junho de 2024;
2. MARCEL SALES CAMPELO, matrícula 771949-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-4, 26 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.104 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

OSIRES RODRIGUES DAMASO do cargo de Secretário de Estado da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.105 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABÍOLA DE SOUSA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.106 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KARINE LOPES LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.107 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DEIVID SOUSA SILVA, matrícula 1288610-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 6 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.108 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUSTAVO GUIBSON DE SOUZA MASCARENHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 6 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.109 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES para exercer o cargo de Secretária de Estado da Governadoria, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 6 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.110 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 6 de junho de 2024:

1. ANAAMÉLIA QUEIROZ DE LIMA, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
2. DEMERVAL REGO NUNES, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.115 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

JAIME CAFÉ DE SÁ, Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 6 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.116 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

SERGISLEI SILVA DE MOURA, Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 6 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.117 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ATOS GOMES DE ARAÚJO, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria dos Esportes e Juventude, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 5 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

para exercer o cargo de provimento em comissão de - DAS-2, da

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 76, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 2208 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
22/2024	Maria do Socorro Pereira Borges - Nº Funcional 11656778-4	Diassis Pereira Cavalcante - Nº Funcional 11662374	META CROMO LTDA CNPJ/MF 44.855.643/0001-92	Aquisição de sofá reclinável e retrátil para atender a demanda da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins - Gabinete do Governador na Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de maio de 2024

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 825 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 3 de junho de 2024:

- LORENA NEGREIROS NEVES, Diretor de Administração - DAS-4;
- LÚCIA LEIKO TACAOCA MURASHI GARCIA, Superintendente de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio - DAS-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 830 - EX, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LOISE MARIA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 831 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GELSON MOURA DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 5 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 832 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

DIONE MENDES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 5 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 833 - DISP, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 3 de junho de 2024:

1. ADDSON ACÁCIO PIMENTEL, matrícula 1052519-2, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
2. RICARDO THADEU DIAS DE MACÊDO, matrícula 1094823-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 834 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LANA CRISTINA LIMA VIDAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 6 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 835 - DISP, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1 o servidor DEIVID SOUSA SILVA, matrícula 1288610-1, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 6 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 836 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GUSTAVO GUIBSON DE SOUZA MASCARENHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 6 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 837 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LESIÊ LIEGORE NOLÊTO BEZERRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 6 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 838 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 6 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 839 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES de suas funções, no cargo de Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 6 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 840 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JEFFERSON MAURÍCIO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 841 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DEMERVAL REGO NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 6 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 848 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR de suas funções, no cargo de Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 5 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 849 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MILTON NERIS DE SANTANA de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 5 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 37 - APT, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 965 - NM, de 8 de maio de 2024, publicado na edição 6.566 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Cleiton de Oliveira Silva para CLEILTON DE OLIVEIRA SILVA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 172/2024/DGP, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º TEN QOBM/ARG 00.150-01 REINALDO RODRIGUES SOARES - Matr. 950996-1, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, que estavam previstas para junho de 2024, concedidas através do BG 1692, de 06 de maio de 2024. Suspende no período de 3 de junho a 2 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 857/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular, fiscal suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
133/2021	2021/23000/001124	Rezende e Menezes LTDA	Locação de Imóvel comercial em Palmas-TO, para sediar a Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marchetto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula nº 1238388	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 146/2022/GASEC, de 08/02/2022, publicada do Diário Oficial nº 6031, de 16/02/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 862/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular, fiscal suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
309/2022	2019/23000/002609	Impacto Auditoria em Saúde LTDA	Prestação de serviços de soluções digitais (plataforma de software)
Fiscal do Contrato		Titular:	Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781
		Suplente:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
Gestor do Contrato		Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula nº 1238388	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1058/2022/GASEC, de 24/08/2022, publicada do Diário Oficial nº 6161, de 29/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 863/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular, fiscal suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
166/2020	2019/23000/001742	ASERT Serviços e Tecnologia LTDA	SICAM - Sistema de Gestão do Plano de Assistência em Saúde
Fiscal do Contrato		Titular:	Talliton Henrique Maia Mendes - Matrícula nº 11612428
		Suplente:	Vitor Ernani de Oliveira Barbosa - Matrícula nº 11726237
Gestor do Contrato		Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula nº 1238388	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 524/2021/GASEC, de 04/05/2021, publicada do Diário Oficial nº 5842, de 10/05/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 976/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Torna público reclassificações (final de lista) de candidatos aprovados concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e art. 16, inciso VI, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019,

Considerando a homologação do resultado do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, contida nos Decretos nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, nº 6.718, de 21 de dezembro de 2023, nº 6.719, de 21 de dezembro de 2023, e nº 6.729, de 18 de janeiro de 2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado nº 6476 e nº 6493,

Considerando os tópicos 16.9, 15.9 e 15.9 dos Editais 01/2023, 02/2023 e 03/2023, respectivamente, que determina que será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado,

Considerando o Parecer Jurídico nº 17/2024/ASJUR/SECAD, de 07 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho nº 543/2024/GASEC, de 08 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que os candidatos relacionados abaixo, os quais se submeteram ao concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, por meio dos Editais nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, solicitaram formalmente suas reclassificações para o final da lista, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados e convocados, sendo assim, estão posicionados, a partir da presente data, no final da lista dos aprovados:

ORD	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	REGIONAL/MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA*	CLASSIFICAÇÃO PCD	SGD DO REQUERIMENTO
01	ADELAYNE LINO LOBATO	439049992	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	GURUPI - GURUPI	13º	NÃO POSSUI	2024/23009/058607
02	FLAVIO MENDES BASTOS	439055654	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUESES/REDACÇÃO	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	107º	NÃO POSSUI	2024/23009/059110

03	GERALDO AURELIO ALVES SANTOS	439030079	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE QUÍMICA	PALMAS - PALMAS	40º	NÃO POSSUI	2024/23009/080745
04	THAYNARA ALVES DA ROCHA SOUSA	439038258	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	GUARAI - GUARAI	10º	NÃO POSSUI	2024/27009/083230
05	VICTOR JUNIOR DOS SANTOS BRITO	439046466	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	61º	NÃO POSSUI	2024/23009/037005

* Classificação constante no Decreto de Homologação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 29 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 977/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da servidora no cargo de Auxiliar de Ensino, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

CONSIDERANDO que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

CONSIDERANDO que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

A servidora Giselda Pereira Castro Torres, CPF nº XXX.XXX.X03-59, número funcional 340148/1, do cargo de Auxiliar de Ensino, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 978/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 978/2024/GASEC, de 29 de maio de 2024.

RESOLVE:

ORD	NUM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1161156	1	ANNA LIA SOARES DO COUTO NOBREGA	01/09/2022	01/10/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
02	589539	3	DEBORA PETRY	01/08/2022	01/09/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
03	646663	1	EDNA OLIVEIRA LOTUFO MANZANO	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XIII-L	XIV-K
04	664630	2	IRENY FERREIRA LOPES	01/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
05	931667	2	LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUMARAES	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
06	533194	1	MARIA DE BONFIM GOMES DA SILVA ANDRADE	01/01/2018	01/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-J	II-K
07	533194	1	MARIA DE BONFIM GOMES DA SILVA ANDRADE	01/01/2020	01/02/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	II-K	III-K
08	533194	1	MARIA DE BONFIM GOMES DA SILVA ANDRADE	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-K	III-L
09	1108530	2	MEIRYLENE ALVES DA ROCHA	01/10/2022	01/11/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
10	824243	2	NARCIANA DA SILVA ARAUJO TEDESCO	06/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
11	547260	1	WILMA CHAVEIRO HONOSTORIO DE SOUZA	01/04/2022	01/05/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-K	VL

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/202022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 979/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 01 de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 979/2024/GASEC, de 29 de maio de 2024.

ORD	NUM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11602198	1	DIEGO ALMEIDA FERREIRA CREPALDI	01/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-B	02-II-B
02	11601701	1	LAIANNY BUENO DOS SANTOS MARQUES	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	01-I-B	01-II-B
03	11601205	1	MARCELO GOMES VIANA	04/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-B	02-II-B
04	11157224	3	MARINA VILA REAL SIDIÃO	13/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	01-I-B	01-II-B
05	717153	4	MAURO BRITO DA COSTA	01/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-B	02-II-B

PORTARIA Nº 980/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

ANEXO À PORTARIA Nº 980/2024/GASEC, de 29 de maio de 2024.

ORD	NUM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11582820	1	SEBASTIAO BARBOSA RAMOS NETO	09/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
02	11578742	1	ANDERSON FURTADO	03/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
03	11581247	1	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	05/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
04	11579277	1	ARIEL AMARANTEN LAGUNA D'ALMEIDA	10/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
05	11581682	1	CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES	10/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B

PORTARIA Nº 981/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.807/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 981/2024/GASEC, de 29 de maio de 2024.

ORD	NUM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11456418	1	CAROLINNE VALENTE RIBEIRO	22/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C

PORTARIA Nº 982/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 982/2024/GASEC, de 29 de maio de 2024.

ORD	NUM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11456698	1	ALDO SOARES SANTANA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
02	993582	1	MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
03	791432	1	RONNIO FILINTRO DECIO DA GLÓRIA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K

PORTARIA Nº 983/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 983/2024/GASEC, de 29 de maio de 2024.

ORD	NUM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	840406	2	JAIR TEIXEIRA DO AMARAL	01/04/2022	01/05/2022	PROGRESSAO VERTICAL	XI-G	XII-G
02	11143410	2	VALMIR DA SILVA FEITOSA	28/04/2022	01/05/2022	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C

PORTARIA Nº 984/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 984/2024/GASEC, de 29 de maio de 2024.

ORD	NUM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	373749	4	ADONIAS RODRIGUES DA SILVA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	V-K	X-L
02	772280	3	ANDRE CLEMENTE MOREIRA	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO VERTICAL	III-D	IV-D
03	1131591	1	CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS	01/08/2023	01/09/2023	PROGRESSAO VERTICAL	III-D	IV-D
04	647461	1	DINALVA MACIEL DA SILVA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	X-L	XII-L
05	664630	2	IRENY FERREIRA LOPES	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IX-L	X-L
06	1245813	1	JULLIANA DIAS PINHEIRO	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO VERTICAL	III-D	IV-D
07	867187	1	KATIA GOMES VERSIANI DE PAULA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
08	931667	2	LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARAES	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IX-L	X-L
09	168959	2	MARCELA BERGAMINI FERREIRA PINHEIRO RODRIGUES	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IX-L	X-L
10	1232525	1	MARIANE PERES EVANGELISTA	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO VERTICAL	III-D	IV-D
11	1204637	1	PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO VERTICAL	III-D	IV-D
12	95210	1	PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES	07/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K
13	1209817	1	REJANE MARINHO MASCARENHAS GUIDA	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO VERTICAL	III-D	IV-D
14	985330	3	SIMONE MATIAS GONDIM SILVA	01/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	III-D	IV-D
15	856608	6	VERA LUCIA AMARAL DOS SANTOS	15/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-B	II-C
16	618138	1	VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
17	1239600	1	YZABELA CRYSTINY MOURA	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSAO VERTICAL	III-D	IV-D
18	728254	1	ZILDENE GOMES RIBEIRO MOURA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K

PORTARIA Nº 985/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 985/2024/GASEC, de 29 de maio de 2024.

ORD	NUM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	961313	3	AGNO PAIXAO SARAIVA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	VIII-K	VIII-L
02	959999	2	BARBARA DELLANE LOPES DA SILVA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO VERTICAL	IX-K	X-K
03	11149400	2	ELIANNE BRITO DE FRANCA TOLEDO	03/06/2022	01/07/2022	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
04	1144235	1	ERICKA PATRICIA RIBEIRO ARAUJO	05/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
05	291216	2	ERIKA FERNANDES FARIAS	23/05/2022	01/06/2022	PROGRESSAO HORIZ	IX-K	IX-L
06	11142251	2	IVALDO DE MENEZES TACHO JUNIOR	02/05/2020	01/06/2020	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
07	580846	1	HELENA MARIA DE PAULA SANTANA	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSAO HORIZ	X-L	XI-K
08	11224860	1	HELTON BARBOSA SANTOS FERREIRA	04/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO VERTICAL	I-E	II-E
09	1283545	1	HIAGO DE SOUZA SILVA	18/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
10	11455888	1	JEFFE DE CASSIO ALVES DE SOUSA RODRIGUES	05/01/2018	01/02/2018	PROGRESSAO HORIZ	I-H	I-I
11	11455888	1	JEFFE DE CASSIO ALVES DE SOUSA RODRIGUES	05/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO VERTICAL	I-I	II-I
12	808900	2	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	IX-L	X-L
13	808900	2	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	X-L	XI-K
14	111500	1	LEANDRO MARTINS DA SILVA	01/05/2022	01/05/2022	PROGRESSAO HORIZ	IV-K	IV-L
15	1085433	1	LUIS ALEX FERREIRA LUZ	01/02/2021	01/02/2021	PROGRESSAO VERTICAL	III-K	IV-K
16	387426	2	LUIZ ALBERTO SILVA REIS	01/10/2022	01/11/2022	PROGRESSAO HORIZ	XII-K	XII-L
17	904159	1	MARCIA REGINA RIBEIRO ALVES	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO VERTICAL	VI-L	IX-L
18	472004	1	MARCO ANTONIO RIBEIRO NARDES	01/03/2021	01/03/2021	PROGRESSAO VERTICAL	XI-K	XII-K
19	1274813	1	RENAN ALVES LIMA	08/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
20	677600	2	SORLETE RIBEIRO LIMA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	XII-K	XII-L
21	880337	3	VALERIA ALBINO DE ARAUJO NUNES	22/04/2022	01/05/2022	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
22	515064	1	WALLACE DE MELO MACEDO	01/01/2022	01/01/2022	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J
23	976249	3	WRY MARIA DE JESUS SILVA SOARES	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	X-L	XI-K

PORTARIA Nº 986/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

DANIELA GOMES DA SILVA LOPES, número funcional 1271253/1, CPF nº XXX.XXX.323-21, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 14 de maio de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/23000/002509.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 987/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

PABLO ALVES DA SILVA, número funcional 11139803/2, CPF nº XXX.XXX.901-75, do cargo de Policial Penal, do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 01 de abril de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/17010/000746.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 989/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 989/2024/GASEC, de 29 de maio de 2024.

ORD	NUM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	975622	1	AILSON ARAUJO RIBEIRO	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
02	11160012	1	DENISE CIRQUEIRA VIEIRA	02/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-C	II-D
03	690846	2	ELIANA RODRIGUES DA SILVA	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
04	724819	1	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	01/11/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-K	VI-L
05	704869	2	JAMAL HASSAN IBRAHIM	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
06	11231289	1	MARLEIDE SANTOS ROSA GUALBERTO	22/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
07	777319	2	VALDETE ALVES ABRANTES DE SOUZA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-H	V-H

PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, inciso VI, alínea "g" 1º, da Lei Estadual nº 3.421/2019, e

CONSIDERANDO a necessidade via dispensa de licitação para contratação emergencial oriunda de decisão judicial em demanda da saúde em desfavor do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Referencial SCE nº 2/2024 emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso "L" do art. 6º, bem como no art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, em que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO a oportunidade, a conveniência, a discricionariedade e a excepcionalidade da medida;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Comissão de Contratação excepcionalmente em cumprimento às demandas judiciais em desfavor do "Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins", na qualidade de membros:

Nº Ord.	Nome	Matrícula
1º	Adriana Domingos Dos Santos. S. Barbosa	74795
2º	Alyne Oliveira de Matos	11695781
3º	Carmylla Martins Botelho Arruda	11790300
4º	Elias de Campos Sales Pires	1240790
5º	Fernanda Durães do N.M.B. Dos Santos	11757744
6º	Gelka de Sousa Ramalho	11726199
7º	Guilherme A. Albuquerque De Oliveira	11851961
8º	Keiliane dos Reis Rodrigues	11886153
9º	Livia Aquino Carvalho	11934247
10º	Marcia Daniely Batista e Silva	1148737
11º	Marina Alves Benvindo	11540206
12º	Pollyanna Carvalho Miranda	1189969
13º	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira	11728604
14º	Rosana Mendes de Moraes	11663200
15º	Thiago Soares Batista	11695021
16º	Viviane Rodrigues de Melo	11715006
17º	Wadylla Braga Nascimento	11884606

Art. 2º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 3 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 996/2024/GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

Insubsistente o Ato nº 653 - NM, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.538, de 26 de março de 2024, que trata da nomeação de RAFAELA ONEIDE DE CARVALHO SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Chefia da Assessoria de Comunicação, DAI-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, por não haver entrado em exercício no prazo legal, conforme SGD nº 2024/34499/007658, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 997/2024/GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

Insubsistente o Ato nº 225 - NM, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.499, de 26 de janeiro de 2024, que trata da nomeação de PAULO HENRIQUE DE SOUZA, no cargo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Química - Palmas - Palmas, por não haver entrado em exercício no prazo legal, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 998/2024/GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

Insubsistente os Atos abaixo relacionados, na parte que nomeiam para cargo de provimento em comissão as pessoas especificadas, por não terem tomado posse no prazo legal, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

I - Ato nº 2343 - NM, de 04 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6463, de 05 de dezembro de 2023.

NOME	CARGO
DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA	ASSESSOR COMISSIONADO V, CA-5;

II - Ato nº 2373 - NM, de 12 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6468, de 12 de dezembro de 2023.

NOME	CARGO
MATEUS DE SÁ GOMES	ASSESSOR COMISSIONADO IV, CA-4;

III - Ato nº 421 - NM, de 21 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024.

NOME	CARGO
VERÔNICA CARDOSO DE OLIVEIRA	ASSESSOR COMISSIONADO IV, CA-4.

IV - Ato nº 535 - NM, de 05 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6525, de 06 de março de 2024.

NOME	CARGO
ELIOMAR RODRIGUES DE ARAÚJO	ASSESSOR COMISSIONADO II, CA-2.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 81/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Engenheiro Ambiental, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Guilherme Nogueira Paiva Barreto, número funcional 1281046/1, CPF nº XXX.XXX.281-30, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, a partir de 25 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/34490/000158.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 82/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Kennedy Carneiro Cardoso dos Santos, número funcional 100861/2, CPF nº XXX.XXX.371-67, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 18 de abril de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/09030/000361.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2007/2024/GASEC

INTERESSADA: JANEIA MARIA BORGES DOS SANTOS
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD:2024/23009/045017

Com fulcro no art. 14, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada JANEIA MARIA BORGES DOS SANTOS, alusivo a Ampliação do Prazo para a Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico - Araguaína - Araguaína, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeada por meio do Ato nº 664 - NM, de 27/03/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.539, de 27/03/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo de ampliação compreendido no período de 28/03/2024 a 06/08/2024, considerando a Licença Maternidade concedida.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/23000/000702
CONTRATO Nº: 199/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996143
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: P P S LTDA
CPF/CNPJ: 46.071.156/0001-64
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado tratamento multidisciplinar de forma regular e contínua em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela Provisória de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000189- 39.2024.8.27.2740/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 7590000242
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Pamela Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/000832
CONTRATO Nº: 211/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996211
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL (PSICOCENTER)
CPF/CNPJ: 20.239.799/0001/80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado tratamento multidisciplinar de forma regular e contínua em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0006110-04.2022.8.27.2722/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 7590000242
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Larissa Queiroz Azevedo de Aquino - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/001546
CONTRATO Nº: 212/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996233
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: P P DA SILVA INTEGRAR
CPF/CNPJ: 48.043.060/0001-18
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado tratamento multiprofissional em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0006110- 0023654-19.2023.8.27.2706/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 7590000242
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Pamela Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/23010/000001
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR: 01/2021/GABSEC
ADITIVO Nº 5º ADITIVO DE PRAZO
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO
OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA - PRORROGADA POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS) DIAS, PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIANÓPOLIS-TO
NO ENDEREÇO TRAVESSA JAIME PONTES, 256, CENTRO, DIANÓPOLIS - TO, CEP: 77.300-000.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021
VIGÊNCIA: 11/12/2024
SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO - CONCEDENTE
JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES - CONVENIENTE

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA SEAGRO/GASEC/Nº 053/2024,
DE 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretoria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio, através da Gerência de Agricultura, para compor a Comissão que irá estabelecer critérios para implementação do Selo para frutas originalmente produzidas no Estado do Tocantins.

Parágrafo único - O referido Selo garantirá que a produção de frutas advém da adoção das Boas Práticas Agrícolas e tem origem no Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024.33000.000099
EMPENHO Nº: 2024NE00617
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADO: BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 47.691.122-0001/35
OBJETO DO CONTRATO: aquisição/fornecimento e instalação de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), material de consumo, limpeza e higiene.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 992,50 (Novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122. 1100. 2185
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DETALHADA: 500
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - CONTRATANTE e MADIAN PONTES NUNES - Representante legal - CONTRATADA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024.33000.000099
EMPENHO Nº: 2024NE00616
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADO: TIAGO OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 35.425.019/0001-64
OBJETO DO CONTRATO: aquisição/fornecimento e instalação de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), material de consumo, limpeza e higiene.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 29.301,90 (Vinte e nove mil e trezentos e um real e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122. 1100. 2185
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DETALHADA: 500
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - CONTRATANTE e TIAGO OLIVEIRA - Representante legal - CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

Processo nº: 2024.33000.000099
Contrato nº: 054/2024
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratada: IL COSTA- ME (IDEAL GÁS)
CNPJ: 30.044.104/0001-69
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de recargas de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) em botijão de 13 kg - P-13 e aquisição de vasilhame de 13 kg - P-13 para recarga.
VALOR TOTAL: R\$ 9.780,50 (nove mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
 Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 33010.20.122.1100.2185, Fonte 500.0000.00, Detalhamento 666666 e Natureza de Despesa 33.90.30 e 44.90.52, conforme 2024NE00615 e 2024NE00647
Data de assinatura: 03 de junho de 2024.
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - ISAIAS LIMA COSTA, Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 315, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 268/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 56/2024, celebrados nos autos do processo nº 2023/17010/000573;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
56/2024	2023/17010/00573	O presente contrato tem por objeto Aquisição de Condicionadores de Ar.	Secretaria de Cidadania e Justiça e suas unidades vinculada	Obede Batista Barbosa Mat.1578360-1	Pablo Nunes Souza Mat.11613068-5	Pedro Henrique Magalhães Assunção Mat. 11751150-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECJU/TO Nº 316, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 221/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula 11793848-1, para responder pela Chefia da Unidade Penal Regional de Dianópolis, no período de 16/05/2024 a 30/05/2024, totalizando 15 (quinze) dias, por motivo de férias do servidor TARCÍSIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1122339-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 317, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 222/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor HUGO DA SILVA COSTA RIOS, Policial Penal, matrícula sob nº 11578912-1, a partir de 20/11/2023 a 04/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 888, de 25 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200, de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 318, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 219/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 58/2024 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ANAILTON DELMONDES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11656344-1, da Gerência do Serviço de Inteligência do Sistema Prisional, para Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 320, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 199/2024, oriunda da Gerência da Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria SECIJU/TO nº 597, de 06 de julho de 2022, Diário Oficial do Estado nº 6.126, publicado em 12 de julho de 2022, referente a servidora VALQUIRIA MARTINS VOLPAT, matrícula nº 11584645:

I - ONDE SE LÊ: [...] "Unidade Penal de Formoso do Araguaia."

II - LEIA-SE: [...] "Unidade de Tratamento Penal do Cariri."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 321, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 227/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSEMY ALVES COELHO, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula 1158180-2, para responder pela Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 15/05/2024 a 08/06/2024 e 10/06/2024 a 09/07/2024, totalizando 55 (cinquenta e cinco) dias, por motivo de férias da servidora REJANE PEREIRA PINTO, matrícula nº 1122339-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.00.19-044430**

CONSUMIDOR: JOSEFA CLEIDE BARBOSA
FORNECEDOR: CBPM - CURSOS E CONCURSOS LTDA - CNPJ: 28.142.660/0001-26
FORNECEDOR: ROGERIO LUNAS RODRIGUES - CNPJ: 14.916.656/0001-63

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ROGERIO LUNAS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.916.656/0001-63 a qual encontram-se em lugares incertos e não sabido, para tomarem conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 427/2021, datado de 29/03/2021, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, IV, bem como os artigos 4º, 6º III, VI, 14, 35, I, II, III e 39, II do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.00.21-0005511**

CONSUMIDOR: PAULO CESAR DORIA DE ALMEIDA JUNIOR
FORNECEDOR: NOVA GESTAO TURISMO LTDA - CNPJ: 21.022.278/0002-10

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVA GESTAO TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.278/0002-10 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 909/2022, datado de 22/02/2022, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 29 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.001.21-0004680**

CONSUMIDOR: JOÃO LUIZ PEREIRA
FORNECEDOR: BODY FIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA - CNPJ: 35.784.945/0001-26

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BODY FIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.784.945/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.784/2021, datado de 17/12/2021, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 43.505,52 (quarenta e três mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, I, bem como o artigo 6º, III, IV, 14, 30, 31 e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.001.21-0004873**

CONSUMIDOR: MIRIAN ALVES BARBOSA BORGES
FORNECEDOR: DONIZETE SILVA ALMEIDA ARAUJO 00890XXXXXX
- CNPJ: 22.475.090/0001-00

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DONIZETE SILVA ALMEIDA ARAUJO 00890XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.090/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.623/2021, datado de 24/11/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, III, bem como o artigo 39, II do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.001.21-0005899**

CONSUMIDOR: ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: CASTELO COMERCIO DE ESTOFADO E DECORACOES LTDA - CNPJ: 41.176.036/0001-08

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CASTELO COMERCIO DE ESTOFADO E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.176.036/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1525/22021, datado de 12/12/2021, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 6.355,60 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, IV, bem como o artigo 6º, III, 14 e 18 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.18-0015360**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE FIS AI 24661 PAD 4540 2018
FORNECEDOR: 2760XXXX BENILDE ALVES DE CARVALHO DIAS - CNPJ 27.601.776/0001-13

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa 2760XXXX BENILDE ALVES DE CARVALHO DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.601.776/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 015/2023, datado de 31/01/2023, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 29 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.20-0021013**

CONSUMIDOR: JOSÉ ALÁCIO DE CERQUEIRA SALES
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA - CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.175/2021, datado de 18/08/2021, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12 VI e 13 X e XX, da IN 003/2008, itens 3, 12 e 21 bem como o artigo 14, 39 II, 43, 46,

47 e 52 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.21-0003232**

CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - CNPJ: 47.508.411/2161-67

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/2161-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 76/2024, datado de 10/01/2024, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 48.284,44 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, IX, 13, I, bem como o artigo 4, I, 6, III, 31 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 2 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.21-0010966**

CONSUMIDOR: JOSEFA CLEIDE BARBOSA
FORNECEDOR: A COLETIVIDADE
FORNECEDOR: FURUKAWA COMBUSTIVEIS & PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 21.423.549/0001-69

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FURUKAWA COMBUSTIVEIS & PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.423.549/0001-69 a qual encontram-se em lugares incertos e não sabido, para tomarem conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 74/2024, datado de 09/01/2024, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 5.511,11 (cinco mil e quinhentos e onze reais e onze centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, VI, bem como o artigo 39 V e X do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0002052

CONSUMIDOR: EDIVALDO DIAS BARBOSA
FORNECEDOR: AVANTTASSESSORIALTDA - CNPJ: 35.550.035/0001-89
FORNECEDOR: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. - CNPJ: 33.885.724/0075-55
FORNECEDOR: BANCO MASTER S/A - CNPJ: 33.923.798/0001-00
FORNECEDOR: BANCO SAFRA S A - CNPJ: 58.160.789/0001-28
FORNECEDOR: BANCO BMG S.A - CNPJ: 61.186.680/0001-74
FORNECEDOR: BEVICRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA - CNPJ: 07.452.085/0001-98

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AVANTT ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.550.035/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho Sancionador, datado em 27/10/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por EDIVALDO DIAS BARBOSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0002052, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.11-0017236 (PROC. ADM. 0311.017.236-9)

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ARAGUAINA ESCOLA TECNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA - CNPJ: 09.321.635/0001-65

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa ARAGUAINA ESCOLA TECNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.635/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2599/2018, datado de 09/08/2018, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.19-0041329

CONSUMIDOR: JEDEON PINTO DA SILVA
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA - CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 495/2023, datado de 30/10/2023, no qual decidiu-se em reexame necessário, manter a multa homologada no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 866/2022, datado de 07/10/2022, no valor de R\$ 2.127,98 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.21-0006086

CONSUMIDOR: JOEL CHAVES DA SILVA
FORNECEDOR: R F ALVES - MENDMED - CNPJ: 15.270.153/0001-26

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: R F ALVES - MENDMED, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/2161-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 08/2023, datado de 10/01/2024, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 7.692,28 (sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, VI, 13, VI, bem como o artigo 35 I, III e 39 V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0012561

CONSUMIDOR: LEANDRO ALENCAR LIMA
FORNECEDOR: CDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 37.702.144/0001-08

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.702.144/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 439/2023, datado de 14/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.513,14 (mil e quinhentos e treze reais e quatorze centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, VI, 13, I e IV, bem como o artigo 35 III e 39 V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.005.22-0006983

CONSUMIDOR: TAIARA RODRIGES COSTA

FORNECEDOR: HELIO DE ARAUJO DACRUZ - CNPJ: 19.336.896/0001-02

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HELIO DE ARAUJO DA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.336.896/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho Nº 35/2023, datado em 13/03/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por TAIARA RODRIGES COSTA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.005.22-0006983, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.19-0033349

CONSUMIDOR: AURÉLIA DA SILVA ROCHA

FORNECEDOR: HILDEBERTO BERNARDO LOPES JUNIOR - CNPJ: 11.590.472/0001-68

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HILDEBERTO BERNARDO LOPES JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.590.472/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 390/2021, datado de 22/03/2021, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.134,92 (mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, III e 13, XVI, bem como o artigo 14, 22, 35, 46, 47 e 48 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.21-0000215

CONSUMIDOR: DEUSIVANIA MOREIRA A SILVA

FORNECEDOR: RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - CNPJ: 28.904.092/0001-53

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.904.092/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 971/2022, datado de 21/03/2022, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o IV Canta Tocantins das Escolas Estaduais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público o IV Canta Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins, com fulcro no art. 6º, inciso XXXIX e art. 30 da Lei nº 14.133/21.

1. DO CONCURSO

1.1 O IV Canta Tocantins das Escolas Estaduais é uma ação do Governo do Tocantins, promovido pela Secretaria de Estado da Educação, que tem como objetivo geral ser um evento democrático, de ampla participação dos estudantes, que incentive a prática da arte da música, contribuindo para a difusão cultural e o pertencimento, bem como evitar a evasão escolar, promovendo os projetos artísticos estudantis e o fortalecimento socioemocional.

1.2 O concurso será regido por este edital, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e realizado no Estado do Tocantins, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Cronograma Geral		
Item	Atividade	Dia
1	Início e encerramento das inscrições para as seletivas - Exclusivamente pelo e-mail cantatocantins@seduc.to.gov.br	06 de agosto a 13 de agosto de 2024
2	Início e encerramento das inscrições - Exclusivamente pelo e-mail cantatocantins@seduc.to.gov.br	21 de outubro a 14 de novembro de 2024
3	Divulgação da relação de classificados de cada categoria e Superintendência Regional de Educação no site da Seduc.	27 de novembro de 2024
4	Competição.	17 de dezembro de 2024
5	Publicação do resultado final do concurso.	22 de dezembro de 2024

1.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço: cantatocantins@seduc.to.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para as seletivas regionais do IV Canta Tocantins das Escolas Estaduais serão iniciadas para todas as regionais às 00:00h do dia 06 de agosto de 2024 e se encerrarão às 23:59h do dia 13 de agosto de 2024.

2.2 A inscrição do candidato será de responsabilidade da Unidade Escolar onde os estudantes estão matriculados, via formulário de inscrição, disponibilizado neste Edital (anexo 2).

2.2.1 Não há limite de inscrição por Unidade Escolar para a seletiva regional.

2.3 Para a efetivação da inscrição para a seletiva, a Unidade Escolar deverá enviar para o e-mail: oficial do evento os seguintes documentos:

2.3.1 O formulário informando seus dados e a música nacional de sua escolha (anexo 2);

2.3.2 Autorização dos pais ou do responsável, quando menor de idade (anexo 3);

2.3.3 Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (anexo 4).

2.4 As inscrições para a Grande Final, após as seletivas, do IV Canta Tocantins das Escolas Estaduais serão iniciadas às 00:00h do dia 21 de outubro de 2024 e se encerrarão às 23:59h do dia 14 de novembro de 2024.

2.5 A inscrição do candidato para a Grande Final será de responsabilidade da Superintendência Regional de Educação onde os estudantes estão jurisdicionados, via formulário de inscrição, disponibilizado neste Edital (anexo 2).

2.6 Para inscrição na grande final, o estudante da rede estadual deverá ter participado da seletiva de canto desenvolvido em cada SRE.

2.6.1 As seletivas acontecerão por Superintendência Regional de Educação, conforme anexo 1.

2.7 Cada SRE poderá realizar uma inscrição por categoria, sendo individual ou dupla: Categoria Júnior (até 14 anos) e Categoria Silver (a partir de 15 anos).

2.8 Poderão participar do concurso e seletiva, exclusivamente, os estudantes que estejam matriculados na rede estadual de ensino do Tocantins.

2.9 As músicas inscritas poderão ser de gêneros variados, obrigatoriamente nacionais, não podendo fazer apologia ao sexo, às drogas, às bebidas alcoólicas, à violência, ser discriminatória.

2.10 É vedada a participação de bandas ou de grupos musicais.

2.11 Para a efetivação da inscrição, a SRE deverá enviar para o e-mail oficial do evento os seguintes documentos:

2.11.1 O formulário informando seus dados e a música nacional de sua escolha (anexo 2);

2.11.2 Autorização dos pais ou do responsável, quando menor de idade (anexo 3);

2.11.3 Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (anexo 4);

2.11.4 Uma foto digital, na vertical (em pé);

2.11.5 Um vídeo cantando à capela da música escolhida (sem auxílio de instrumentos musicais e/ou de recursos tecnológicos para modificar a qualidade vocal).

2.11.6 RG e CPF do estudante. Na ausência desses documentos, poderá ser enviado a Certidão de Nascimento.

2.12 Após a conferência da inscrição, a SRE terá o prazo de 2 dias para regularização de possíveis pendências.

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão desclassificados os candidatos que mesmo após o decurso do prazo de regularização descrito no subitem 2.12 permaneça com:

a) O material sonoro estiver inaudível ou confuso;

b) Enviar músicas inaptas, conforme o subitem 2.9;

c) Aqueles que venham intervir na avaliação dos jurados de forma que atrapalhe o andamento da programação do evento ou aqueles que tomarem atitudes desrespeitosas para o corpo de júri, a qualquer membro da Comissão Organizadora que esteja envolvido no concurso de canto e a membros de algum outro grupo participante;

d) Não cumprir as exigências do Edital.

4. DA COMPETIÇÃO

4.1. Será realizada, pela comissão organizadora, uma seletiva presencialmente em cada SRE para eleger os 12 (doze) melhores de cada categoria para disputarem a vaga na Grande Final.

4.2. A hospedagem, traslado e alimentação dos candidatos para a seletiva presencial, e de seus acompanhantes, serão de responsabilidade da Unidade Escolar.

4.3. Para a Grande Final, cada Superintendência Regional de Educação poderá realizar até duas inscrições, entre os 12 classificados na seletiva, sendo uma inscrição por categoria.

4.3.1 Caberá à SRE definir os critérios e forma para selecionar os representantes de cada categoria para competição final.

4.4. A competição será realizada presencialmente, no município de Dianópolis, no dia 17 de dezembro de 2024, tendo como caráter avaliatório - votação dos jurados.

4.5. As Superintendências Regionais de Educação deverão enviar a inscrição de seus representantes dentro do prazo estabelecido neste edital, no subitem 2.4.

4.6. O tempo limite da música será no máximo de 5 minutos para cada apresentação. O tempo de cada apresentação será cronometrado a partir do momento que o(s) aluno(s) for anunciado, tendo que subir ao palco, se organizar e apresentar em 5 minutos. Aqueles que ultrapassarem o tempo estimado perderão pontos.

4.7. A hospedagem e traslado dos selecionados no concurso e de seu acompanhante (professor da unidade escolar que ficará responsável pelos estudantes) será custeado pela Secretaria de Estado da Educação.

4.7.1 Será de responsabilidade da unidade escolar, providenciar a alimentação durante o traslado dos estudantes e, dos acompanhantes até o local do evento.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. O corpo de jurados será composto por comissão específica do saber na área da música, convidados pela comissão organizadora e sem relação com os participantes.

5.2. Sobre a avaliação, será atribuída uma nota de 6 a 10 para cada critério, podendo haver notas fracionadas, sendo válida a soma integral dos pontos para definição da classificação final.

5.3. Os critérios a serem avaliados pelos jurados convidados serão: ritmo, qualidade vocal, afinação e presença de palco. Se houver empate, o primeiro critério de desempate será a soma do item Qualidade vocal, se persistir, afinação, o ritmo e por último a presença de palco. Se em todos os critérios ainda houver empate, haverá uma votação direta dos jurados para definir a colocação dos candidatos.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os 3 primeiros colocados de cada categoria, seus respectivos professores (orientadores/técnicos) e unidades escolares serão contemplados com a seguinte premiação na grande final:

a) 1º lugar: Troféu e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o estudante, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a escola e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor;

b) 2º lugar: Troféu e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o estudante, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a escola e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor;

c) 3º lugar: Troféu e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o estudante, R\$ 1.000,00 (mil reais) para a escola e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor;

d) Todos os classificados do concurso receberão medalhas de participação.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1 A relação com os nomes das unidades escolares e os respectivos estudantes classificados, que disputarão a competição, será publicado no site oficial da Seduc, no mês de novembro.

7.2 O resultado final do IV Canta Tocantins das Escolas Estaduais será publicado no Diário Oficial do Estado no mês de dezembro de 2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Dúvidas relacionadas ao concurso deverão ser encaminhadas para o e-mail: cantatocantins@seduc.to.gov.br ou entrar em contato pelo telefone: 3218-1447.

8.2. A inscrição do estudante já é válida como contrato de adesão e aceitação das regras deste Edital.

8.3. Quaisquer casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora definida pela Secretaria de Estado da Educação para o IV CANTA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO 1

CALENDÁRIO CANTA TOCANTINS 2024	
PERÍODO DAS SELETIVAS	
REGIONAIS	DATA
PORTO NACIONAL	17/09/2024
GURUPI	18/09/2024
PARAÍSO DO TOCANTINS	19/09/2024
PALMAS	24/09/2024
MIRACEMA DO TOCANTINS	25/09/2024
PEDRO AFONSO	26/09/2024
GUARÁ	27/09/2024
ARAGUATINS	01/10/2024
TOCANTINÓPOLIS	02/10/2024
ARAGUAÍNA	03/10/2024
COLINAS DO TOCANTINS	04/10/2024
ARRAIAS	08/10/2024
DIANÓPOLIS	09/10/2024

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
IVCANTATOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS SUPERINTENDÊNCIA

REGIONAL DE EDUCAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO(S)
CANDIDATO(S): _____

E-MAIL ESCOLAR: _____

CEL: _____ TEL: _____

MUNICÍPIO: _____

CATEGORIA JÚNIOR:

NOMES DOS COMPONENTES		IDADE	RG/CPF
1			
2			
NOME ARTÍSTICO:			

CANTOR (A) E NOME DA MÚSICA ESCOLHIDA PARA APRESENTAÇÃO:

CATEGORIA SILVER:

NOMES DOS COMPONENTES		IDADE	RG/CPF
1			
2			
NOME ARTÍSTICO:			

CANTOR (A) E NOME DA MÚSICA ESCOLHIDA PARA APRESENTAÇÃO:

ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL PARA O MENOR
PARTICIPAR DO IV CANTA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, e inscrito (a) no CPF nº _____, responsável pelo menor de idade _____, autorizo sua participação no IV Canta Tocantins das Escolas Estaduais e confirmo que li e concordo com os termos do Edital.

Município: _____

Data: ____/____/2024

Assinatura do responsável legal

ANEXO 4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, de maneira livre, informada e inequívoca, autorizo neste ato, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2019 (Lei de Proteção de Dados - LGPD) e para todos os fins de direito, o uso da imagem e da voz do menor _____ sob minha responsabilidade, para fins de divulgação e de publicidade do IV Canta Tocantins das Escolas Estaduais, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, em publicações e em divulgações nas mídias sociais.

Município: _____

Data: ____/____/2024

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2020/27000/009244
Nº CONTRATO: 050/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: H K ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.704.334/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 050/2022, previsto na Cláusula Quinta.
VALOR: O Contrato nº 050/2022 sofrerá um reajuste no valor de R\$57.557,60 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), o que corresponde a 1,8352% do valor inicial da Obra.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wallyson Machado Xavier - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/27000/008875
CONTRATO Nº 005/2023
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SOUZA E FONSECA CONSTRUÇÕES É COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 37.251.510/0001-41
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 005/2023.
DO VALOR: O Contrato nº 013/2023 sofrerá um acréscimo de 22,28% do valor inicial contratado e terá uma supressão de 16,81% do valor inicial do termo.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 540
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Fernanda Nogueira Santana Alfaia Fonseca - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE
CONTRATADA: 08.096.852/0001-36
CNPJ: 01.738.420/0001-32
OBJETO: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/05/2024 e encerramento em 28/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Carla Pereira Milhomem - Representante legal da Contratante;
M LEAO BORBATRANSPORTES - ME - Representante legal Contratada

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção (Redigir a necessidade a ser contratada, observando a natureza de despesa para não ocasionar aglutinação de objetos) para manutenção da Unidade Escolar José Domingos Carvalho Barbosa do município de Aragominas - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.549,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Luciene Pinheiro Neto Lessas.
E Fernandes da Silva.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Manoel Alves Grande
CONTRATADA: CT de Oliveira Com. Mat. Construções LTDA
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Utensílios para manutenção da Escola Estadual Manoel Alves Grande
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 27.821,20 (Vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CT DE OLIVEIRA COM. MATERIAIS P/CONSTRUÇÕES LTDA.

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Utensílios para manutenção da Escola Estadual Manoel Alves Grande
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 19.130,05 (Dezenove mil, cento e trinta reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: E FERNANDES DA SILVA SANTOS

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande
CONTRATADA: LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP
CNPJ: 01.424.128/0001-45
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Utensílios para manutenção da Escola Estadual Manoel Alves Grande
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.371,50 (Quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIZ TADEO DAMASCHI

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 006/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande
CONTRATADA: SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 48.237.171/0001-65
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Utensílios para manutenção da Escola Estadual Manoel Alves Grande
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.917,50 (Dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ANDREY RIBEIRO MENDONÇA

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A Associação de Apoio Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, localizada no município de Carmolândia/Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.181.172/0001-71, por meio da pregoeira (a) Ivone Maria Cardoso da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gás GLP 13kg. Data de abertura: 18/06/2024, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Apoio Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva. Mais informações poderão ser obtidas das 08h30min às 13h. pelo telefone: (63) 9922-00846 e/ou através do e-mail: bartolomeusilva@ue.seduc.to.gov.br.

Carmolândia/TO, 28 de maio de 2024.

CELIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MEDIO
CABO APARICIO ARAUJO PAZ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MEDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ, localizada no município de Ananás - TO, CNPJ/MF sob o nº 05.537.116/0001-88 por meio do pregoeiro (a) Thiago Leite Carvalho promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente para uso pedagógico. Data de abertura: 13/06/2024, às 08h00m. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar CENTRO DE ENSINO MEDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel: (63) 3442-1804 e através do e-mail: tleite702@gmail.com.

Ananás - TO, 29 de maio de 2024.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA - EPP
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.425,75 (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da contratante: Karla de Sousa Soares
Representante legal contratada: Carlos Henrique de Aragão V. Filho

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.561,31 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Karla de Sousa Soares
Representante legal Contratada: Luis Carlos de Carvalho Azevedo

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-95
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 887,37 (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Karla de Sousa Soares
Representante legal Contratada: Thanara Araújo Baltazar Lima

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.430,99 (Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Karla de Sousa Soares
Representante legal Contratada: Igor Reis da Cruz Fernandes

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORASOUSADE COMERCIOALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.549,00 (Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Karla de Sousa Soares
Representante legal Contratada: Ronald Gonçalves da Silva

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.722,00 (Dois Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Karla de Sousa Soares
Representante legal Contratada: Erivan Xavier de Oliveira

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.699,85 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Karla de Sousa Soares
Representante legal Contratada: Vandenberg Sousa Madalena

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: MIX & DISTRIBUIDORA SOARES
CNPJ: 21.075.679/0001-58
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para atender as necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, do Povoado São João município Ananás/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.875,70 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Josilan Félix da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alessandra de Sousa Pereira

JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município São Sebastião do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - EINSTEIN DIAS COELHO. Matrícula 17743280-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARIA IACY TEIXEIRA DOS SANTOS - Matrícula 601278-1

II - CICERO RODRIGUES NASCIMENTO - Matrícula 594468-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VICENTE CARLOS DE SOUSA**PORTARIA Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUSA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Buriti do Tocantins -TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Oria Jorrana Costa Gomes Martins, matrícula nº 11856017-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - JOELDES DA SILVA SOUZA - Matrícula 11881550-2

II - CAROLINE DA SILVA CONCEIÇÃO - Matrícula 11868180-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANA MAFALDA SANTOS SILVA GOMES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINSASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 09/2024
CONTRATO Nº: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA
CONTRATADA: SUPERMERCADO PEG PAG ITAPIRATINS LTDA
CNPJ: 43.094.841/0001-18
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.025,45 (dezesesseis mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
Eva da Silva Azevedo;
Tânia de Souza Pinheiro.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém
CONTRATADA: Comercial Boa Vista Ltda
CNPJ: 48.592.210/0001-42
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, da Unidade Escolar da Escola Estadual Boa Vista de Belém, do município Ponte Alta do Bom Jesus/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 742,87 (setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2024 e encerramento em 23/10/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante
Lohane Michelle Albuquerque Moura - Representante legal Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém
CONTRATADA: Pride Comercio Varejista e Atacadista Ltda.
CNPJ: 48.829.387/0001-10
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, da Unidade Escolar da Escola Estadual Boa Vista de Belém, do município Ponte Alta do Bom Jesus/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.828,00 (mil e oitocentos e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 20/11/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante;
Priscila de Quieroz Arb - Representante legal Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém
CONTRATADA: Gráfica Pioneira e Papelaria Ltda
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, da Unidade Escolar da Escola Estadual Boa Vista de Belém, do município Ponte Alta do Bom Jesus/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 20/11/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante;
Rilke Guerreiro dos Reis - Representante legal Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém
CONTRATADA: Sâmila Raiza Fonseca Valente.
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, da Unidade Escolar da Escola Estadual Boa Vista de Belém, do município Ponte Alta do Bom Jesus/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.819,00 (três mil e oitocentos e dezenove reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 20/11/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante;
Sâmila Raiza Fonseca Valente - Representante legal Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém
CONTRATADA: Supermercado Gonçalves Ltda.
CNPJ: 03.744.925//0001-35
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, da Unidade Escolar da Escola Estadual Boa Vista de Belém, do município Ponte Alta do Bom Jesus/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 20/11/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante;
Saulo Gonçalves - Representante legal Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MORRO DO MATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato
CONTRATADA: D Pereira Ribeiro
CNPJ: 07.931.239/0001-24
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.554,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/05/2024 e encerramento em 29/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Eulânia Gomes Putêncio - Representante legal da Contratante.
Divino Pereira Ribeiro - Representante legal Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTÊNCIO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA
CONTRATADA: SUPERCAMERÃO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Elesbão Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.532,92 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Luzia Alves Silva Nunes - Representante legal da Contratante;
Lagranjer Farias Pires - Representante legal Contratada.

LUZIA ALVES SILVA NUNES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais e produtos de limpeza, higienização, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higienização com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 53.xx.129 MARCOS VINICIUS ARAUJO DE ALMEIDA, CNPJ: 53.894.129/0001-57, visando à contratação de aquisição materiais e produtos de limpeza, higienização em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº 003/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARCOS VINICIUS ARAUJO DE ALMEIDA	53.894.129/0001-57	R\$ 1.040,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.040,00

Aliança do Tocantins - TO, 27/05/2024.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSOEXTRATO DO CONTRATO 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, inscrito no CNPJ nº 01.034.134.0001/96.
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados para o ano letivo de 2024 da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 282.513,28 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
GLEYSO AURÉLIO SILVA CARNEIRO - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação de ApoioEXTRATO DO CONTRATO 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, inscrito no CNPJ nº 01.034.134.0001/96.
CONTRATADA: PAULISTA IND. COMER. DE ALIM. LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados para o ano letivo de 2024 da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.241,85 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, inscrito no CNPJ nº 01.034.134.0001/96.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados para o ano letivo de 2024 da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.656,15 (vinte quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, inscrito no CNPJ nº 01.034.134.0001/96.
CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados para o ano letivo de 2024 da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 182.378,70 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
CELIA VARGAS VILAS BOAS - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CNPJ/MF sob o nº01.186.454/0001-61, localizada na Av. São Paulo,1250, Jardim Paulista em Paraíso do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro (a) Ana Márcia Pinheiro Barbosa Rodrigues em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço do item, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) - 13 kg, envasado em vasilhame 13kg, destinada atender as necessidades do Colégio São José Operário. Data de abertura: 12/06/2024, às 08h. O Termo de Referência poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio São José Operário - Paraíso Do Tocantins/TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 11h e das 13h às 17h59min. Tel: (63) 3361-1029, através do e-mail: csjo.paraíso@gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 03 de junho de 2024.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ARAGUACEMA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema
CONTRATADA: M Leão Borba Transportes Me
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gás refino de petróleo. Tipo: Gás liquefeito de Petróleo Glp, 13kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.560,00 (nove mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/05/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Hégna Maria da Costa - Representante legal da Contratante.
Magda Leão Borba - Representante legal Contratada.

HÉGNA MARIA DA COSTA
Assinatura da contratante

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de apoio à Escola Estadual Bom Tempo
CONTRATADA: Cleiton B do Vale LTDA - ME
CNPJ: 08.922.549/0001-45
OBJETO: Recarga de Gás de cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.328,00 (três mil e trezentos e vinte oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 20/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valdelice Sousa Martins- Representante legal da Contratante:
Cleiton Bezerra do Vale - Representante legal Contratada.

VALDELICE SOUSA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Bom Tempo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.976,77 (Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Valdelice Sousa Martins - Representante legal da Contratante:
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratada.

VALDELICE SOUSA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO
CONTRATADA: L.F.M ALBUQUERQUE CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Bom Tempo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.813,81 (Dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Valdelice Sousa Martins - Representante legal da Contratante
Luís Fernando Marques Albuquerque - Representante legal Contratada.

VALDELICE SOUSA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO
CONTRATADA: SABIO E MANEA
CNPJ: 07.808.758/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Bom Tempo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Valdelice Sousa Martins - Representante legal da Contratante:
MARCIO ANTONIO SABIO - Representante legal Contratada.

VALDELICE SOUSA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 012/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.122,15 (Três mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante legal Contratada: Polianne Silva Alves

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Estaduais Indígenas
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.174,00 (três mil e cento e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO, localizada no município de Pedro Afonso/TO, CNPJ/MF sob o nº 47.823.286/0001-79, por meio do pregoeiro (a) Marcelo Cardoso de Vasconcelos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA E COZINHA, para manutenção da Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho. Data de abertura: 13/06/2024, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município de Pedro Afonso/TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 16:30h e no Tel: (63) 99252-3181 e através do e-mail: etiprofessorbelarmino@ueseduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 22 de maio de 2024.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MESTRA BELA

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MESTRA BELA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município MONTE DO CARMO-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Wilza Pereira de França. Matrícula 11747374-4
- II - Thatielle Cunha Sousa. Matrícula 100014176

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Amanda Ribeiro Rodrigues- Matrícula 11747390-2
- II - Railton Ferreira de Oliveira - Matrícula 959288-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DINA DE OLIVEIRA AMORIM

PORTARIA Nº 001, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DINA DE OLIVEIRA AMORIM, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Projeto Assentamento Malhada da Pedra - Município de Monte do Carmo - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Joselene Pereira Negre, matrícula nº 99294323/4
- II - Roseny Alves de Carvalho, matrícula nº 1261924/11

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Janaina Ferreira Avelino, matrícula nº 11531215/5,
- II - Vandrea Fernandes Pinheiro, matrícula nº 967078/13

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000040/2024**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "1ª TAÇA AMIGOS DO FUTSAL MASCULINO E FEMININO", EM COLINAS DO TOCANTINS/TO/2024.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 20/06/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00235

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E DANIEL DA SILVA ALVES PRESIDENTE da LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 493/2024/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de serviços de aquisição de licença de software de streaming para atender a Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ da Secretaria da Fazenda, de acordo com DFD Nº 044/2023/GAL/EGEFAZ/SEFAZ - SGD: 2023/25009/021449.

Considerando que o contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2023 25000 000226), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa MOVX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 35.486.862/0001-50, pelo valor total de R\$ 4.153,00 (Quatro mil cento e cinquenta e três reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000226.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 03/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2024

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, para manifestar sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 24/04/2024 à sede da empresa e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de abandono, inclusive com uma faixa dizendo que o imóvel está disponível para alugar e a placa onde estava a caracterização da empresa fora até arrancada do local.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	PALMETTO COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	29.514.467-0	42.588.027/0001-97	RUA 05 S/Nº, QD. 21, LT. 20, BAIRRO ORLA OESTE, DIST. DE LUZIMANGUEUS, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 23 de maio de 2024.

JOSÉ BARTOLDO BRAGA AIRES
Auditor Fiscal da Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90011/2024. Abertura dia 17.06.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (ambulância, barco, motor de popa, carretinha para barco). Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - CBM/TO. Proc. 2023/40310/000495. Recursos vinculados a fundos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90045/2024. Abertura dia 17.06.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (nitrogênio). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2023/33000/000419. Recursos vinculados a fundos. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 49, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, Decreto Estadual nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, e na Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000062, tendo como o objeto o pagamento de 2 (duas) inscrições para servidores lotados na Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, para participarem da XXI Reunião Brasileira de Manejo e Conservação do Solo e Água, que acontecerá na cidade de Viçosa-MG, entre os dias 28/07 e 02/08/2024,

CONSIDERANDO que, capacitar servidores é uma estratégia eficiente e necessária para o desempenho das atividades laborais e que a participação dos servidores permitirá o aperfeiçoamento do corpo técnico desta Pasta, e posteriormente, o aprendizado adquirido poderá ser aplicado em todo território tocantinense para a solução de diversos problemas relacionados à conservação de solo e água,

CONSIDERANDO A notória especialização da Sociedade Brasileira de Ciência e Solo, criada em 1947, para congregar pessoas e instituições na promoção e desenvolvimento da Ciência do Solo no Brasil, atualmente sediada no Departamento de Solos da Universidade Federal de Viçosa-MG,

CONSIDERANDO que o curso pretendido possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Justificativa Técnica nº 02/2024, Justificativa do Gestor nº 14/2024/GABSEC e Parecer Jurídico nº 16/2023/CASSJUR,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.137.836/0001-82, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para atender à demanda da Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 50, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000028;

CONTRATO Nº: 06/2024;

EMPRESA: ULTRA CONSTRUTORA LTDA;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Locação de contêiner, estrutura metálica, revestido em aço pré-pintado na cor branca ou azul, piso em compensado naval, iluminação em led, com 1 porta e 1 janela, medindo no mínimo 570 x 230 x 240 cm (C x L x A), para atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 11/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 02/2024/GEADM/DIAF/SEMARH;

FISCAL DO CONTRATO:

a) Titular: NATÁLIA PEREIRA DE ARAÚJO, número funcional 11722657-1;

b) Suplente: WANDERSON MATSUDA SOARES, número funcional 1114921-5.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar medidas de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS

Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 51, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000028, tendo como objeto a Locação de contêiner, estrutura metálica, revestido em aço pré-pintado na cor branca ou azul, piso em compensado naval, iluminação em led, com 1 porta e 1 janela, medindo no mínimo 570 x 230 x 240 cm (C x L x A), para atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 11/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 02/2024/GEADM/DIAF/SEMARH,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 11/2024, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra, a qual está disponibilizada através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc onde a empresa ULTRA CONSTRUTORA LTDA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 02/2024/GEADM/DIAF/SEMARH, Parecer Jurídico nº 17/2024/CASSJU, e Justificativa do Gestor nº 15/2024/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa ULTRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.044.635/0001-66, no valor de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais), para atender à demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000028

CONTRATO Nº: 06/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996225

CONTRATADO: ULTRA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF: 44.044.635.0001-66

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 2 (dois) containers medindo aproximadamente 5,70 X 2,40 X 2,30 metros, fabricado em estrutura metálica com pintura eletrostática, teto e paredes com isolamento termo acústico revestido em aço pré-pintado na cor branca, piso em compensado naval e iluminação em led, com 1 (uma) porta e 1 (uma) janela, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 11/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

VALOR: R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.14

FONTES DE RECURSO: 1.500.000000.666666

DATA DA ASSINATURA: 3 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por igual período, conforme disposição da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

FELIPHE ROSA FERREIRA - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 027, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023,

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria de Estado da Mulher, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria de Estado da Mulher - SECMULHER:

a) serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;

b) serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de impressoras a laser, multifuncionais monocromáticas e coloridas;

c) serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;

d) serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

e) serviço de fornecimento de energia elétrica;

f) serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

g) serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;

h) locação de veículos

i) serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;

j) seguro veicular;

k) serviço de correios e telégrafos (ECT);

l) serviços de assinatura de plataforma de web conferência para atender as necessidades das audiências, capacitações e reuniões virtuais;

m) gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos.

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para esta Secretaria de Estado da Mulher, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades fins desta Pasta de fiscalização ínsitas ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analtica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Mulher, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 28/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 238 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
002/2024/SECMULHER	2024/81010/00037	Lorrane Costa Silva Mat. nº: 11773073-4	Divina Barbosa De Souza Mat. nº: 954140-4	Suzan de Sousa Milhomem Mat. nº: 1070380-7	A contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, afim de atender as demandas da Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Mulher, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 2024/81010/00037
Contrato nº: 002/2024/SECMULHER
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Contratado: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.340.993/0001-90
Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, afim de atender as demandas desta Pasta.
Valor do contrato: R\$ 56.118,00 (cinquenta e seis mil, cento e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2433
Natureza de Despesa: 33.90.33
Fonte Detalhada: 1.500.0000000.666666
Vigência: 36 meses
Data da Assinatura: 04/06/2024
Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) Hugo Henrique Aurélio de Lima- Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000040
Contrato nº 010/2024
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA
Contratado: HOTEL ARCO IRIS PALMAS LTDA
CNPJ/MF: 05.090.351/0001-54
Objeto: prestação de serviços de Hospedagem em apartamentos individuais, duplos e triplos com alimentação (jantar com cardápio completo, tipo self-service livre ou a la carte, incluso refrigerante ou suco). Os apartamentos devem ter banheiro, ar-condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet
Valor: R\$ 75.983,00 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666
Data da Assinatura: 21 de maio de 2024
Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será 12 (doze) meses e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Signatários:
MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE
HOTEL ARCO IRIS PALMAS LTDA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 41/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento anual do CONSEPLAN, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que o pagamento pretendido possui reserva orçamentária-financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA constante nos autos do processo 2024/13010/000044, que dispõe sobre o pagamento da contribuição anual ao Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN, referente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a despesa;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico no 16/2024/ASJUR/SEPLAN, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade do pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS DO PLANEJAMENTO - CONSEPLAN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.768.532/0001-85, para o pagamento da contribuição anual do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento - CONSEPLAN, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme informações contidas nos autos do processo 2024/13010/000044.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 29 dias mês de maio de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 42/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando a necessidade de aquisição de materiais permanentes, para atender esta Secretaria do Planejamento e Orçamento;

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentário-financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico no 17/2024/ASJUR/SEPLAN, emitido pela Assessoria Jurídica desta SEPLAN opinando pela legalidade da contratação;

Considerando que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedoras as empresas que ofertaram os menores preços dentre os licitantes;

Considerando que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, por fim, que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal no 14.133/2021, em favor das empresas: para os itens 02 e 10, empresa GESCACIO NOVAES PEREIRA, CNPJ 33.672.677/0001-64, pelo valor total de R\$ 1.157,44 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); para os itens 04 e 07, empresa VALADARES COMERCIAL LTDA. EPP, CNPJ 33.572.793/0001-72, pelo valor total de R\$ 1.690,95 (um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos); para os itens 05, 06 e 13, empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 36.435.916/0001-11, pelo valor total de R\$ 1.462,41 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); para o item 08, empresa GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 45.332.507/0001-80, pelo valor total de R\$ 5.928,00 (cinco mil e novecentos e vinte e oito reais); para o item 09, empresa AMPLA COMERCIAL LTDA., CNPJ 05.891.838/0001-36, pelo valor total de R\$ 879,85 (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), e, para o item 11, empresa MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 44.159.254/0001-22, pelo valor total de R\$ 3.351,40 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), conforme informações contidas nos autos do processo 2024/13010/00014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 29 dias mês de maio de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

**SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS**

PORTARIA SEPOT Nº 13/2024, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 237 - NM, publicado no DOE nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contatos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestora do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024/83010/000028	ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS Número Funcional: 11870583-1	ELIAS DE OLIVEIRA GOMES Número Funcional: 306803-4	ADRIANA ALVES DE LIMA Número Funcional: 1149091-8	CONTRATO Nº 01/2024 COMPRA(S) SEPOT	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de colação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens para atender a necessidades desta Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I. zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II. manter sob sua guarda os processos de contratação;

III. controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV. controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V. encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;

VI. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII. cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII. comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;

IX. verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X. aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI. zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII. Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII. Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2024.

NARUBIA SILVA WERRERIA

Secretária Estadual dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/83010/000028

CONTRATO Nº: 01/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

CONTRATADO: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.340.993/0001-90.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens para atender a necessidades da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

VALOR TOTAL: R\$ 168.354,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - CONTRATANTE.

WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 524/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria - 1205/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa Nº 2022/30550/012701;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de Nº 137/2024/COMPE II.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 1205/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOE Nº 6.232, de 19 de dezembro de 2022, que teve como último Ato de prorrogação do prazo a Portaria - 408/2024/SES/GASEC, de 02 de maio de 2024, publicada no DOE Nº 6.565, de 7 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Nº 2022/30550/012701, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo o seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 527/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.00973/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Maurilândia do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.00973/2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202406; Nº da NE 2024NE08598, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 529/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01001/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Conceição do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01001/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202405; Nº da NE 2024NE08903, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL Nº 14/2024/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES,
DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O presente Edital destina-se disponibilização de vagas de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem visando à realização de Internato Médico, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE).

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de campos de estágio para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão Estadual, observando a PORTARIA Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024 que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), e o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual.

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 As vagas do Internato Médico serão distribuídas preferencialmente nos Hospitais de Porte II (média complexidade), Hospitais de Porte III (alta complexidade) e Setores de Gestão.

Relação das Unidades Hospitalares de acordo com o Porte (Complexidade):

Porte I:

- Hospital de Pequeno Porte de Alvorada
- Hospital Regional de Arraias
- Hospital Regional de Pedro Afonso
- Hospital Regional de Arapoema
- Hospital Regional de Xambioá
- Hospital Regional de Araguaçu

Porte II

- Hospital Regional de Augustinópolis
- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaraí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé

Porte III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

2.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio estão ordenadas no ANEXO I deste edital.

3. DO ORDENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:

I - Mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II - As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

III - As instituições públicas

IV - Instituições privadas.

3.2. As vagas ofertadas no internato médico atenderão, prioritariamente, as instituições de ensino com sede no mesmo município das unidades de saúde concedente de estágio.

3.3. Para as instituições públicas serão destinados 60% das vagas ofertadas, e 40% serão destinados para as instituições privadas. As instituições (públicas e privadas) deverão estar em consonância com as normas e fluxos para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, e em conformidade com a legislação vigente.

3.4. Para municípios em que constem duas ou mais instituições de ensino, a escala deve ser integrada, ou seja, as instituições de ensino deverão desenvolver uma única escala para ser encaminhada ao NEP da unidade de saúde concedente de estágio.

3.5. Para os municípios que não constam instituição de ensino no mesmo território que a unidade concedente de estágio, as vagas disponibilizadas serão de ampla concorrência.

Parágrafo Único. Na distribuição de vagas que resultar em número decimal, esse será arredondado para o número menor.

3.6. No decorrer do período do estágio, caso ocorra colação de grau antecipada de interno, as vagas permanecem para instituição de Ensino requerente.

4. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

4.1 A Instituição de Ensino, pública ou privada, que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link: <https://docs.google.com/forms/d/1AvR1k3evjtw0zB6NwpQOSIcYVQesv2gpQoRBQPKu3Do/edit> para proceder com a solicitação de vagas para o internato médico.

4.2 Para o 2º semestre do ano de 2024 o prazo é de 1º de julho ao dia 09 de agosto (horário comercial).

5 DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1. As vagas remanescentes são aquelas que não foram contempladas em sua totalidade pelas instituições de ensino prioritárias ou concorrentes, no edital de vagas para o internato médico da SES/TO.

§1º As vagas remanescentes, serão publicadas em edital próprio;

§2º As vagas remanescentes serão de ampla concorrência, ou seja, todas as instituições de ensino que compõe a CIME poderão pleitear as vagas;

§3º As instituições de ensino poderão pleitear as vagas remanescentes em municípios diferentes da sua sede;

§4º Para municípios em que constem duas ou mais instituições de ensino a escala deve ser integrada, ou seja, as instituições de ensino deverão desenvolver apenas uma escala para ser encaminhada ao NEP da unidade de saúde concedente de estágio;

§5º Para preenchimento das vagas remanescentes, as instituições públicas e privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 21 ao dia 28 de agosto (horário comercial).

5.2 Caso as vagas remanescentes disponibilizadas no internato médico não sejam contempladas em sua totalidade, as instituições de ensino poderão pleitear as vagas a partir do 5º período.

6 DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

6.1. Para solicitação de vagas de estágio nas unidades de saúde, as instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplemento, as instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

6.2 Caso a instituição de ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06(seis) meses após o adimplemento.

6.3. As instituições de ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio, e somente após um ano do adimplemento ficarão aptas para solicitação.

6.4. Para solicitar vagas de internato médico as instituições de ensino terão que ser membros da CIES e estarem participando das suas plenárias.

6.5. As instituições de ensino serão as responsáveis pelo plano pedagógico e supervisão de seus alunos nas unidades de saúde concedente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A PORTARIA Nº 765/2021/SES/GASEC, de 25 de novembro de 2022, o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual e a PORTARIA Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024 são as principais diretrizes do internato.

7.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

7.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

DIMENSIONAMENTO DE VAGAS PARA INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024.

Unidades Porte I	Cursos	Setor	Vaga/ Mat	Vaga/ Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Pedro Afonso	Internato Médico	Pronto Socorro	01		-	02
		Unidade de Internação	01		-	
TOTAL						02

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vaga/ Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Miracema	Internato Medicina	Anestesiologia		01		08
		Cirurgia Geral		01		
		Clinica Geral (Pronto Socorro e Internação)		02		
		Ortopedia		01		
		Obstetrícia		01		
		Pediatria		02		
Hospital Regional de Augustinópolis	Internato Medicina	Clinica Médica		03		26
		Clinica cirúrgica/ Ortopedia		02		
		Pediatria/ Obstetrícia		06		
		Pronto socorro		03		
		Ambulatório		06		
		CC		02		
		Humanização NEP		02		
		NQSP		02		
Hospital Regional de Paraíso	Internato Medicina	Centro Obstétrico		03		44
		Centro Cirúrgico Geral		06		
		Clinica Médica		08		
		Clinica cirúrgica/ Ortopedia		05		
		Clinica Pediátrica		03		
		Clinica Obstétrica		03		
		UCIN		04		
		Sala Vermelha		04		
		Consultório Obstétrico		02		
		Opera TO		03		
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Internato Pediatria	Pronto Socorro	02	02	02	33
		Enfermarias	6	-	-	
	Internato Ginecologia e Obstetrícia	Centro Obstétrico e Sala de Parto	01	01	01	
		Pronto Socorro	02	02	02	
		Enfermarias	6	-	-	
		Centro Obstétrico e Pós-Parto	02	02	02	
Hospital Regional de Porto Nacional	Internato Medicina Ortopedia	Setor de Ortopedia, PS, Enfermarias da ortopedia e Bloco Cirúrgico.	03	03	-	94
	Internato Clínica Médica	Enfermarias da clínica médica e Enfermarias da geriatria	15	15	-	
	Internato Urgência e Emergência, Pronto Socorro	Pronto Socorro, setor da observação, sala amarela e sala de sutura	05	05	05	
	Internato Clínica Cirúrgica	Enfermarias da clínica médica, clínica cirúrgica, geriatria e pronto socorro, sala amarela e setor da observação.	12	10	06	
	Internato Ginecologia	Enfermarias da clínica médica, clínica cirúrgica, bloco cirúrgico, pronto socorro, sala amarela e setor da observação.	05	05	05	
TOTAL						205

Unidades Porte III	Setor	Cursos	Vaga/Mat	Vaga/ Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais	
Hospital Maternidade Dona Regina (HMDR)	Pré Parto	Internato Médico	08 Vagas dia/4 períodos			69	
	Centro Cirúrgico		08 Vagas dia/4 períodos				
	ALCON		Pediátrica	06 Vagas dia/2 períodos			
	Ambulatório		08 Vagas dia/2 períodos				
	Pronto Socorro	Internato Médico Ginecologia e Obstetrícia	08 Vagas dia/4 períodos				
	Pré-Parto		08 Vagas dia/4 períodos				
	Centro Cirúrgico RPA		03 Vagas dia/3 períodos				
	ALCON		04 vagas (07:00 às 13:00)				
	SEGAR		04 vagas (07:00 às 13:00)				
	Ginecologia		04 vagas (07:00 às 13:00)				
Ambulatório		04 Vagas dia/2períodos					

Unidades Porte III	Setor	Cursos	Vaga/Mat	Vaga/ Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais	
HGP	Ala A/B	Internato - pediatria enfermária	4	4	0	250	
	Psiquiatria	Internato	4	0	0		
	Ala G/H	Internato - clínica médica	6 (Manhã e Tarde)		0		
	Ala E	Internato - neuroclínica	4		0		
	Ala I/J/K	Internato - ortopedia	6 (2 alunos por ala)				
	Ala L	Internato - reumatologia	4	0	0		
		Internato - cirurgia vascular	4	0	0		
		Internato - infectologia	4	0	0		
	Ala m	Internato - cabeça e pescoço	4		0		
		Internato - Oncocirurgia	4		0		
		Internato - oncoclínica	4		0		
	Ala n	Internato - nefrologia	6		0		
		Internato - cardiologia	4		0		
	Ala o	Internato - pneumologia	4		0		
		Internato - urologia	4		0		
		Internato - cir. Torácica	4		0		
	Ala p	Internato - cirurgia geral	7		0		
		Internato - cuidados paliativos	2 (Manhã e Tarde)		0		
	Ambulatório pediatria	Internato pediatria	4	4	0		
	EMAD	Internato	2		0		
	Pronto socorro (pediatria)	Internato - emergência	1		1		
		Internato - acolhimento (consultórios)	4	4	2 - (até as 00:00)		
		Internato - observação	3	3	1 - (até as 00:00)		
	Centro cirúrgico	Internato - bucomaxilo	Segunda - 2 alunos (tarde)				
			Quarta - 2 alunos (tarde)				
Sexta - 2 alunos (tarde)							
Cirurgia cabeça e pescoço benignidade		Segunda - 2 alunos (tarde)					
		Terça - 2 alunos (tarde)					
		Quarta - 2 alunos (tarde)					
Cirurgia cardíaca		Quinta - 2 alunos (manhã e tarde)					
		Sexta - 2 alunos (tarde)					
		Segunda - 2 alunos (manhã)					
Cirurgia do aparelho digestivo		Quarta - 2 alunos (manhã)					
		Quinta - 2 alunos (manhã)					
		Segunda - 2 alunos (manhã e tarde)					
		Terça - 2 alunos (manhã, tarde e noite)					
		Quarta - 2 alunos (tarde e noite)					
Cirurgia geral		Quinta - 2 alunos (tarde)					
		Sexta - 2 alunos (tarde e noite)					
		Sábado - 2 alunos (manhã, tarde e noite)					
Cirurgia plástica geral		Terça - 2 alunos (manhã)					
		Quinta - 2 alunos (manhã)					
		Segunda - 2 alunos (manhã)					
		Terça - 2 alunos (manhã)					
		Quarta - 2 alunos (manhã)					
Cirurgia torácica		Quinta - 2 alunos (manhã)					
		Sexta - 2 alunos (manhã)					
		Segunda - 2 alunos (manhã)					
Cirurgia vascular		Segunda - 2 alunos (manhã)					
		Quinta - 2 alunos (tarde)					
		Sexta - 2 alunos (manhã e tarde)					
Ginecologia geral Mastologia		Segunda - 2 alunos (tarde)					
		Terça - 2 alunos (tarde)					
	Terça - 2 alunos (manhã)						
Neurocirurgia	Quarta - 2 alunos (manhã)						
	Quinta - 2 alunos (tarde)						
	Segunda - 2 alunos (manhã e tarde)						
	Terça - 2 alunos (manhã, tarde e noite)						
	Quarta - 2 alunos (tarde e noite)						
Cirurgia oncológica	Quinta - 2 alunos (manhã e tarde)						
	Sexta - 2 alunos (manhã, tarde e noite)						
	Segunda - 2 alunos (manhã e tarde)						
Ortopedia e traumatologia	Terça - 2 alunos (manhã, tarde e noite)						
	Quarta - 2 alunos (tarde e noite)						
	Quinta - 2 alunos (manhã e tarde)						

	Internato Urologia	Sexta - 2 alunos (manhã, tarde e noite)			
		Sábado - 2 alunos (manhã e tarde)			
		Domingo - 2 alunos (manhã e tarde)			
		Segunda - 2 alunos (manhã e tarde)			
		Sábado - 2 alunos (manhã) 2 vagas - plantão de 24 hs.			
	Internato	2 vagas - plantão de 24 hs.			
	Internato (consultórios)	4 vagas - plantão de 24 hs			
	Pronto socorro (Sala Amarela)	Internato	4 vagas - plantão de 24 hs		
	Pronto socorro (Cirurgia Geral)	Internato	4		2
	Pronto socorro (Unidade de Tomada de Decisão)	Internato (UTD I e II)	6	6	0
Sala de sutura	Internato	2	2	2	

Unidades Porte III	Setor	Cursos	Vaga/Mat	Vaga/ Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Gurupi	Pronto Socorro Adulto (sala amarela)	Internato		09		136
	Pronto Socorro Adulto (estabilização)			03		
	Pronto Socorro Adulto (sala vermelha)			06		
	Pronto socorro adulto (sala ortopedia)			03		
	Clinica Médica			09		
	Clinica Cirúrgica eletiva			06		
	Clinica ortopédica			09		
	Centro Cirúrgico Geral			06		
	UTI			09		
	Pronto Socorro Infantil			03		
	Enfermaria Pediátrica			03		
	Enfermaria Obstétrica			06		
	Centro Obstétrico			06		
	Consultório Obstétrico			06		
	Sala de recepção RN			03		
	Alojamento Conjunto			04		
	Unidade de Cuidado Intermediária Neonatal Convencional e Canguru			02		
	Banco de leite humano			04		
	Cardiologia			06		
	Nefrologia			06		
	Urologia			06		
	Vascular			06		
	Psiquiatria			06		
Neurologia		09				

Unidades Porte III	Setor	Cursos	Vaga/Mat	Vaga/ Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Araguaína	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	Internato Médico	05	05	05	403
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)		05	05	05	
	Pronto Socorro Semicrítico		05	05	05	
	Pronto Socorro (Sala Verde)		05	05	05	
	Pronto Socorro Sala Verde III (Acolhimento)		05	05	05	
	(UCI)	Internato Médico	05	05	-	
	Internato Ortopedia Clínica	Internato Ortopedia Ala A	06	06	-	
	Internato Ortopedia Cirúrgica		06	06	-	
	Cirurgia Geral	Internato Clínica Cirúrgica	06	06	-	
	Clinica Oncológica	Oncologia Ala D	05	05	-	
	Internato Oncocirurgia		05	05	-	
	Internato Cabeça e Pescoço		05	05	-	
	Internato Cuidado paliativo		05	05	-	
	Ginecologia	Internato Ginecologia	05	05	-	
	Internato Clínica Médica	Internato Clínica Médica (Ala G)	06	06	-	
	Internato Clínica Cirúrgica		06	06	-	
	Internato Cardiologia Clínica		06	06	-	
	Nefrologia	Internato Clínica Médica (Ala J)	06	06	-	
	Urologia		06	06	-	
	Internato Saúde Mental (Ala F)	Internato	04	04	-	
	Vascular- (Ala E)	Internato Clínica vascular	06	06	-	
		Internato Cirurgia vascular	06	06	-	
	Neurologia (Ala L)	Internato Neuro clínica	06	06	-	
Internato Neurocirurgia		06	06	-		
Clinica Médica/ Gastroenterologia/ Endoscopia	Internato Gastroenterologia/ Endoscopia	05	05	-		
Centro Cirúrgico	Internato	1 aluno/especialidade cirúrgica definido pelo preceptor				

	Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia Geral)	Internato Cirurgia Geral	03	03	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia Oncológica)	Internato Cirurgia Oncológica	03	03	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Ginecologia Clínica)	Internato Ginecologia Clínica	03	03	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Mastologia clínica)	Internato Mastologia Clínica	03	03	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia da Mastologia)	Internato Cirurgia Mastologia	03	03	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Anestesiologia)	Internato Anestesiologia	03	03	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Reumatologia)	Internato Reumatologia	03	03	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Endocrinologia)	Internato Endocrinologia	03	03	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Ortopedia)	Internato Ortopedia	03	03	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (vascular)	Internato Vascular	03	03	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Pneumologia)	Internato Pneumologia	03	03	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Geriatria)	Internato Geriatria	03	03	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Patologia Cervical)	Internato Patologia Cervical	03	03	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Oncologia Cutânea Unacon)	Internato de Oncologia	03	03	-	
TOTAL						858

Unidades de Gestão	Cursos	Setor	Vaga/ Mat	Vaga/ Vesp	Vaga/ Not	Vagas Gerais
Ambulatório de Hematologia de Palmas	Medicina (9º ao 12º Período)	Ambulatório de Hematologia de Palmas	5	5	-	10
Hemocentro Araguaína	Medicina (9º ao 12º Período)	-		06		06
CAPS II	Medicina (9º ao 12º Período)	Sala de Atendimento Médico		06		06
TOTAL						22

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 07/2024

PROCESSO Nº: 2024.30550.003868.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA

CNPJ DA CONTRATANTE: 10.208.473/0001-32

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, na prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes e seus derivados liberados pelo HEMOTO.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

VIGÊNCIA: 29/05/2025.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

BRUNO AQUINO MONTEIRO - Representante Legal da Contratante

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 05/2020

PROCESSO Nº: 2020.30550.001075.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ DA CONTRATANTE: 37.313.475/0001-48

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 05/2020, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 08/06/2024.

VIGÊNCIA: 08/06/2025.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde

MAURICIO THOMAS KAWAI COSTA - Representante Legal da Contratante

RICARDO DO VAL SOUTO - Representante Legal da Contratante

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE RESSARCIMENTO Nº 06/2020**

PROCESSO Nº: 2020.30550.003039.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 25.016.319/0001-36
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 06/2020, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 08/06/2024.
VIGÊNCIA: 08/06/2025.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
GUILHERME COUTINHO BORGES - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001660
CONTRATO: 59/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: HOSPTECH COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto para aquisições por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia CARDIACA nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: A validade do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 33.90.30
VALOR: R\$ 68.875,00 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
HOSPTECH COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003234
CONTRATO: 62/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares (Cardiotocógrafos).
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/1.600.0000.215/240.1.000.2814/500.1.002.104.
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003259
CONTRATO: 65/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento médico hospitalar para estruturação da rede de serviço oncológico pelo Estado do Tocantins, na montagem do serviço de imagiologia no Hospital Geral de Araguaína e substituição de equipamentos obsoletos nos Hospitais Regionais Porte 2 e no Hospital Geral de Palmas.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/1.500.1002.104/1.601.0000.215
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
VMI TECNOLOGIAS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003424
CONTRATO: 67/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 1.603.0000.215
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 28.589,00 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL Nº 13/2024/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES,
DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO CUIDADO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 376/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6563, de 3 de maio de 2024 e a Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos da "Coordenação da rede de atenção materna e infantil"; E conforme o parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) Nº 15/03/2024 de 12/04/2024, torna pública a abertura do Processo Seletivo para tutores e coordenador do Curso Cuidado Pré-natal na Atenção Primária à Saúde, operacionalizado pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária/Área Técnica Saúde da Mulher, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital e pela Portaria SES/GABSEC nº 402, de 20 de abril de 2022, e executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária/Área Técnica Saúde da Mulher, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES nº 376/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6563, de 03 de maio de 2024.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 São ofertadas o total de 09 (nove) vagas, sendo 08 (oito) vagas destinadas a compor o quadro dos tutores e 1(uma) vaga para coordenador pedagógico.

2.2 As funções de tutor e coordenador pedagógico não podem ser cumulativas.

2.3 Serão classificados o dobro do número de vagas para tutores e coordenador pedagógico, sendo considerados 08(oito) tutores titulares e 08(oito) tutores suplentes, 01 (um) coordenador pedagógico titular e 01(um) coordenador pedagógico suplente.

2.4 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.5 O curso será realizado na modalidade semipresencial (síncronas e assíncronas), por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com carga horária total de (90) horas, divididas em 08 (Módulos). Sendo previsto a realização de 38 turmas, com início previsto para Julho de 2024 e finalização das turmas em 2026.

2.6 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração e carga horária

Atividade	Modalidade do curso	Descrição das atividades	Carga horária	Remuneração
Tutor	Semipresencial	Planejar as atividades de tutoria, levando em consideração o planejamento da unidade de aprendizagem e das atividades assíncronas e síncronas; Organizar e realizar um encontro síncrono com os alunos a cada unidade em data e horários pactuados com os estudantes; Acompanhar a entrega das atividades e oferecer feedback aos alunos;	90 horas, sendo 27 horas síncronas e 63 horas assíncronas.	Horas síncronas pagas de acordo com a titulação: Especialista R\$ 100,00 (para hora aula) Mestre R\$ 150,00 (para hora aula) Doutorado R\$ 180,00 (para hora aula). Horas assíncronas R\$ 40,00 (para hora aula).
Coordenação Pedagógica	Semipresencial	Deverá planejar e acompanhar todas as atividades do curso a nível gerencial, atuando como coordenador pedagógico, no suporte aos tutores, no acompanhamento de atividades assíncronas e síncronas, no apoio e registro de atividades, na emissão e monitoramento de relatórios do curso, no tratamento e tomada de decisão sobre casos especiais de cursistas, entre outras atividades deste tipo.	15 horas por mês conforme Portaria nº 402/2022, nos meses de execução do curso conforme cronograma estabelecido.	R\$ 60,00 (por hora aula).

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), devendo ainda conforme descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Para a função de tutor o candidato deve ser graduado e pós-graduado na área da saúde, preferencialmente que tenha experiência de atuação no SUS e experiência em processos educacionais em saúde relacionados com a atenção primária e/ou pré-natal.

3.1.2 Para a função de coordenador pedagógico o candidato deve ser graduado em qualquer área de conhecimento, preferencialmente que tenha atuação no SUS e experiência em processos educacionais voltados à formação pedagógica de tutores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas. Realizadas no período de 05 a 14 de junho de 2024.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: cuidadoprenatal.to@gmail.com.

4.3 O candidato deverá enviar no e-mail: cuidadoprenatal.to@gmail.com, os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabeçalho);

d) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

e) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV (Tutor) e V (Coordenador Pedagógico);

g) Carta de apresentação/intenção, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.4 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.5 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.6 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.7 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.8 A homologação das inscrições serão divulgadas na data prevista de 19/06/2024 no site: www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular, carta de apresentação/intenção e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1 Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta no Anexos IV (tutor) e V (coordenador pedagógico), sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A carta de apresentação/intenção será avaliada considerando o modelo que consta no Anexo VI, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VII).

5.1.3 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VIII) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular, na avaliação da carta de intenção e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTE os classificados acima do número de vagas.

6.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 150 (Cento e cinquenta) pontos na somatória das três etapas, serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 01 de julho de 2024, no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo X, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail: cuidadoprenatal.to@gmail.com.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 04 de julho de 2024, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado;

10.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3 O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos tutores por turma.

10.4 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Núcleo Coordenador.

10.5 A ausência não justificada nos encontros de planejamento didático-pedagógico será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.6 A participação dos tutores e coordenador pedagógico nos encontros pedagógicos não é remunerada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

11.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

11.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

11.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: cuidadoprenatal.to@gmail.com.

11.6 O processo seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

11.8 As datas que constam neste edital estão sujeita a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site saude.to.gov.br e/ou e-mail: cuidadoprenatal.to@gmail.com.

11.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Karen Carolinne Xavier Gonçalves
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes FICHA DE INSCRIÇÃO		
EVENTO:	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO CUIDADO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 05 a 14/06/2024		
VAGA PLEITEADA: () Tutor () Coordenador Pedagógico		
1- DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.		
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Qual?
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:
RG:	ORG.EXP:	CPF:
2- DADOS PROFISSIONAIS		
TIPO DE VÍNCULO: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL		
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
3- DADOS ACADÊMICOS		
NÍVEL DE FORMAÇÃO: <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR		
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar como _____ (Tutor ou Coordenador) do Curso CUIDADO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, com duração de 90 horas/aula por turma, com início das turmas previsto para agosto de 2024 e término em 2026. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

_____, ____/____/____.
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V- EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: TUTOR

OBS.:

• Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.

• O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item, exceto quanto à atuação no SUS e serviços relacionados à atenção em violência;

• Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - RELACIONADA COM O TEMA ATENÇÃO PRIMÁRIA E/OU PRÉ-NATAL. Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas à atenção primária e/ou pré-natal (de 30h até 179h)		2,0		---
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas à atenção primária e/ou pré-natal (mínimo de 180h)		4,0		---
Cursos de Pós-graduação (<i>latu sensu</i>) em temáticas relacionadas à atenção primária e/ou pré-natal (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS. Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		---
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO EM SERVIÇOS RELACIONADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA E/OU PRÉ-NATAL. Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		---
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 pontos				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde.		4,0		—
		4,0		
		4,0		
		4,0		
		4,0		
Experiência em processos educacionais em saúde relacionados com a atenção primária e/ou pré-natal.		10,0		—
		10,0		

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item;
- Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - RELACIONADA A METODOLOGIAS ATIVAS E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (mínimo de 180h)		4,0		—
Cursos de Pós-graduação (<i>latu sensu</i>) em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (mínimo de 360h)		8,0		—

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS. Pontuação máxima: 40 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		—
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Pontuação Máxima: 40 pontos (certificados e declarações de no mínimo 12h para experiência docente e de no mínimo 40h para experiência em Coordenação Pedagógica)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde.		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência em docência em outras áreas (exceto saúde).		2,0		—
		2,0		
		2,0		
Experiência na docência de processos educacionais em saúde relacionados com metodologias ativas e/ou mediação pedagógica.		6,0		—
		6,0		
Experiência em Coordenação Pedagógica de Processos Educacionais em saúde		6,0		—
		6,0		

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- Experiência profissional;
- Breve relato de sua trajetória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital;
- Breve relato da sua atuação como docente, correlacionando com a função pleiteada no edital.
- Percepção acerca da relevância deste Processo Educacional para o SUS Tocantins e possíveis contribuições para sua trajetória;
- Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.

ANEXO VII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Formatação.	10 pontos
Experiência profissional no Sistema Único de Saúde.	20 pontos
Trajетória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edita.	40 pontos
Percepção acerca da relevância do curso para o SUS Tocantins	10 pontos
Possíveis contribuições do curso para sua trajetória	05 pontos
Perspectivas quanto à contribuição do candidato para o Processo Educacional.	15 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO VIII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais na temática do Curso	30 pontos
Vivência com metodologias ativas	30 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendida	40 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
05 a 14 de junho de 2024	Inscrições
19 de junho de 2024	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.
20 a 24 de junho de 2024	Avaliação Curricular e da Carta de Apresentação/Intenção
25 a 28 de junho de 2024	Entrevista
01 de julho de 2024	Resultado Provisório
02 de julho de 2024	Interposição de Recurso
03 de julho de 2024	Resposta de Recurso
04 de julho de 2024	Resultado Final

ANEXO X - Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Tutores e Coordenador Pedagógico para atuar no curso CUIDADO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária/Área Técnica Saúde da Mulher.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____ candidato a uma vaga de _____ (tutor ou coordenador pedagógico) no referido processo seletivo para, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____/_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 464/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 262/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001157;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 214/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 262/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.543, de 04 de abril de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001157, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 465/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 263/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001158;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 215/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 263/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.543, de 04 de abril de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001158, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 466/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 264/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001159;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 216/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 264/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.543, de 04 de abril de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001159, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 467/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 265/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004937;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 217/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 265/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.543, de 04 de abril de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004937, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 469/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 573/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005470;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 144/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 573/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 239/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539 de 27 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005470, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 470/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 487/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de setembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/001455;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 149/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 487/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 6.170, de 14 de setembro de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 259/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.542, de 03 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/001455, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 4 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/003657**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras;
- II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/003759**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS NUTRIENTES, SOROS E ELETRÓLITOS - PARTE 1, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras;
- II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 184, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que a equipe Psicossocial do IML é composta por Psicólogos e Assistentes Sociais, que realizam atendimento em conjunto, às requisições policiais de Delegados(as), com o objetivo de subsidiar o(a) Delegado(a) no Inquérito Policial, através do Laudo Pericial, no que se refere aos supostos crimes cometidos contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas vulneráveis no âmbito doméstico; e ainda, para aquelas pessoas que, porventura, são acometidas, ou tenham suspeita de ocorrência de violência sexual extrafamiliar;

Considerando que a equipe Psicossocial foi implantada no IML/ Palmas no ano de 2004 e abrange os atendimentos de vítimas de violência da Capital e dos demais municípios do Tocantins;

Considerando o previsto na Lei nº 13.431/17 e no Decreto nº 9.603/2018, a criança e o adolescente vítima ou testemunha de violência devem ser prontamente atendidos por órgão especializado, bem como receber todas as intervenções de maneira célere e no mesmo local, a fim de evitar a revitimização;

Considerando o disposto na Lei nº 11.340/2006, que determina atendimento multidisciplinar, por profissionais especializados na área psicossocial, às mulheres vítimas de violência doméstica;

Considerando o art. 15-A e seus incisos da Lei nº 14.321/2022, que alterou a Lei de Abuso de Autoridade, que tipifica a conduta de submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade;

Considerando a necessidade de otimização e padronização do fluxo de atendimento psicossocial direcionado às crianças e adolescentes vítimas de violência realizado por equipe multidisciplinar no âmbito do Instituto Médico Legal - IML e do Centro Integrado 18 de Maio, visando garantir um atendimento mais eficaz;

Considerando a Resolução nº 06/2019 que institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019;

Considerando a Resolução CFESS nº 557/2009 que dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o protocolo de atendimento psicossocial por equipe multidisciplinar, no Instituto Médico Legal - IML, nos termos do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de abril de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 184, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

1. A Equipe Psicossocial do IML realiza atendimento às vítimas de violência, encaminhadas pelas Delegacias de Polícia, através da requisição de exame Pericial, emitido por Delegados(as) de Polícia;

2. O atendimento psicossocial deve ser realizado pelos profissionais de psicologia e de serviço social em conjunto, para evitar revitimização;

3. O atendimento psicossocial deverá ser realizado em local apropriado e acolhedor com infraestrutura e espaço físico que garanta a integridade física, psicossocial e a ludicidade;

4. Após o atendimento da vítima de violência, a equipe emitirá laudo técnico, que servirá de prova técnica para subsidiar o(a) Delegado(a) no inquérito policial, no prazo de até 10 (dez) dias;

5. A equipe Psicossocial realiza atendimento em escala de plantão de 24 horas, sendo que no período diurno das 08h às 18hs, o atendimento é realizado no Centro de Atendimento Integrado 18 de maio e, no período noturno, finais de semana e feriados, o atendimento é realizado na sede do IML/Palmas;

6. Os atendimentos diurnos das 08h às 18hs, de segunda a sexta-feira, serão realizados através de agendamento, com a finalidade de evitar fila de espera, devido à grande demanda dos municípios do interior e da capital. Casos urgentes poderão ser atendidos sem agendamento, a depender da viabilidade e da capacidade de atendimento da equipe psicossocial no momento da demanda;

7. Os atendimentos no período noturno, feriados e finais de semana serão de acordo com a demanda espontânea e serão realizados na sede do IML;

8. Nos casos de Violência Sexual, após realizar o laudo pericial, a equipe Psicossocial do IML deverá encaminhar as vítimas para o SAVIS - Hospital Dona Regina e SAVI - Hospital Geral de Palmas, caso a vítima ainda não tenha sido encaminhada pela rede;

9. Nos casos de vítimas de violência em situação de internação hospitalar, a equipe técnica do IML poderá realizar atendimento externo, na unidade hospitalar, conforme requisição de exame pericial, emitido por Delegado(a) de Polícia, com a finalidade da vítima não se deslocar ao IML;

10. Nos casos em que a criança e o adolescente tenham realizado a escuta especializada, que é produzida pela rede de proteção, e embora esta não tenha a finalidade de produção de provas, o Delegado de Polícia deverá acolher esse documento dentro do inquérito policial e avaliar a (des)necessidade de ouvir a vítima novamente pela equipe Psicossocial do IML, para evitar a revitimização.

PORTARIA SSP Nº 236, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos do Estado do Tocantins pertencentes ao Quadro Geral, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de maio de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSP Nº 236, DE 16 DE MAIO DE 2024

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano base
1	XXX.XXX.X42-00	239930-2	Abner Gomes Brezaz Júnior	100,00	2023
2	XXX.XXX.X01-04	962093-2	Absalão Ayres Da Luz Júnior	100,00	2023
3	XXX.XXX.X71-68	527534-2	Adailton Carvalho De Araújo	100,00	2023
4	XXX.XXX.X21-53	732981-1	Adalce Marques Da Silva	100,00	2023
5	XXX.XXX.X81-00	11192550-1	Adalto Xavier De Oliveira	100,00	2023
6	XXX.XXX.X11-24	65990-1	Adão Marcos De Sales Costa	99,34	2023
7	XXX.XXX.X22-68	223077-1	Ademir Batista Dos Reis	100,00	2023
8	XXX.XXX.X41-91	830760-1	Adria Kimie Zensque Falchione	100,00	2023
9	XXX.XXX.X71-87	822260-1	Adriana Bueno Alves	100,00	2023
10	XXX.XXX.X91-91	687896-1	Adriana Da Silva Carneiro Cabus	100,00	2023
11	XXX.XXX.X31-04	806472-1	Adriana Felipe Camelo Aguiar	100,00	2023
12	XXX.XXX.X34-68	974587-3	Adriana Magna Sousa Da Silva Ramalho	100,00	2023
13	XXX.XXX.X03-59	562728-1	Afonso Alves De Oliveira	100,00	2023
14	XXX.XXX.X61-72	568895-3	Aginaldo Barbosa De Queiroz	100,00	2023
15	XXX.XXX.X91-87	922319-1	Ailton Rosal Campelo	100,00	2023
16	XXX.XXX.X71-15	1274945-1	Aldirene De Souza Cardoso	100,00	2023
17	XXX.XXX.X01-70	11217405-1	Alessandra De Freitas Gomes Dutra	100,00	2023
18	XXX.XXX.X42-00	500360-1	Alessandro Ribeiro Sepulveda E Silva	100,00	2023
19	XXX.XXX.X01-04	667265-3	Alessandro Teixeira Fernandes	100,00	2023
20	XXX.XXX.X78-73	277050-2	Alex Andres Escobar Morales	100,00	2023
21	XXX.XXX.X71-68	11652349-1	Alexandro Divino Lima Freire	100,00	2023
22	XXX.XXX.X81-00	779950-1	Alex Gomes De Paula	100,00	2023
23	XXX.XXX.X33-91	741611-1	Alex Pereira De Souza	100,00	2023
24	XXX.XXX.X61-34	1018868-4	Alexsandro Romullo Ferreira De Sousa	100,00	2023
25	XXX.XXX.X81-95	32028-1	Aline De Jesus Batista	100,00	2023
26	XXX.XXX.X63-53	576624-5	Aline Márcia Assunção Silva	100,00	2023
27	XXX.XXX.X11-77	62355-1	Allan Johnes Neres Pereira	100,00	2023
28	XXX.XXX.X01-06	927846-2	Alline Lacerda Gonçalves Brandão	100,00	2023
29	XXX.XXX.X01-68	501909-1	Altemar Gonçalves Dos Santos	100,00	2023
30	XXX.XXX.X23-04	813853-1	Aluisio Gomes Carneiro	100,00	2023
31	XXX.XXX.X91-95	11141930-2	Alvyno Hudjson Souza Lopes	95,00	2023
32	XXX.XXX.X71-32	1162780-2	Amanda Da Silva Arruda	100,00	2023
33	XXX.XXX.X71-50	11217740-1	Amanda Francis Lima	100,00	2023
34	XXX.XXX.X21-20	767890-1	Amilton Macário De Carvalho	98,67	2023
35	XXX.XXX.X31-34	987120-1	Ana Célia Silva	100,00	2023
36	XXX.XXX.X41-15	773510-2	Ana Luísa Nobre De Sousa	100,00	2023
37	XXX.XXX.X31-84	1273493-1	Ana Paula Soares Barroso	99,68	2023
38	XXX.XXX.X31-54	11218100-1	Andery Francisco Lemos De Brito	100,00	2023
39	XXX.XXX.X11-10	11193506-1	Andreia Da Silva Pinto Nascimento	100,00	2023
40	XXX.XXX.X81-25	11149159-2	Andreia Fava	100,00	2023
41	XXX.XXX.X52-00	810293-8	Andreia Rodrigues Viana Leal	100,00	2023
42	XXX.XXX.X01-68	727470-6	André Luiz Pereira Japiassú	100,00	2023
43	XXX.XXX.X31-70	11159839-1	Andrezza Silva Amorim	97,00	2023
44	XXX.XXX.X61-68	472752-2	Anezio Ribeiro Gloria	99,01	2023
45	XXX.XXX.X43-91	420820-1	Antônia Da Silva Alves	100,00	2023
46	XXX.XXX.X71-04	723050-2	Antônia Vieira Da Silva	100,00	2023
47	XXX.XXX.X35-68	803458-2	Antônio Antunes Filho	100,00	2023
48	XXX.XXX.X21-20	694554-5	Antônio Carlos Gama Lima	100,00	2023
49	XXX.XXX.X61-91	687495-6	Antônio Carlos Gomes De Santana	100,00	2023
50	XXX.XXX.X21-53	949222-2	Antônio Coutinho Da Silva	100,00	2023
51	XXX.XXX.X61-91	11218533-1	Antônio Gomes Da Costa	100,00	2023
52	XXX.XXX.X91-61	36125-1	Antônio Guimarães	100,00	2023
53	XXX.XXX.X01-72	11139269-1	Antônio Jardim Dos Reis	100,00	2023
54	XXX.XXX.X11-00	1289772-1	Antônio Lopes Luz	100,00	2023
55	XXX.XXX.X31-72	847024-1	Antônio Pereira Alves Filho	100,00	2023
56	XXX.XXX.X21-53	996844-1	Antônio Reis Marques	100,00	2023
57	XXX.XXX.X51-91	678524-2	Aparecida Alves Dias	100,00	2023
58	XXX.XXX.X01-53	963437-8	Araceli Andrade Bittencourt	100,00	2023
59	XXX.XXX.X86-84	1278789-1	Ariana Ruas Caetano	100,00	2023
60	XXX.XXX.X23-05	1279645-1	Arlene De Oliveira Pereira	100,00	2023
61	XXX.XXX.X81-53	540757-2	Armênio Santos Santana	100,00	2023
62	XXX.XXX.X31-68	905206-8	Arnaldo Rodrigues Donato	96,67	2023
63	XXX.XXX.X81-91	1078496-1	Arnaldo Vieira De Melo	100,00	2023
64	XXX.XXX.X41-72	923142-4	Augustinha Alves De Oliveira	100,00	2023
65	XXX.XXX.X02-44	1175742-3	Áurea Apolinário Leite de Rezende	100,00	2023
66	XXX.XXX.X81-53	781761-2	Aureane De Paula Carvalho Costa	100,00	2023
67	XXX.XXX.X21-49	963449-1	Áurea Rodrigues Da Luz Bequiman Maciel	100,00	2023
68	XXX.XXX.X81-89	11139170-1	Aurélia Sarzeda Pinto Gonzaga	100,00	2023
69	XXX.XXX.X63-20	343952-2	Auricélia Maria Da Cruz E Silva Moreira	95,67	2023
70	XXX.XXX.X61-72	891426-4	Aurineides Lopes Da Silva Ribeiro	77,33	2023
71	XXX.XXX.X71-91	11218932-1	Bárbara Lucas Da Silva Leal	100,00	2023
72	XXX.XXX.X53-72	309452-2	Bárbara Rodrigues De Paiva	100,00	2023
73	XXX.XXX.X51-65	63906-4	Bárbara Vieira De Melo Alves Aguiar	100,00	2023
74	XXX.XXX.X41-53	713354-1	Benedita Correa Maia	100,00	2023
75	XXX.XXX.X91-20	642300-4	Bento Soares Da Silva	100,00	2023
76	XXX.XXX.X41-15	809291-1	Blair Cândido Filho	100,00	2023
77	XXX.XXX.X21-34	759809-4	Candida Pires Limeira Carneiro	100,00	2023
78	XXX.XXX.X83-34	586484-1	Carla Magna Vilarino	100,00	2023

79	XXX.XXX.X31-49	645506-2	Carlos Alberto Gomes Amorim	98,67	2023
80	XXX.XXX.X30-34	11155663-1	Carlos Daniel Camargo	100,00	2023
81	XXX.XXX.X31-15	965380-3	Carlos Moura Nunes	100,00	2023
82	XXX.XXX.X71-49	1289616-1	Carmelúcia Rodrigues Aguiar	92,00	2023
83	XXX.XXX.X21-72	826999-1	Carmem Lúcia Carvalho Lima	95,99	2023
84	XXX.XXX.X11-96	1272659-2	Carolina Araújo Cunha Forman	100,00	2023
85	XXX.XXX.X51-73	1273019-1	Caroline De Carvalho Mangaba	100,00	2023
86	XXX.XXX.X71-68	395575-1	Célia Ferreira Da Silva Dias	100,00	2023
87	XXX.XXX.X31-49	693197-3	Célio Júnior Da Silva Ramos	100,00	2023
88	XXX.XXX.X31-00	658689-3	Célio Suarte Passos	100,00	2023
89	XXX.XXX.X61-72	201215-6	Celuta Rodrigues Alves	100,00	2023
90	XXX.XXX.X38-89	261674-1	Charles Alexis Szimanski	100,00	2023
91	XXX.XXX.X31-15	967753-1	Charles Batista Dos Santos	100,00	2023
92	XXX.XXX.X48-50	1286587-1	Cíntia De Melo Fernandes Simon	100,00	2023
93	XXX.XXX.X11-15	1274783-1	Cláudia Borges Dos Santos	100,00	2023
94	XXX.XXX.X21-34	860338-1	Cláudia Soares Da Silva	100,00	2023
95	XXX.XXX.X61-68	745227-6	Claudinei Dantas De Morais	100,00	2023
96	XXX.XXX.X21-34	1274732-1	Claudio Baía Pereira	100,00	2023
97	XXX.XXX.X01-68	682825-1	Claudio Pereira Fonseca	100,00	2023
98	XXX.XXX.X41-31	49480-3	Claudio Rafael De Carvalho Alves	100,00	2023
99	XXX.XXX.X41-91	1292080-1	Cleder Camargo Da Silva	100,00	2023
100	XXX.XXX.X41-00	720024-1	Cleidimar Maria Lima Do Espírito Santo	100,00	2023
101	XXX.XXX.X41-90	11139218-1	Cleideiny Ferreira Da Silva	100,00	2023
102	XXX.XXX.X11-34	11220210-1	Clemerson Souto De Oliveira	98,67	2023
103	XXX.XXX.X41-20	522494-1	Clemilda Mendes Cardoso	100,00	2023
104	XXX.XXX.X11-72	1081616-3	Cleópatra Pereira Da Silva Carvalho	100,00	2023
105	XXX.XXX.X41-04	559640-4	Clésio Henrique Negreiros Abreu Rodrigues	100,00	2023
106	XXX.XXX.X91-20	11159960-1	Cristiano Araújo	100,00	2023
107	XXX.XXX.X01-26	57876-2	Cristino Sobrinho Mota	100,00	2023
108	XXX.XXX.X42-34	1274619-1	Cristovão Silva Andrade	100,00	2023
109	XXX.XXX.X51-82	11220503-1	Daiana Mathias	99,68	2023
110	XXX.XXX.X85-20	681213-1	Damaris Rocha Fernandes	100,00	2023
111	XXX.XXX.X01-87	11187891-1	Dário José Fabrício	100,00	2023
112	XXX.XXX.X61-49	11135050-2	Darlon Pereira Da Silva	99,68	2023
113	XXX.XXX.X51-00	991883-2	Dayse Santos Maciel	100,00	2023
114	XXX.XXX.X11-49	487548-1	Dazirene Jaes E Silva Alves	100,00	2023
115	XXX.XXX.X31-92	11142081-1	Deborah Barbosa Dias	100,00	2023
116	XXX.XXX.X21-34	806654-2	Delcides Coelho Valadares Bittencourt	100,00	2023
117	XXX.XXX.X41-68	618862-1	Delma De Sousa Miranda	100,00	2023
118	XXX.XXX.X41-15	882590-1	Denilson Coelho De Castro	100,00	2023
119	XXX.XXX.X71-49	823287-3	Denise De Jesus Batista	99,02	2023
120	XXX.XXX.X90-20	11140003-1	Denise Severo Da Silva	100,00	2023
121	XXX.XXX.X01-97	1087371-6	Derval Pereira De França Duarte	100,00	2023
122	XXX.XXX.X54-15	513699-2	Deum Peixoto De Alencar	100,00	2023
123	XXX.XXX.X51-68	566357-3	Deusilene Moraes Do Carmo	100,00	2023
124	XXX.XXX.X31-72	896308-6	Deusilene Francilino De Sousa	100,00	2023
125	XXX.XXX.X51-68	543187-4	Deusirene Barbosa Miranda	100,00	2023
126	XXX.XXX.X41-00	1045121-1	Deydjane Da Luz	100,00	2023
127	XXX.XXX.X81-66	1282298-1	Deyle Mota Da Paz Rezende	97,34	2023
128	XXX.XXX.X23-68	272064-1	Dinalmir Silva Rego	100,00	2023
129	XXX.XXX.X01-53	1222856-2	Dinélia De Castro E Silva	100,00	2023
130	XXX.XXX.X01-05	11221410-1	Diogo Tavares Barbosa	100,00	2023
131	XXX.XXX.X21-87	662760-1	Divina Lúcia Mota Ferreira	100,00	2023
132	XXX.XXX.X51-20	882644-1	Divinalva Pereira Da Silva Santos	100,00	2023
133	XXX.XXX.X11-60	1278207-2	Divino Gonçalves Rios	100,00	2023
134	XXX.XXX.X21-87	771020-1	Dominga Silva Pereira Goveia	100,00	2023
135	XXX.XXX.X21-49	900579-1	Domingas Íris Ribeiro Das Chagas	100,00	2023
136	XXX.XXX.X43-49	529762-3	Domingos Pereira De Menezes Soares	100,00	2023
137	XXX.XXX.X81-20	11221518-1	Domingos Raul Nunes De Sousa	100,00	2023
138	XXX.XXX.X81-49	614765-2	Donizeth Alves Da Silva Fernandes	100,00	2023
139	XXX.XXX.X21-20	370347-1	Dora Pereira Da Silva Carvalho	100,00	2023
140	XXX.XXX.X51-04	942197-1	Dulcineire Coelho Neiva	94,00	2023
141	XXX.XXX.X31-72	1080326-1	Durval Neiva Da Silva	100,00	2023
142	XXX.XXX.X13-72	322936-1	Edecy Rodrigues De Oliveira	100,00	2023
143	XXX.XXX.X61-04	650095-1	Edileuza Aparecida Sousa Santos Wacheleski	100,00	2023
144	XXX.XXX.X71-49	719617-1	Edison Da Silva Barros	100,00	2023
145	XXX.XXX.X11-20	1274635-1	Edimilson Barros Da Silva	100,00	2023
146	XXX.XXX.X91-87	880660-1	Edinalva Alves De Oliveira Costa	100,00	2023
147	XXX.XXX.X51-89	11186089-1	Edirlene Rainha Dourado	100,00	2023
148	XXX.XXX.X21-02	1277120-1	Edivalda Pinto De Paiva	96,00	2023
149	XXX.XXX.X91-00	437740-5	Edivaldo Rodrigues	100,00	2023
150	XXX.XXX.X31-20	294620-3	Edivone Dias Cardoso	100,00	2023
151	XXX.XXX.X02-49	398771-1	Edla Borges Marinho De Miranda	100,00	2023
152	XXX.XXX.X41-15	796880-4	Eduícia Maria Araújo Rocha	100,00	2023
153	XXX.XXX.X81-72	377287-4	Edmar Carvalho Dos Santos	100,00	2023
154	XXX.XXX.X31-49	771214-1	Edna Lopes Santana	100,00	2023
155	XXX.XXX.X91-68	11149329-2	Edson Carlos Lima	100,00	2023
156	XXX.XXX.X01-97	534897-1	Edson Luiz Tavares Lima	100,00	2023
157	XXX.XXX.X71-87	845921-1	Edson Mendes Alves	100,00	2023
158	XXX.XXX.X61-04	285691-1	Edson Pereira Apinange	100,00	2023
159	XXX.XXX.X21-14	115578-3	Eduardo Maracáipes Milhomem	100,00	2023

160	XXX.XXX.X61-21	11142189-2	Eduardo Rodrigues Ribeiro	100,00	2023
161	XXX.XXX.X26-50	11149370-2	Eduardo Soares Barale da Costa Furtado	99,01	2023
162	XXX.XXX.X61-76	42381-1	Eduardo Soares Neves	100,00	2023
163	XXX.XXX.X02-34	628703-1	Elaine Cunha Machado	100,00	2023
164	XXX.XXX.X01-25	1042521-1	Elaine Ferreira Leite	100,00	2023
165	XXX.XXX.X21-38	1149512-5	Elenice Alves Pereira	100,00	2023
166	XXX.XXX.X28-64	11456329-1	Ellesandro De Souza Luz	100,00	2023
167	XXX.XXX.X11-34	1224328-8	Eliana Aires Costa	100,00	2023
168	XXX.XXX.X21-87	11142200-2	Eliane Gomes Rocha Sousa	100,00	2023
169	XXX.XXX.X01-63	290212-4	Elias João Elias Dib	100,00	2023
170	XXX.XXX.X33-91	957711-1	Elias Oliveira Dias	100,00	2023
171	XXX.XXX.X01-49	827979-1	Elisângela Almeida Furtado Nunes	100,00	2023
172	XXX.XXX.X01-06	994409-1	Elisângela Silvestre Xavier	100,00	2023
173	XXX.XXX.X41-91	746359-2	Elismere Fatima Costa	100,00	2023
174	XXX.XXX.X31-72	11186348-1	Elisônia Neves De Carvalho Cirqueira Nogueira	100,00	2023
175	XXX.XXX.X01-53	567234-1	Elizabeth Alves Rocha	100,00	2023
176	XXX.XXX.X01-98	11139838-1	Elizabeth Carvalho Silva	99,68	2023
177	XXX.XXX.X71-91	823494-2	Elizângela Barbosa Dos Santos	100,00	2023
178	XXX.XXX.X81-91	918863-1	Elizângela Pereira Moreira	100,00	2023
179	XXX.XXX.X31-49	876462-1	Elizete Machado Dos Santos Júnior	100,00	2023
180	XXX.XXX.X31-91	721429-2	Elton Bispo Rodrigues	99,36	2023
181	XXX.XXX.X81-53	599089-3	Eluídes De Sousa Jardim Evangelista	100,00	2023
182	XXX.XXX.X62-49	505680-2	Elza Pereira De Sousa	100,00	2023
183	XXX.XXX.X71-34	993855-11	Elzimar Pereira Lima	100,00	2023
184	XXX.XXX.X41-49	1290142-1	Emerson Da Silva Hortegal	100,00	2023
185	XXX.XXX.X11-40	60309-1	Erasmo Ferreira Dos Santos	100,00	2023
186	XXX.XXX.X31-72	11155744-1	Erica Katrinny Soares Alves	100,00	2023
187	XXX.XXX.X81-19	1144235-1	Erica Patrícia Ribeiro Araújo	100,00	2023
188	XXX.XXX.X01-73	81349-1	Erico Milian Vieira	100,00	2023
189	XXX.XXX.X92-15	694293-6	Ermene Pereira Da Silva	100,00	2023
190	XXX.XXX.X81-90	1272292-1	Eugênia Mendes Brito	100,00	2023
191	XXX.XXX.X21-87	1195417-3	Eurides Ribeiro Lima	100,00	2023
192	XXX.XXX.X41-72	859166-1	Euzivane Soares De Carvalho	95,34	2023
193	XXX.XXX.X91-00	712880-1	Eva Freitas Da Cruz	100,00	2023
194	XXX.XXX.X51-91	883867-3	Eva Maria Do Nascimento Silva	100,00	2023
195	XXX.XXX.X32-49	369552-1	Evalyn Ferreira Da Silva	100,00	2023
196	XXX.XXX.X31-92	1270710-1	Evelyn Da Frota Freitas	99,01	2023
197	XXX.XXX.X26-10	11155426-1	Fabiana Aparecida Brugger Rodrigues	100,00	2023
198	XXX.XXX.X51-55	11186232-1	Fabiane Deodata De Sousa	100,00	2023
199	XXX.XXX.X31-87	1292005-1	Fabio Júnior Vieira Do Nascimento	100,00	2023
200	XXX.XXX.X01-00	974095-3	Fábio Pereira Coimbra	99,34	2023
201	XXX.XXX.X71-15	11188880-1	Fábio Rodrigues Pinto	98,00	2023
202	XXX.XXX.X41-97	11223022-1	Falma Aparecida De Sousa	100,00	2023
203	XXX.XXX.X41-10	11181095-1	Felipe De Paiva Dionísio Santana	100,00	2023
204	XXX.XXX.X91-53	11153741-1	Fernanda Dias Martins	100,00	2023
205	XXX.XXX.X63-04	11142308-2	Fernanda Sena Ribeiro	100,00	2023
206	XXX.XXX.X51-04	1063510-2	Fernando Augusto De Souza Xavier	100,00	2023
207	XXX.XXX.X21-53	1123251-1	Fernando Batista De Santana	100,00	2023
208	XXX.XXX.X21-83	1273566-1	Fernando Grangeiro Rodrigues Silva	100,00	2023
209	XXX.XXX.X11-90	11223324-1	Fernando Lopes Ferreira	100,00	2023
210	XXX.XXX.X01-40	59629-1	Firmino Alexandre Costa Silva	100,00	2023
211	XXX.XXX.X51-68	1029746-2	Flávio Peixoto Cardoso	100,00	2023
212	XXX.XXX.X03-44	430230-1	Francimar Da Silva Lima	98,67	2023
213	XXX.XXX.X01-10	943049-4	Francisca Alba Lucia Moraes Rodriguis	100,00	2023
214	XXX.XXX.X51-04	623912-3	Francisca Da Silva Almeida	100,00	2023
215	XXX.XXX.X61-49	415884-4	Francisco Das Chagas Martins	100,00	2023
216	XXX.XXX.X41-20	563174-3	Francisco Martins Silva	100,00	2023
217	XXX.XXX.X71-04	1090127-1	Francisco Reis Da Silva Sousa	100,00	2023
218	XXX.XXX.X83-87	708516-1	Francivaldo Nunes Silva	100,00	2023
219	XXX.XXX.X61-37	11223804-1	Gabriela Dourado Pinto	100,00	2023
220	XXX.XXX.X11-69	1273078-1	Gabriela Gonçalves Matos Olinger	99,68	2023
221	XXX.XXX.X01-10	779018-5	Gardene Ribeiro Silva	100,00	2023
222	XXX.XXX.X21-05	1276310-1	Gederson Araújo Santos	100,00	2023
223	XXX.XXX.X23-91	11223979-1	Geilson Mota Da Rocha	100,00	2023
224	XXX.XXX.X11-00	731800-1	Gelcivânia Aires Pimenta Pereira	97,00	2023
225	XXX.XXX.X03-00	11148039-2	Georgia Luiza Linares Da Silva	100,00	2023
226	XXX.XXX.X01-72	729635-2	Geovânia Martins Sertão	100,00	2023
227	XXX.XXX.X91-49	669523-1	Geraldo Batista Rosa	97,68	2023
228	XXX.XXX.X57-80	107259-1	Gerson Da Silva Dos Santos	100,00	2023
229	XXX.XXX.X81-91	516470-1	Gerson Divino Da Silva	100,00	2023
230	XXX.XXX.X91-00	440374-6	Genilina Moraes Da Rocha	100,00	2023
231	XXX.XXX.X31-53	646225-2	Gesiel Rodrigues Do Rosário	100,00	2023
232	XXX.XXX.X11-04	734930-2	Gessy De Souza Rodrigues Cavalcante	100,00	2023
233	XXX.XXX.X61-53	1290010-1	Geudivaldo Serafim Dos Anjos Almeida	100,00	2023
234	XXX.XXX.X62-53	247951-3	Giancarlo Guimarães	97,00	2023
235	XXX.XXX.X11-00	314757-1	Gilberto Pereira Salviano	100,00	2023
236	XXX.XXX.X51-51	11224142-1	Gildevan José De Moura	99,68	2023
237	XXX.XXX.X01-67	63438-4	Gilmarcos Siqueira Silva Júnior	100,00	2023
238	XXX.XXX.X61-15	1062328-4	Gilsandra Fonseca Da Silva Conceição	100,00	2023
239	XXX.XXX.X51-49	437193-1	Gilson Rodrigues Nascimento	100,00	2023
240	XXX.XXX.X01-72	626135-3	GINZA Cesar Villas Boas	100,00	2023

241	XXX.XXX.X01-15	719083-3	Gislene Ferreira De Araújo	100,00	2023
242	XXX.XXX.X71-11	11198818-1	Gismar Miranda Paulo	100,00	2023
243	XXX.XXX.X01-45	11224290-1	Guilian De Paula Barbosa	100,00	2023
244	XXX.XXX.X24-52	11191040-1	Givanildo Barboza Diniz	100,00	2023
245	XXX.XXX.X01-15	1088475-1	Glauco Rafael Da Costa Madureira	100,00	2023
246	XXX.XXX.X71-10	11205121-1	Gleiciane Pereira Marinho	100,00	2023
247	XXX.XXX.X76-20	1219995-2	Gleidivânia Maria Roldyo	100,00	2023
248	XXX.XXX.X33-22	1276018-1	Grazielly De Souza Carvalho	100,00	2023
249	XXX.XXX.X01-82	11224592-1	Gustavo Da Silva Moraes	100,00	2023
250	XXX.XXX.X01-32	100502-2	Gustavo Soares Oliveira	100,00	2023
251	XXX.XXX.X03-91	841770-1	Gutembergue Barbosa Pereira	96,33	2023
252	XXX.XXX.X31-58	11139510-1	Handra Gomes Correa	100,00	2023
253	XXX.XXX.X71-53	880740-1	Heber Lima Gomes Barros	99,68	2023
254	XXX.XXX.X83-93	101294-1	Helder Cruz Bezerra	100,00	2023
255	XXX.XXX.X21-72	918780-4	Heliane Pereira Lima Gonçalves	100,00	2023
256	XXX.XXX.X61-34	764374-1	Heliane Santos Belle Bertollo	100,00	2023
257	XXX.XXX.X61-87	290169-1	Hélio Oliveira Das Neves	100,00	2023
258	XXX.XXX.X93-93	1280775-1	Hellen Emily De Sousa Rocha	100,00	2023
259	XXX.XXX.X71-39	11224860-1	Helton Barbosa Santos Ferreira	100,00	2023
260	XXX.XXX.X61-49	1076280-1	Henrique Teixeira Coelho	100,00	2023
261	XXX.XXX.X71-00	290674-1	Hermes Gomes Ferreira	98,36	2023
262	XXX.XXX.X91-20	791687-2	Hermivan Vasconcelos	100,00	2023
263	XXX.XXX.X72-15	11192917-1	Hilane De Lima Cunha	100,00	2023
264	XXX.XXX.X01-53	531276-1	Hilário Dias Fernandes Filho	100,00	2023
265	XXX.XXX.X71-53	745793-4	Hildaci Francisco De Araújo	100,00	2023
266	XXX.XXX.X01-97	11151390-1	Horiando Dias Da Luz	100,00	2023
267	XXX.XXX.X21-09	62276-1	Ian Espindola Dias	99,68	2023
268	XXX.XXX.X01-34	658422-6	Iêda Lopes Moraes	100,00	2023
269	XXX.XXX.X38-50	1286595-1	Ighy Ferreira Haddad	100,00	2023
270	XXX.XXX.X81-08	1283626-1	Igor Brito Barros Lemes	100,00	2023
271	XXX.XXX.X81-20	654179-2	Ilma Rúbia Cardoso Bueno	100,00	2023
272	XXX.XXX.X21-20	767478-1	Ioná Pereira Da Silva	100,00	2023
273	XXX.XXX.X61-53	669699-1	Ioneide Nunes Carvalho Souza	100,00	2023
274	XXX.XXX.X31-53	714796-3	Iraci Silva Pereira Barroso	98,69	2023
275	XXX.XXX.X91-04	1021419-4	Iramar Alves Brandão	100,00	2023
276	XXX.XXX.X41-91	1061062-2	Iran Alves Da Silva	100,00	2023
277	XXX.XXX.X83-20	569875-1	Iraneide Sousa Leite Pinto De Oliveira	100,00	2023
278	XXX.XXX.X71-34	586216-4	Irani Aparecida Barbosa	100,00	2023
279	XXX.XXX.X11-29	11181389-1	Irislene Naiane Nunes De Sousa	100,00	2023
280	XXX.XXX.X71-34	382386-1	Isabel Cardoso Matos	73,33	2023
281	XXX.XXX.X01-34	661172-2	Isabel Ferreira Barbosa Da Costa	100,00	2023
282	XXX.XXX.X01-97	1002236-1	Ismael Conceição Do Vale	100,00	2023
283	XXX.XXX.X11-00	648088-2	Ivacades Gonçalves Sobrinha De Souza	100,00	2023
284	XXX.XXX.X91-20	639580-2	Ivaneide Batista Nunes	100,00	2023
285	XXX.XXX.X61-00	1052381-1	Ivaneis Cantuário Dos Santos Miranda	100,00	2023
286	XXX.XXX.X03-63	689108-2	Ivanilde Da Silva	100,00	2023
287	XXX.XXX.X60-00	714905-3	Ivete Antunes Correa	100,00	2023
288	XXX.XXX.X31-34	569449-1	Ivo De Souza	100,00	2023
289	XXX.XXX.X71-13	44810-1	Ivonete Maria Dos Santos Torres	100,00	2023
290	XXX.XXX.X31-91	723414-2	Izabel Ferreira Mendes	100,00	2023
291	XXX.XXX.X41-34	491242-1	Jaime Cardoso Da Silva	99,68	2023
292	XXX.XXX.X41-20	922095-4	Jair Santana Oliveira	100,00	2023
293	XXX.XXX.X98-90	168789-3	Jamila Leime	100,00	2023
294	XXX.XXX.X01-20	1090178-2	Janaina Costa Rodrigues	100,00	2023
295	XXX.XXX.X13-20	601059-1	Janaina Lourdes Silva	100,00	2023
296	XXX.XXX.X40-00	449470-2	Jandir Severo Carneiro	100,00	2023
297	XXX.XXX.X43-72	698687-1	Jane Rodrigues Da Silva	100,00	2023
298	XXX.XXX.X41-49	11182628-1	Janeite Tezinha Da Cunha	100,00	2023
299	XXX.XXX.X81-87	11139307-1	Janilson Pereira Lopes	100,00	2023
300	XXX.XXX.X71-72	898512-1	Janine Harumi Plácido Hirano	100,00	2023
301	XXX.XXX.X41-53	962445-6	Jânio Gomes De Oliveira	100,00	2023
302	XXX.XXX.X11-49	870599-2	Jânio Marcos Rodrigues Da Silva	100,00	2023
303	XXX.XXX.X61-15	729544-1	Jarley Araújo De Souza	100,00	2023
304	XXX.XXX.X22-91	11226200-1	Jeovane Abreu Pereira	100,00	2023
305	XXX.XXX.X61-91	1060317-1	Jessé Menezes Barros	99,68	2023
306	XXX.XXX.X41-25	11186569-1	Jéssica Rodrigues Oliveira	100,00	2023
307	XXX.XXX.X51-34	928000-1	Jhon Celestino Ferreira	100,00	2023
308	XXX.XXX.X01-04	481820-3	João Carlos Neiva De Sousa	100,00	2023
309	XXX.XXX.X91-72	195021-2	João Damaceno Neiva	100,00	2023
310	XXX.XXX.X71-87	11459050-1	João Gonçalves Netto	100,00	2023
311	XXX.XXX.X01-82	529999-2	João Júnior Alves Guimarães	100,00	2023
312	XXX.XXX.X91-15	1010972-3	João Rubim Pereira Da Silva	100,00	2023
313	XXX.XXX.X51-20	11142529-2	João Serafim De Sousa	100,00	2023
314	XXX.XXX.X01-10	966293-4	Joaquim Braga	100,00	2023
315	XXX.XXX.X01-53	1054643-2	Joaquim Edi Oliveira Ramalho	100,00	2023
316	XXX.XXX.X93-53	11186640-1	Joelma Carvalho Santos Simao	100,00	2023
317	XXX.XXX.X01-00	626810-1	Joelson Silva Sousa	100,00	2023
318	XXX.XXX.X01-91	1081080-3	Jorgélia Da Silva Martins	100,00	2023
319	XXX.XXX.X01-63	954941-2	Jorivam Pereira Da Silva	100,00	2023
320	XXX.XXX.X41-00	265424-2	José Alves Da Silva	100,00	2023
321	XXX.XXX.X81-85	11530154-2	José Cidimar Martins De Oliveira	100,00	2023

322	XXX.XXX.X61-13	1272438-1	José Da Silva Filho	100,00	2023
323	XXX.XXX.X21-00	254580-5	José De Almeida Da Silva	99,34	2023
324	XXX.XXX.X01-80	1186500-1	José De Lucena Valadares Filho	100,00	2023
325	XXX.XXX.X51-91	380201-2	José Ferreira Da Silva	100,00	2023
326	XXX.XXX.X51-68	222462-3	José Francisco Vieira Da Silva	100,00	2023
327	XXX.XXX.X82-20	400145-5	Joseli Piagem Pereira	100,00	2023
328	XXX.XXX.X72-53	240828-3	José Maria Alves Pereira	100,00	2023
329	XXX.XXX.X41-04	383652-3	Josenildo Marques Amado	100,00	2023
330	XXX.XXX.X15-01	53275-2	José Paulo Da Costa	95,67	2023
331	XXX.XXX.X51-91	650617-2	José Urano Ferreira De Sousa	100,00	2023
332	XXX.XXX.X33-20	551743-2	José Veniro Pereira Teixeira	100,00	2023
333	XXX.XXX.X88-44	1192828-1	Josias Barbosa De Lima	100,00	2023
334	XXX.XXX.X53-44	1272080-1	Josileya Damacena Simão	100,00	2023
335	XXX.XXX.X81-15	1076434-2	Josimar Rodrigues De Brito	100,00	2023
336	XXX.XXX.X41-53	1033298-3	Josyanne Conceição Delmondes	100,00	2023
337	XXX.XXX.X31-15	1288814-1	Juan Pedro Da Silva Oliveira	98,67	2023
338	XXX.XXX.X91-53	633486-2	Juarez Dias Cardoso	100,00	2023
339	XXX.XXX.X01-91	643091-1	Jucileide Mendes Moraes Fernandes	100,00	2023
340	XXX.XXX.X71-72	995244-1	Jucilvan Pinheiro Da Rocha	100,00	2023
341	XXX.XXX.X71-68	486386-3	Jucimar Leal Da Silva Matos	100,00	2023
342	XXX.XXX.X51-34	11554541-1	Juliana Vieira Silva Rodrigues	100,00	2023
343	XXX.XXX.X21-04	777277-1	Juliane Santos Ferreira Pimentel	100,00	2023
344	XXX.XXX.X31-93	1270559-1	Júlio César Mota De Negreiros	100,00	2023
345	XXX.XXX.X51-48	11142634-2	Júlio César Teixeira Miranda	99,34	2023
346	XXX.XXX.X21-20	11160250-1	Julio Coelho Teixeira	100,00	2023
347	XXX.XXX.X61-41	1273205-1	Juliana De Souza Rinaldi	100,00	2023
348	XXX.XXX.X01-30	727640-5	Juscilene Alves Da Silva	100,00	2023
349	XXX.XXX.X21-04	11143438-2	Jusley Ferreira Do Carmo	100,00	2023
350	XXX.XXX.X41-77	1141082-3	Kamylla Castro Veloso	100,00	2023
351	XXX.XXX.X11-49	11139692-2	Kariny Kethly Oliveira Porto	100,00	2023
352	XXX.XXX.X21-50	123022-4	Kárita Soares Da Silva Alves	99,68	2023
353	XXX.XXX.X01-04	809400-3	Karla Patricia Silva Aires Pereira	100,00	2023
354	XXX.XXX.X41-78	11457651-1	Kayron Noleto Nascimento	100,00	2023
355	XXX.XXX.X21-95	1282158-1	Keima Mara Araújo De Sousa	100,00	2023
356	XXX.XXX.X21-20	741076-2	Kelsoney Márcio Cirqueira Rocha Meireles	100,00	2023
357	XXX.XXX.X31-52	41066-2	Kelyanne Teixeira Reinaldo Souza	94,99	2023
358	XXX.XXX.X31-91	729957-1	Kênia Simone De Araújo Godinho	100,00	2023
359	XXX.XXX.X21-34	658331-1	Kenya Maria Santos Brito	100,00	2023
360	XXX.XXX.X81-53	931620-2	Késsia Gomes De Carvalho Gonçalves	100,00	2023
361	XXX.XXX.X81-87	788901-4	Khailany Almeida Morais	100,00	2023
362	XXX.XXX.X41-15	732488-1	Kleber Leandro Novais De Araújo	100,00	2023
363	XXX.XXX.X41-07	11228148-1	Klézio Rodrigues Brito	100,00	2023
364	XXX.XXX.X51-29	11150041-2	Klisma Sousa Martins	100,00	2023
365	XXX.XXX.X71-72	630400-3	Laerte Ribeiro Costa	100,00	2023
366	XXX.XXX.X92-87	537503-3	Lais Rodrigues De Souza	97,67	2023
367	XXX.XXX.X11-57	11228350-1	Lara Fernanda Ferri Do Nascimento Lima	100,00	2023
368	XXX.XXX.X11-09	11176660-1	Larissa Chaves E Silva	100,00	2023
369	XXX.XXX.X53-08	11181923-1	Larissa Sá De Alencar Barbosa	100,00	2023
370	XXX.XXX.X68-52	137471-1	Lauriana Dulcineia Martins Macedo	99,34	2023
371	XXX.XXX.X41-79	11458922-1	Leiliane Da Mota Marinho	100,00	2023
372	XXX.XXX.X04-44	813178-3	Lenildo Justino Da Silva	100,00	2023
373	XXX.XXX.X21-04	647205-1	Lenisse Maciel Oliveira	100,00	2023
374	XXX.XXX.X11-72	788720-1	Leonardo Mota Araújo	100,00	2023
375	XXX.XXX.X81-53	893460-1	Leonardo Nogueira Barbosa	100,00	2023
376	XXX.XXX.X21-13	11228890-1	Leticia Pereira Santos	100,00	2023
377	XXX.XXX.X01-72	559821-2	Leudes Carvalho Gonçalves De Franca	100,00	2023
378	XXX.XXX.X21-34	11635509-1	Levhi Stenio Pinto Bastos	100,00	2023
379	XXX.XXX.X91-27	679449-2	Libina Umbelina Campos De Souza	100,00	2023
380	XXX.XXX.X71-68	932969-1	Lígia Coelho Bastos Dos Santos	100,00	2023
381	XXX.XXX.X43-68	470433-1	Lindomar Pugas Barbosa	86,00	2023
382	XXX.XXX.X01-20	961003-1	Lindonete Dias Dos Santos	100,00	2023
383	XXX.XXX.X21-01	1166077-4	Lisandra Cortez Peres	100,00	2023
384	XXX.XXX.X51-91	953328-1	Lisiane Araújo Dos Santos	100,00	2023
385	XXX.XXX.X61-20	1002341-1	Livia Povoa Mendes	100,00	2023
386	XXX.XXX.X51-04	1085018-3	Livia Sumara Carvalho Ferreira	100,00	2023
387	XXX.XXX.X01-20	599624-4	Lourdes Aparecida Lima Dos Santos Oliveira	100,00	2023
388	XXX.XXX.X91-27	11229241-1	Luan Carlos Dias Alves De Souza	100,00	2023
389	XXX.XXX.X91-30	1284932-1	Lucas Matheus Leopoldo Neire	100,00	2023
390	XXX.XXX.X28-73	1273850-2	Lucas Rangel Naglatte	97,00	2023
391	XXX.XXX.X41-68	442530-1	Lucélia Leite Araes Monteiro	100,00	2023
392	XXX.XXX.X61-91	637662-2	Luciana Barros Acácio Noleto	100,00	2023
393	XXX.XXX.X82-68	11140763-2	Luciana Pinto Da Silva Brandão	100,00	2023
394	XXX.XXX.X01-04	884549-3	Luciane Goulart Damacena	100,00	2023
395	XXX.XXX.X61-53	11229535-1	Luciano Lima De Melo	100,00	2023
396	XXX.XXX.X71-72	731204-1	Luciano Quintão Wotkosky	100,00	2023
397	XXX.XXX.X01-49	941533-1	Luciano Saravia Teixeira Noleto	100,00	2023
398	XXX.XXX.X51-04	1043501-1	Lúcia Pereira De Oliveira	97,33	2023
399	XXX.XXX.X01-25	924638-1	Luciene Oliveira Brito	100,00	2023
400	XXX.XXX.X22-04	591170-1	Lucilene Barros Macedo Lopes Rocha	100,00	2023
401	XXX.XXX.X31-15	611983-1	Lucilene De Oliveira Mota	100,00	2023
402	XXX.XXX.X81-72	831508-1	Lucivânia Pereira De Oliveira Gomes	97,33	2023

403	XXX.XXX.X11-34	1085433-1	Luís Alex Ferreira Luz	100,00	2023
404	XXX.XXX.X21-53	537291-2	Luís Cláudio Clemente Sousa	100,00	2023
405	XXX.XXX.X71-79	1273396-1	Luiza Batista Cavalcante	98,67	2023
406	XXX.XXX.X21-87	11229721-1	Luiz Antônio Carvalho Da Silva	96,02	2023
407	XXX.XXX.X41-53	685218-4	Luiz Antônio De Souza Ferreira	100,00	2023
408	XXX.XXX.X01-30	11179945-1	Luiz Carlos Da Silva Feitosa Muniz	98,70	2023
409	XXX.XXX.X61-34	492210-2	Luiz Carlos Farias	100,00	2023
410	XXX.XXX.X51-00	775980-5	Luiz Carlos Pereira	100,00	2023
411	XXX.XXX.X41-53	464597-2	Luiz Costa Neto	100,00	2023
412	XXX.XXX.X21-87	448725-3	Luiz Eduardo De Sousa Andrade	100,00	2023
413	XXX.XXX.X31-78	11229799-1	Luiz Henrique Matos Da Mota	99,01	2023
414	XXX.XXX.X61-04	871968-1	Lusinete Pereira Da Silva	100,00	2023
415	XXX.XXX.X01-06	713020-1	Luzia Dias Paulinho Lopes	100,00	2023
416	XXX.XXX.X01-63	746700-1	Luzia Maria De Alencar Soares	100,00	2023
417	XXX.XXX.X62-91	355577-1	Luzilene Dias Pereira	99,68	2023
418	XXX.XXX.X81-35	11150165-2	Lynne Jéssika Srianão De Oliveira	100,00	2023
419	XXX.XXX.X03-15	1073699-1	Maksuel Luz Nunes Da Silva	100,00	2023
420	XXX.XXX.X63-49	352916-3	Manoel Alves Mendes	100,00	2023
421	XXX.XXX.X11-21	1280058-1	Maraina Moreira Da Costa	99,01	2023
422	XXX.XXX.X31-91	655779-2	Marcelia Aparecida Ferreira Dantas	100,00	2023
423	XXX.XXX.X83-91	600791-1	Márcia Adriana Da Conceicao Cardoso Maciel	100,00	2023
424	XXX.XXX.X01-72	1011103-2	Marcilio Pereira Da Silva	100,00	2023
425	XXX.XXX.X81-86	1278231-1	Márcio Cezzar Melquiades Marinho De Melo	100,00	2023
426	XXX.XXX.X23-34	11230274-1	Márcio Da Silva Sousa	100,00	2023
427	XXX.XXX.X31-15	11230282-1	Márcio De Sousa Figueiredo	100,00	2023
428	XXX.XXX.X01-20	757047-1	Marcione Vieira De Souza	100,00	2023
429	XXX.XXX.X31-03	44020-1	Marcos Marinho Bispo Dos Santos	100,00	2023
430	XXX.XXX.X71-68	769104-5	Marcos Torres Do Prado	100,00	2023
431	XXX.XXX.X01-36	1272276-1	Maria Amélia Alves Benvidio	100,00	2023
432	XXX.XXX.X31-53	425749-2	Maria Amélia Amorim De Araújo	100,00	2023
433	XXX.XXX.X01-97	778531-3	Maria Aparecida Batista Dos Santos Alves	100,00	2023
434	XXX.XXX.X98-99	193371-2	Maria Aparecida De Oliveira Figueiredo	100,00	2023
435	XXX.XXX.X78-08	151730-4	Maria Aparecida Gonçalves De Alencar	100,00	2023
436	XXX.XXX.X01-36	994010-1	Maria Bonfim Ribeiro	96,66	2023
437	XXX.XXX.X01-68	801360-2	Maria Célia Carvalho Da Silva	100,00	2023
438	XXX.XXX.X21-34	826604-2	Maria Celma Nascimento Pereira	100,00	2023
439	XXX.XXX.X91-04	370050-4	Maria Da Conceicao Carvalho Rodrigues	100,00	2023
440	XXX.XXX.X01-44	658483-1	Maria Da Cruz Ramos Da Silva Matos	100,00	2023
441	XXX.XXX.X22-04	312270-3	Maria Da Guia Barbosa Nascimento	95,32	2023
442	XXX.XXX.X03-20	455018-1	Maria Das Dores Brandão De Araújo	100,00	2023
443	XXX.XXX.X48-69	314745-4	Maria De Fatima Da Silva	100,00	2023
444	XXX.XXX.X71-00	1043560-1	Maria De Jesus Ferreira Silva Lima	100,00	2023
445	XXX.XXX.X91-91	768094-2	Maria De Jesus Gonçalves De Souza Gomes	100,00	2023
446	XXX.XXX.X31-87	1033913-2	Maria De Jesus Rodrigues De Oliveira	100,00	2023
447	XXX.XXX.X01-63	730224-7	Maria De Lourdes Correa Pessoa	100,00	2023
448	XXX.XXX.X11-20	767351-3	Maria De Lourdes Sesário Da Silva	100,00	2023
449	XXX.XXX.X01-91	556194-2	Maria Dilma Rodrigues De Carvalho	100,00	2023
450	XXX.XXX.X31-20	541099-2	Maria Do Espírito Santo Miranda De Souza Silva	100,00	2023
451	XXX.XXX.X21-72	930031-4	Maria Do Rosário Da Paixão Bezerra	100,00	2023
452	XXX.XXX.X71-20	848132-1	Maria Dos Anjos Lima	100,00	2023
453	XXX.XXX.X92-00	1274295-1	Maria Do Socorro Carvalho	100,00	2023
454	XXX.XXX.X61-34	676710-1	Maria Do Socorro Machado Sousa	100,00	2023
455	XXX.XXX.X32-00	11160420-1	Maria Do Socorro Soares Bastos	100,00	2023
456	XXX.XXX.X01-53	419415-3	Maria Gracy Medrado De Sousa	100,00	2023
457	XXX.XXX.X71-00	571900-1	Maria Helena Pereira Pinto	100,00	2023
458	XXX.XXX.X11-72	384784-6	Maria Héllia Pereira Da Silva Gonçalves	100,00	2023
459	XXX.XXX.X41-72	764891-3	Maria Joana Ferreira De Menezes	100,00	2023
460	XXX.XXX.X63-68	687756-1	Maria Josélia Lopes Da Luz	100,00	2023
461	XXX.XXX.X31-68	892870-1	Maria Jose Martins Da Silva	100,00	2023
462	XXX.XXX.X91-20	882966-1	Maria Lucineide Dos Santos Dantas	100,00	2023
463	XXX.XXX.X13-49	345640-1	Maria Ramalho Nunes	100,00	2023
464	XXX.XXX.X13-53	506129-1	Maria Regina Da Costa Santiago	100,00	2023
465	XXX.XXX.X21-20	628144-3	Maria Regina Dos Reis	100,00	2023
466	XXX.XXX.X31-51	11139188-1	Maria Rita Rufino Dos Santos	100,00	2023
467	XXX.XXX.X61-53	892881-3	Maria Rosa Medrado De Sousa	92,66	2023
468	XXX.XXX.X31-04	1095153-1	Maria Selma Santos Honorato	100,00	2023
469	XXX.XXX.X81-91	617146-6	Maria Valdénia Rodrigues Noleto	100,00	2023
470	XXX.XXX.X91-04	642840-3	Maria Vanda Barreira De Sousa	100,00	2023
471	XXX.XXX.X21-00	675523-1	Marilda Maria Marinho Magalhães	100,00	2023
472	XXX.XXX.X04-04	529555-2	Marinaldo Gomes Da Silva	100,00	2023
473	XXX.XXX.X71-72	1066315-1	Mário Luiz Pereira Júnior	100,00	2023
474	XXX.XXX.X71-91	774501-4	Marisan Rodrigues Gomes Sousa	100,00	2023
475	XXX.XXX.X81-20	11231262-1	Marivaldo Viana Da Silva	100,00	2023
476	XXX.XXX.X01-07	11231289-1	Marilde Santos Rosa Gualberto	100,00	2023
477	XXX.XXX.X42-04	460749-1	Marliuz Dias Cardoso Castelo Branco	100,00	2023
478	XXX.XXX.X21-34	700785-6	Maryl Rosa Sousa Lúcio	100,00	2023
479	XXX.XXX.X61-34	683398-1	Marly Teixeira De Deus	100,00	2023
480	XXX.XXX.X81-11	1272926-1	Matheus Augusto Santos Paiva	99,68	2023
481	XXX.XXX.X61-20	623572-3	Mauri Luiz De Oliveira	100,00	2023
482	XXX.XXX.X01-01	11169265-1	Max Alexandre Carneiro	100,00	2023
483	XXX.XXX.X41-89	57451-1	Max Aurélio Da Silva Moraes	100,00	2023

484	XXX.XXX.X01-78	789644-2	Meire De Sousa E Silva Costa	100,00	2023
485	XXX.XXX.X11-15	11231580-1	Meirevaldo Rodrigues Da Silva	100,00	2023
486	XXX.XXX.X01-25	682965-1	Meirivan Aquino Almeida	100,00	2023
487	XXX.XXX.X51-91	990428-3	Meiryane Alves Guimarães Vasconcelos	100,00	2023
488	XXX.XXX.X11-34	824966-2	Michelle Dos Santos Pacheco	100,00	2023
489	XXX.XXX.X51-62	11231734-1	Michel Pereira De Sousa	100,00	2023
490	XXX.XXX.X51-34	1058150-1	Milena Da Silva Martins Coimbra	100,00	2023
491	XXX.XXX.X83-68	511551-5	Miriam Chaves Da Silva	100,00	2023
492	XXX.XXX.X61-49	999390-1	Mirian Sousa Carvalho	100,00	2023
493	XXX.XXX.X51-15	921583-1	Monalisa Pereira Garcia	100,00	2023
494	XXX.XXX.X21-66	1151517-2	Mowglas Lima Fernandes	100,00	2023
495	XXX.XXX.X21-53	11232021-1	Nadiny Maria Almeida Parreira	100,00	2023
496	XXX.XXX.X61-91	473495-1	Nadir Rodrigues Nobre	100,00	2023
497	XXX.XXX.X41-09	11176806-1	Nádjia Marina Gomes Da Costa	100,00	2023
498	XXX.XXX.X01-88	11191465-1	Nara Núbia De Jesus Martins Castro	95,99	2023
499	XXX.XXX.X81-00	725277-1	Natal Alves De Miranda	100,00	2023
500	XXX.XXX.X01-08	1281704-1	Nayara Soares Da Cruz Ponciano	100,00	2023
501	XXX.XXX.X51-00	775682-1	Neudson Carlos Ganzaroli	100,00	2023
502	XXX.XXX.X71-87	500530-3	Neirani Ferreira Dos Santos	100,00	2023
503	XXX.XXX.X41-53	788937-3	Neura De Fatima Lira Da Silva	100,00	2023
504	XXX.XXX.X81-20	401538-2	Neusivan Moreira Da Costa	100,00	2023
505	XXX.XXX.X41-34	973583-1	Nilma De Souza Miranda	100,00	2023
506	XXX.XXX.X91-72	946889-4	Nilton Cesar Aquino Resplandes	100,00	2023
507	XXX.XXX.X01-57	30937-1	Noel Carvalho Braga	100,00	2023
508	XXX.XXX.X71-15	702575-1	Norma Jane Soares Moreira	100,00	2023
509	XXX.XXX.X31-91	1289802-1	Onice Cardoso Gonçalves Lima	99,68	2023
510	XXX.XXX.X41-34	847838-1	Oseni Teixeira De Oliveira	100,00	2023
511	XXX.XXX.X03-91	1287931-1	Osiel Lavor Da Silva	100,00	2023
512	XXX.XXX.X81-15	11232420-1	Oswaldo Rosa Da Gama	100,00	2023
513	XXX.XXX.X42-72	11232439-1	Oziel Mota Dos Santos	100,00	2023
514	XXX.XXX.X91-14	11232471-1	Palloma Correa Passos Da Silva e Pires	100,00	2023
515	XXX.XXX.X11-02	11232528-1	Patrícia Batista Alves	100,00	2023
516	XXX.XXX.X81-56	1284886-1	Patrícia De Mello Gomes Linhares Lemos	100,00	2023
517	XXX.XXX.X21-07	1283448-1	Patrícia Iuly De Castro De Souza	100,00	2023
518	XXX.XXX.X01-20	11160535-1	Patrícia Pereira Da Silva	99,34	2023
519	XXX.XXX.X81-90	11169281-1	Patrícia Resende Blitencourt	100,00	2023
520	XXX.XXX.X71-85	1155628-2	Patrik Ricardo Duarte Demétrio	100,00	2023
521	XXX.XXX.X01-20	11232641-1	Paula Eri Costa	99,68	2023
522	XXX.XXX.X04-75	88370-1	Paula Nayanne Bezerra Barbosa Dos Santos	100,00	2023
523	XXX.XXX.X52-91	1274406-1	Paula Regina Machado Nepomuceno	100,00	2023
524	XXX.XXX.X91-00	288760-3	Pauleron Ribeiro De Souza	99,68	2023
525	XXX.XXX.X48-28	143744-1	Paulo César De Almeida	100,00	2023
526	XXX.XXX.X03-97	839994-2	Paulo De Souza Lima	100,00	2023
527	XXX.XXX.X41-60	52325-3	Paulo Ubiratan Santos Lima	100,00	2023
528	XXX.XXX.X11-87	701091-3	Pedro Fonseca E Costa	100,00	2023
529	XXX.XXX.X39-53	632019-1	Péricles Antônio Ribeiro De Souza	100,00	2023
530	XXX.XXX.X11-34	393487-1	Polício Bispo Ferreira	100,00	2023
531	XXX.XXX.X11-87	1027573-3	Priscilla De Paula Leite Brito	100,00	2023
532	XXX.XXX.X81-36	33690-3	Rafaella Dias Siqueira	100,00	2023
533	XXX.XXX.X01-42	1273060-1	Rafael Machado Ribeiro	100,00	2023
534	XXX.XXX.X53-91	968071-1	Rafael Pereira Trancoso Borges	100,00	2023
535	XXX.XXX.X51-04	645397-1	Raimunda Medrado De Sousa	100,00	2023
536	XXX.XXX.X42-91	304820-1	Raimunda Nonata Moraes De Oliveira	100,00	2023
537	XXX.XXX.X91-49	301131-1	Raimunda Nonato Gloria	100,00	2023
538	XXX.XXX.X43-53	573647-1	Raimunda Rodrigues Da Silva Moraes	100,00	2023
539	XXX.XXX.X31-00	11138084-1	Raimundinha Abreu Moraes Costa	100,00	2023
540	XXX.XXX.X41-53	878460-2	Raimundo Bento Rodrigues	100,00	2023
541	XXX.XXX.X33-00	601862-1	Raimundo Cortez Dos Santos Filho	100,00	2023
542	XXX.XXX.X53-87	314216-1	Raimundo Neveto Ramalho	100,00	2023
543	XXX.XXX.X91-34	897313-1	Raisonnato Gonçalves Santana	100,00	2023
544	XXX.XXX.X51-72	11179805-1	Ranielio Lopes Lima	98,02	2023
545	XXX.XXX.X41-04	1271679-3	Rayka Rafaella Fogaça De Oliveira	100,00	2023
546	XXX.XXX.X51-72	952038-1	Rediane Mara De Araújo Lima	100,00	2023
547	XXX.XXX.X21-49	952350-4	Regia Maria Pereira Resplandes	100,00	2023
548	XXX.XXX.X51-49	1034812-1	Regiane Rocha Toledo	100,00	2023
549	XXX.XXX.X41-00	11233761-2	Regina Mota Brilhante	100,00	2023
550	XXX.XXX.X41-01	11153245-1	Renata De Cassia Rodrigues Fonseca	100,00	2023
551	XXX.XXX.X11-22	11233842-1	Renata Kelly Ribeiro De Souza	100,00	2023
552	XXX.XXX.X21-69	11187280-1	Renata Neves De Brito	100,00	2023
553	XXX.XXX.X01-59	11187948-1	Rezinalva Maria Do Couto	100,00	2023
554	XXX.XXX.X41-53	11234130-1	Ricelli Martins Evangelista	99,68	2023
555	XXX.XXX.X01-68	779031-3	Rita Rodrigues Cavalcante	100,00	2023
556	XXX.XXX.X61-15	736470-1	Roberto Junior Alves Rodrigues	100,00	2023
557	XXX.XXX.X21-16	11206330-1	Robson Alves Pereira	100,00	2023
558	XXX.XXX.X51-28	78569-1	Robson Bezerra Almeida	100,00	2023
559	XXX.XXX.X01-78	803847-2	Rodrigo Miranda Araes	100,00	2023
560	XXX.XXX.X31-15	1096141-1	Rodrigo Monteiro Dos Santos	100,00	2023
561	XXX.XXX.X38-01	341670-1	Rodrigo Silva Lopes	100,00	2023
562	XXX.XXX.X71-87	885220-1	Roménia Rita Lagares	100,00	2023
563	XXX.XXX.X71-04	934462-1	Rômulo Paulo Rodrigues Nascimento	99,01	2023
564	XXX.XXX.X41-15	768070-1	Ronildo Facundes De Sousa	100,00	2023

565	XXX.XXX.X81-42	11455241-2	Ronilson Barros De Sousa	100,00	2023
566	XXX.XXX.X41-91	927433-1	Rony Jose Da Silva	99,68	2023
567	XXX.XXX.X21-91	908116-1	Rosa Léa Gomes Marinho	100,00	2023
568	XXX.XXX.X61-04	1203703-4	Rosalina Almeida Furtado Araújo	99,01	2023
569	XXX.XXX.X81-49	316468-3	Rosa Maria Oliveira Santos E Silva	100,00	2023
570	XXX.XXX.X51-72	678184-2	Rosângela Pinto Moreira Amorim	100,00	2023
571	XXX.XXX.X31-00	951678-1	Rosângela Rosa De Oliveira	100,00	2023
572	XXX.XXX.X71-91	966025-2	Rosemar Caetano De Andrade E Silva	100,00	2023
573	XXX.XXX.X01-00	739124-1	Rosilda Gonçalves De Souza Almeida	100,00	2023
574	XXX.XXX.X41-15	659062-4	Rosleide Mendes Moraes Santos	100,00	2023
575	XXX.XXX.X01-68	456217-1	Rosilene Moreira Cavalcante Araújo	100,00	2023
576	XXX.XXX.X11-04	548951-3	Rosilene Nunes Da Silva Franca	100,00	2023
577	XXX.XXX.X93-00	608613-1	Rosinalva Araújo Lima	100,00	2023
578	XXX.XXX.X41-20	603731-1	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	100,00	2023
579	XXX.XXX.X91-88	11234962-1	Rubem Vinicius Madureira Jacundá	95,66	2023
580	XXX.XXX.X41-68	847541-1	Rute Silva Rocha	100,00	2023
581	XXX.XXX.X31-00	418721-2	Sadoc Lopes Paixão	100,00	2023
582	XXX.XXX.X81-00	974964-2	Samuel Arruda Neres	99,01	2023
583	XXX.XXX.X43-68	434556-1	Samuel De Vasconcelos Silva	100,00	2023
584	XXX.XXX.X21-04	1065688-1	Samuel Nascimento Lima	100,00	2023
585	XXX.XXX.X01-47	11235110-1	Samyra Barbosa Alves Arruda	100,00	2023
586	XXX.XXX.X61-00	714498-1	Sandra Brito Milhomem De Souza	100,00	2023
587	XXX.XXX.X71-34	527091-1	Sandra Maria Batista Da Silva	100,00	2023
588	XXX.XXX.X03-68	430332-2	Sandra Maria Lima Barbosa	100,00	2023
589	XXX.XXX.X41-53	847127-2	Sandra Sanches Da Silva	100,00	2023
590	XXX.XXX.X02-34	374766-1	Sandro Da Paixão Silva	100,00	2023
591	XXX.XXX.X65-91	11235195-1	Sandro Rodrigues Ferreira	100,00	2023
592	XXX.XXX.X11-72	872559-1	Sario Simonsen De Oliveira	100,00	2023
593	XXX.XXX.X71-53	637972-3	Santania Alves Varanda	100,00	2023
594	XXX.XXX.X01-95	1280112-2	Sara Letícia Chaves Cardoso	94,68	2023
595	XXX.XXX.X31-91	621484-5	Satli Cirqueira Gama	100,00	2023
596	XXX.XXX.X31-00	878537-3	Serginei Costa Sales	100,00	2023
597	XXX.XXX.X51-34	914207-1	Sérgio Henrique Camilo Quixabeira	100,00	2023
598	XXX.XXX.X41-87	1273957-1	Sid Ney Dias De Menezes	100,00	2023
599	XXX.XXX.X48-00	174571-2	Siloé Pereira Da Silva	99,68	2023
600	XXX.XXX.X62-72	11235462-1	Silvanee Gomes Do Nascimento	100,00	2023
601	XXX.XXX.X84-91	985822-1	Silvania Rocha Nunes	100,00	2023
602	XXX.XXX.X01-25	760241-2	Simone Maria De Matos	100,00	2023
603	XXX.XXX.X01-00	798591-1	Simplicio Bastos Ferreira	100,00	2023
604	XXX.XXX.X41-66	11187441-1	Sinara Sousa Braga Bonilha Gonzalez	100,00	2023
605	XXX.XXX.X51-68	1291122-1	Sirlene Barros Miranda	100,00	2023
606	XXX.XXX.X51-91	472351-1	Sivalde Queiroz Da Costa	99,01	2023
607	XXX.XXX.X21-15	962792-2	Sônia Gomes Matos	100,00	2023
608	XXX.XXX.X01-20	523814-2	Sônia Maria De Veras Ferreira	99,68	2023
609	XXX.XXX.X21-87	999584-3	Sônia Pereira De Oliveira	99,68	2023
610	XXX.XXX.X31-53	1067974-3	Sueli Maciel Lopes Marques	99,68	2023
611	XXX.XXX.X81-91	1001914-2	Suelma Marta Pereira Passos	100,00	2023
612	XXX.XXX.X71-87	851428-1	Sueyde Aparecida De Moraes Sales Souza	100,00	2023
613	XXX.XXX.X71-78	1270931-1	Sullyan Noleto Souza	100,00	2023
614	XXX.XXX.X41-04	894484-1	Suyani Silveira Souza	100,00	2023
615	XXX.XXX.X01-53	719216-3	Suyanne Lanusse Reis Arruda	100,00	2023
616	XXX.XXX.X61-86	11153261-1	Suzana Rodrigues Da Silva	100,00	2023
617	XXX.XXX.X81-64	11235829-1	Tais Fernandes Bandeira	100,00	2023
618	XXX.XXX.X83-07	11156333-1	Tamara Kássia Da Silva Melo	100,00	2023
619	XXX.XXX.X81-49	579390-2	Tarcio Roberto Carreiro Quixabeira	100,00	2023
620	XXX.XXX.X51-63	76573-1	Tássia Myrelia Silva	100,00	2023
621	XXX.XXX.X81-02	11235985-1	Tatiane Cardoso Moraes Teles	100,00	2023
622	XXX.XXX.X71-87	897751-1	Teima Pereira De Almeida Nogueira	100,00	2023
623	XXX.XXX.X11-15	1025104-6	Tereza Gorete Fortaleza De Sousa	100,00	2023
624	XXX.XXX.X51-11	114999-2	Thaís Tabata Da Silva Rezende	98,69	2023
625	XXX.XXX.X11-84	76767-2	Thiago Viana Rego	100,00	2023
626	XXX.XXX.X41-58	89506-1	Tiago Rodrigues Parente	100,00	2023
627	XXX.XXX.X41-84	59988-1	Tieslei Fernandes Da Silva	100,00	2023
628	XXX.XXX.X91-91	1005049-1	Uilian Passarinho Bezerra Pinto	100,00	2023
629	XXX.XXX.X88-29	11160730-1	Valderes Pires	100,00	2023
630	XXX.XXX.X61-20	11553359-1	Valdeyilton De Alencar Silva Júnior	100,00	2023
631	XXX.XXX.X21-49	11160748-2	Valdir Elvildo Da Silva Júnior	100,00	2023
632	XXX.XXX.X21-68	1037250-1	Valdineire Vieira Gomes	100,00	2023
633	XXX.XXX.X81-20	1292838-1	Valdir Pereira Da Silva Júnior	100,00	2023
634	XXX.XXX.X61-49	1290266-1	Valdivino Alves Piris	100,00	2023
635	XXX.XXX.X01-86	35303-1	Valéria Batista Ribeiro Rodrigues	100,00	2023
636	XXX.XXX.X32-04	945174-1	Valéria Cristina Lopes Dos Santos Pacheco	100,00	2023
637	XXX.XXX.X81-20	701583-4	Valquíria Da Guia De Freitas Gomes	100,00	2023
638	XXX.XXX.X01-78	398448-1	Vanderlaine De Oliveira	100,00	2023
639	XXX.XXX.X81-00	788020-1	Vanderson Machado Correia	100,00	2023
640	XXX.XXX.X21-53	594365-1	Vângela Maria Pereira Da Silva Oliveira	100,00	2023
641	XXX.XXX.X01-10	776972-1	Vanusa Santos Neris Rocha	100,00	2023
642	XXX.XXX.X61-20	929739-1	Vanuzia Pereira Soares	100,00	2023
643	XXX.XXX.X63-15	342571-1	Vera Lúcia Miranda Bezerra	100,00	2023
644	XXX.XXX.X61-49	965288-5	Vitalina Martins Rezende De Souza	98,67	2023
645	XXX.XXX.X02-91	566734-1	Viviane Aparecida Martins Da Silva	100,00	2023

646	XXX.XXX.X74-00	1292927-1	Viviane Campos De Sá Ferraz	100,00	2023
647	XXX.XXX.X01-04	11456248-1	Viviane Oliveira Costa Passarin	100,00	2023
648	XXX.XXX.X31-87	1274848-1	Wagno Barbosa De Oliveira	100,00	2023
649	XXX.XXX.X91-72	922988-6	Walter Guido Da Cruz	100,00	2023
650	XXX.XXX.X93-04	259310-3	Walter Rubens Rodrigues	100,00	2023
651	XXX.XXX.X51-49	1020730-1	Wanclezio Pires Pereira	100,00	2023
652	XXX.XXX.X61-80	60796-1	Wanderlan Da Silva Viana	100,00	2023
653	XXX.XXX.X36-33	1275380-1	Wanderson Afonso Passos Oliveira	100,00	2023
654	XXX.XXX.X93-04	591868-3	Wandira Ferreira Da Silva	98,04	2023
655	XXX.XXX.X61-15	700657-4	Washington Luiz Ribeiro Lacerda	100,00	2023
656	XXX.XXX.X01-87	728916-1	Wayne Ribeiro Bittencourt	100,00	2023
657	XXX.XXX.X81-20	836622-3	Wedilane Soares Cardoso Alles	100,00	2023
658	XXX.XXX.X83-91	603263-3	Welber De Alencar Moraes	100,00	2023
659	XXX.XXX.X31-68	582399-2	Wellinton Costa Coelho	100,00	2023
660	XXX.XXX.X21-04	11180595-1	Welma Nunes Montizuma Marques	100,00	2023
661	XXX.XXX.X91-09	11153288-1	Wellton Silva De Oliveira	100,00	2023
662	XXX.XXX.X31-96	1272217-1	Wesley Bruno De Araujo	100,00	2023
663	XXX.XXX.X51-68	959010-1	Wewerton Alencar Aguiar	100,00	2023
664	XXX.XXX.X61-72	566552-2	Whebstoh Barros De Carvalho	99,68	2023
665	XXX.XXX.X01-30	1075101-4	Whidelgones Sousa Martins	100,00	2023
666	XXX.XXX.X71-53	1275054-1	William Caetano De Oliveira	100,00	2023
667	XXX.XXX.X51-00	1076540-5	Willierkens Macedo Dos Santos	99,01	2023
668	XXX.XXX.X11-17	11187735-1	Willyans Mendes Alves	100,00	2023
669	XXX.XXX.X51-04	925734-1	Wiris Orimar Ferreira	100,00	2023
670	XXX.XXX.X61-35	1285300-1	Yasmim Afonso Almeida Moraes	100,00	2023
671	XXX.XXX.X31-80	11129964-1	Yguran Rodrigues Reis	100,00	2023
672	XXX.XXX.X02-59	354380-2	Zélia Aparecida Drumond	100,00	2023
673	XXX.XXX.X61-72	719101-1	Zélia Carvalho Lima Stocco	100,00	2023
674	XXX.XXX.X51-68	523863-3	Zenildo Macedo Andrade	100,00	2023
675	XXX.XXX.X61-68	522100-5	Zilda Maria Da Conceição	100,00	2023

PORTARIA SSP Nº 245, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP, através do Ofício nº 5/2024 SPPI - SIOP, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor RENATO MENDES ARANTES, agente de polícia, matrícula nº 889122-1, previstas para o período de 01/06/2024 a 30/06/2024, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 15/07/2024 a 14/08/2024.

Palmas/TO, 24 de maio de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 248, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando as atribuições do Secretário de Estado da Segurança Pública previstas no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o art. 38, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que o servidor investido em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, tem substitutos indicados em regulamentação específica, devendo, em caso de omissão, ser previamente designados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública;

Considerando que, nos termos do §1º do art. 38 da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, o substituto assume, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, as atribuições do substituído em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a necessidade de atualizar a PORTARIA SSP Nº 669, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Interno nº 204, em 08/12/2021, que trata da substituição automática dos titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral da Segurança Pública, por intermédio do Ofício nº 246/2024/COGER;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da relação abaixo, para substituírem, sem prejuízo do cargo que ocupam, exclusivamente para as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia membros designados, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, nos seguintes termos:

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Administrativa	Corregedoria-Geral da Segurança Pública
Titular: Wanderson Chaves de Queiroz, Delegado de Polícia, matrícula nº 969592-1.	Substituto: Elirio Putton Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 35285-1.
Unidade Administrativa	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPD)
Titular: Elirio Putton Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 35285-1.	Substituto: Ibanez Ayres da Silva Neto, Delegado de Polícia, matrícula 1187880-1.
Unidade Administrativa	Membro Designado
Titular: Afonso José Azevedo de Lyra Filho, Delegado de Polícia, matrícula nº 112568-1.	Substituto: Rommel Rubens Costa Rabelo, Delegado de Polícia, matrícula 1049542-1.
Unidade Administrativa	Membro Designado
Titular: Ibanez Ayres da Silva Neto, Delegado de Polícia, matrícula 1187880-1.	Substituto: Rommel Rubens Costa Rabelo, Delegado de Polícia, matrícula 1049542-1.
Unidade Administrativa	Corregedoria Adjunta 1
Titular: Rafael Santos e Silva, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644540-1.	Substituto: Rodrigo Saud Anturiano, Delegado de Polícia, matrícula 11644532-1.
Unidade Administrativa	Corregedoria Adjunta 2
Titular: Elirio Putton Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 35285-1.	Substituto: Ibanez Ayres da Silva Neto, Delegado de Polícia, matrícula 1187880-1.
Unidade Administrativa	Corregedoria Adjunta 3
Titular: Rodrigo Saud Anturiano, Delegado de Polícia, matrícula 11644540-1.	Substituto: Rafael Santos e Silva, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644540-1.
Unidade Administrativa	Corregedoria Adjunta 4
Titular: Ibanez Ayres da Silva Neto, Delegado de Polícia, matrícula 1187880-1.	Substituto: Elirio Putton Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 35285-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e Sociedade de Ensino Serra do Carmo - FASEC.

OBJETO: A realização de estágios curriculares obrigatório. O Estágio Curricular obrigatório vincula-se diretamente à disciplina ou disciplinas do currículo pleno do respectivo curso de graduação.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/TO e ARNALDO PEREIRA BRINGEL - Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO.

PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA - UNICESUMAR.
OBJETO: A realização de estágios curriculares obrigatório. O Estágio Curricular obrigatório vincula-se diretamente à disciplina ou disciplinas do currículo pleno do respectivo curso de graduação.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/TO e KÁTIA SOLANGE COELHO - Pró-Reitora de ensino à distância.

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 321/2024/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - DIVINÓPOLIS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	DIVINÓPOLIS - TO
010407.00253/2024	87010.000119/2024	2024/87011/000211	APOIO A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIVINÓPOLIS.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	DIVINÓPOLIS - TO
010200.00394/2024	87010.000138/2024	2024/87011/000426	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	DIVINÓPOLIS - TO
010413.00106/2024	87010.000120/2024	2024/87011/000105	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA XXI CAVALGADA DE ITAPIRATINS.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-	GISELE TEIXEIRA DALUZ Matrícula: 11680520	ITAPIRATINS - TO
010414.00122/2024	87010.000125/2024	2024/87011/000114	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DE ITAPIRATINS 2024.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-	GISELE TEIXEIRA DALUZ Matrícula: 11680520	ITAPIRATINS - TO
010200.00404/2024	87010.000144/2024	2024/87011/000442	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-	GISELE TEIXEIRA DALUZ Matrícula: 11680520	ITAPIRATINS - TO
010420.00349/2024	87010.000128/2024	2024/87011/000377	PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	BANDEIRANTES DO TOCANTINS
010200.00331/2024	87010.000140/2024	2024/87011/000359	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	BANDEIRANTES DO TOCANTINS
010414.00380/2024	87010.000137/2024	2024/87011/000414	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO I RODEIO SHOW DE DARCINÓPOLIS	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-1	DARCINÓPOLIS - TO
010408.00364/2024	87010.000136/2024	2024/87011/000391	PARA REALIZAÇÃO DA MISSA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matrícula: 11908807-1	LUDMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	BREJINHO DE NAZARE - TO
010200.00391/2024	87010.000139/2024	2024/87011/000423	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO A MISSA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE.	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matrícula: 11908807-1	LUDMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	BREJINHO DE NAZARE - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 EM TALISMÁ.	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matrícula: 11640234-2	TALISMÁ - TO
010408.00201/2024	87010.000143/2024	2024/87011/000165	PAGAMENTO DE CACHE ARTÍSTICO E CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA EM APOIO A FESTIVIDADE DA SEGUNDA EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO. SANTA RITA	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	SANTA RITA - TO
010200.00400/2024	87010.000145/2024	2024/87011/000438	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA	KALLENNA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	ALLEXANDRE BENICIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	TUPIRAMA - TO
010200.00410/2024	87010.000148/2024	2024/87011/000458	POIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO CLUPI NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA.	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	ESPERANTINA - TO

010200.00327/2024	87010.000127/2024	2024/87011/000332	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS.	JARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
010200.00398/2024	87010.000146/2024	2024/87011/000436	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CHAPADA DE AREIA	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	PEDRO BATISTA FILHO Matrícula: 11868988-1	CHAPADA DE AREIA - TO
010408.00405/2024	87010.000142/2024	2024/87011/000446	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA XIX CAVALGADA DE ALIANÇA DO TOCANTINS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	ALIANÇA DO TOCANTINS
010200.00399/2024	87010.000147/2024	2024/87011/000437	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE AGUIARNÓPOLIS	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 116605693-5	KALLENNA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	AGUIARNÓPOLIS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC

PORTARIA Nº 122, DE 07 DE MAIO DE 2024.
Republicada para correção

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 122, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-91	812393-3	Abrao Tavares De Souza Filho	100,00	2023
2	XXX.XXX.X31-04	657570-2	Aclecia Das Dores Justino Martins Rosa	99,36	2023
3	XXX.XXX.X61-91	807981-1	Adilson Martins Barros	100,00	2023
4	XXX.XXX.X31-86	11216964-1	Adno Ramalho Dos Santos	99,02	2023
5	XXX.XXX.X21-49	972712-9	Adriana Soares Carvalho	99,68	2023
6	XXX.XXX.X33-28	34610-1	Adriano Da Silva	94,00	2023
7	XXX.XXX.X71-46	82469-1	Alba Cristina Bulher	100,00	2023
8	XXX.XXX.X01-63	926751-3	Alicione Campelo De Souza	100,00	2023
9	XXX.XXX.X01-06	603652-3	Aldenir Brites De Souza	99,34	2023
10	XXX.XXX.X51-15	237891-1	Aldenir Francolino De Moura	100,00	2023
11	XXX.XXX.X83-34	11217375-1	Alessandra Arruda Carvalho Mendes	99,36	2023
12	XXX.XXX.X51-50	11217421-1	Alessandra De Souza Vieira	99,68	2023
13	XXX.XXX.X51-63	11185724-1	Alex Cavalcante Lima	100,00	2023
14	XXX.XXX.X83-30	1283073-1	Aline De Sousa Chaves	98,03	2023
15	XXX.XXX.X51-35	11193310-1	Allison Leonardo Dos Santos Praxedes	100,00	2023
16	XXX.XXX.X61-87	494140-4	Almeida Pereira Leite	100,00	2023
17	XXX.XXX.X81-00	942082-3	Alvay Alves Da Silva	95,00	2023
18	XXX.XXX.X85-91	1056220-1	Amaleno Cruz De Escobar	97,69	2023
19	XXX.XXX.X41-86	11180412-1	Ana Carolina Santos De Magalhaes	96,68	2023
20	XXX.XXX.X43-50	11197404-1	Ana Cleide Dias Silva	100,00	2023
21	XXX.XXX.X51-91	755026-1	Ana Cristina Carneiro Costa Falcao	98,69	2023
22	XXX.XXX.X91-91	930640-5	Ana Maria Barros Siqueira	98,67	2023
23	XXX.XXX.X61-91	357320-1	Ana Maria Nascimento Bernardes Campos	100,00	2023
24	XXX.XXX.X31-50	11192151-1	Ananeres Ferreira Lopes Souza	93,35	2023
25	XXX.XXX.X91-53	865579-1	Ana Ribeiro Quintanilha Coelho	99,01	2023
26	XXX.XXX.X11-22	11455390-1	Andre De Araujo Machado	97,02	2023
27	XXX.XXX.X81-20	922356-2	Antenor Nunes Dos Santos Junior	96,35	2023
28	XXX.XXX.X01-08	11218410-1	Antonia Idamara Gomes Costa	98,36	2023
29	XXX.XXX.X51-87	643170-6	Antonia Lima De Oliveira	99,01	2023
30	XXX.XXX.X51-53	547107-4	Antonio Carlos Rodrigues Da Silva	95,00	2023
31	XXX.XXX.X21-87	616592-2	Antonio Coelho De Almeida	98,34	2023
32	XXX.XXX.X91-15	953596-1	Antonio De Sousa Sobrinho	100,00	2023
33	XXX.XXX.X31-15	230446-2	Aparecida Pereira De Sousa	99,68	2023
34	XXX.XXX.X81-04	11138785-1	Ariomar Aires Lima	98,69	2023
35	XXX.XXX.X01-15	415811-1	Arlene Pereira Lopes	100,00	2023
36	XXX.XXX.X61-00	498911-2	Augusto Tavares De Sousa Filho	99,68	2023
37	XXX.XXX.X31-58	90363-5	Ayla Dias Gomes Batista	100,00	2023
38	XXX.XXX.X32-00	11155566-1	Barbara De Jesus Seidel	100,00	2023
39	XXX.XXX.X81-04	736408-1	Beatriz Ferreira Alencar	98,69	2023
40	XXX.XXX.X31-49	589310-2	Bento Carneiro Da Silva	100,00	2023
41	XXX.XXX.X81-20	1274333-1	Cabele Martins De Araujo	98,03	2023
42	XXX.XXX.X71-91	639653-1	Carlos Alberto Alves Miranda	100,00	2023
43	XXX.XXX.X81-91	988410-1	Cassia Da Silva Neves	98,67	2023
44	XXX.XXX.X31-49	571912-1	Cassia Renata Perini	99,01	2023
45	XXX.XXX.X06-82	873023-3	Cecilia Cristina Moraes De Medeiros	99,36	2023
46	XXX.XXX.X11-72	707305-1	Celso Dias Silverio	100,00	2023
47	XXX.XXX.X21-15	11219912-1	Cicera Gomes Alves	95,68	2023
48	XXX.XXX.X71-59	11219939-1	Cinara Dos Reis Aires	100,00	2023
49	XXX.XXX.X31-72	593099-3	Claudeth Cardoso Bastos	100,00	2023
50	XXX.XXX.X51-53	712805-5	Claudia Costa E Sousa Martins	100,00	2023
51	XXX.XXX.X90-00	696654-1	Claudio Cardoso Peres	99,68	2023
52	XXX.XXX.X03-15	545251-1	Claudio De Oliveira Mourao Luz	100,00	2023
53	XXX.XXX.X51-34	729222-2	Claudiomar Jose Martins De Oliveira	100,00	2023
54	XXX.XXX.X41-72	963954-1	Cleidiane Coelho Neves De Miranda	100,00	2023
55	XXX.XXX.X31-87	1206176-4	Cleidiane De Andrade Ferreira	90,33	2023
56	XXX.XXX.X31-04	945770-1	Cleiton De Assis Oliveira	99,68	2023
57	XXX.XXX.X71-04	902175-4	Cleonice Alves Moreira Barbaresco	99,01	2023
58	XXX.XXX.X91-00	815862-1	Cleonice Rodrigues Do Nascimento	97,03	2023
59	XXX.XXX.X01-04	832847-1	Clerera Calixto Da Silva Ramos	98,70	2023
60	XXX.XXX.X42-53	11220279-1	Cleudes Rodrigues Da Silva	100,00	2023
61	XXX.XXX.X73-72	751951-1	Cleudivan Pessoa De Sousa	96,34	2023
62	XXX.XXX.X31-15	761361-3	Cleusa Duarte Da Silva	99,36	2023
63	XXX.XXX.X21-49	1005316-1	Clezio Nunes Sarzeda	100,00	2023
64	XXX.XXX.X31-49	457957-2	Conceicao De Maria Goncalves Mendes Duarte	100,00	2023
65	XXX.XXX.X51-94	11180854-1	Cristiana Barbosa Rodrigues	99,34	2023
66	XXX.XXX.X83-88	11192720-1	Cristiane De Sousa Rocha	100,00	2023
67	XXX.XXX.X61-70	11220430-1	Cristiano Botelho Pupin	98,70	2023
68	XXX.XXX.X11-87	519355-2	Cristiano Pereira Aires	94,33	2023
69	XXX.XXX.X81-68	878963-2	Cristino Martins De Amorim	100,00	2023
70	XXX.XXX.X01-53	488528-3	Dalmir Alves Pinto	100,00	2023
71	XXX.XXX.X34-87	696988-2	Damaraes Rodrigues De Alcantara Queiroz	100,00	2023
72	XXX.XXX.X11-04	465395-2	Damiao Elias Da Silva	99,34	2023
73	XXX.XXX.X81-55	11220660-1	Daniela Rodrigues De Oliveira Pimentel	100,00	2023
74	XXX.XXX.X01-13	1276824-1	Danubio Alves Negalho	100,00	2023
75	XXX.XXX.X71-00	11220899-1	Danyela Nascimento Dos Santos	100,00	2023
76	XXX.XXX.X11-04	929132-2	Darlison Carvalho Barbosa	96,34	2023
77	XXX.XXX.X01-09	11185988-1	Dayana Batista Cavalcante	100,00	2023
78	XXX.XXX.X41-04	11221020-1	Debora Cardoso De Moraes Ribamar	99,68	2023

79	XXX.XXX.X51-87	609101-2	Denilson Bezerra Costa	100,00	2023
80	XXX.XXX.X61-00	894567-1	Deusirene Reis Gloria	100,00	2023
81	XXX.XXX.X71-68	743061-4	Deusivaldo Pereira De Araujo	91,68	2023
82	XXX.XXX.X71-20	504753-2	Deuivan Francisco Lopes	98,67	2023
83	XXX.XXX.X81-96	11185961-1	Deymes Fernandes Pereira	100,00	2023
84	XXX.XXX.X51-91	1041738-1	Diana Farias	100,00	2023
85	XXX.XXX.X71-15	482629-3	Dijalma Alves Montelo	98,02	2023
86	XXX.XXX.X51-15	886042-1	Dinalva Martins Dos Santos Mendes	100,00	2023
87	XXX.XXX.X51-15	904032-2	Dircleia Dos Prazeres Martins Magalhaes	97,37	2023
88	XXX.XXX.X31-00	930717-1	Divina Paula Neves Rodrigues De Macedo	92,67	2023
89	XXX.XXX.X91-87	437958-3	Divino Rodrigues Barroso	100,00	2023
90	XXX.XXX.X12-91	842038-2	Divonaldo Carvalho De Moraes	100,00	2023
91	XXX.XXX.X11-72	783540-4	Divonete Ferreira Pinto	100,00	2023
92	XXX.XXX.X01-34	642360-2	Domingas Dos Santos Pinto Oliveira	100,00	2023
93	XXX.XXX.X21-49	710778-2	Domingas Maria Lino De Carvalho	100,00	2023
94	XXX.XXX.X51-34	490146-3	Doracy Dias Matos	100,00	2023
95	XXX.XXX.X01-78	1023616-1	Dorivan Alves Carvalho Leite	99,68	2023
96	XXX.XXX.X01-78	690494-1	Edilene Pinheiro Clementino	98,34	2023
97	XXX.XXX.X21-20	890690-2	Edilson Goncalves Da Silva	100,00	2023
98	XXX.XXX.X01-87	572308-1	Edison Pereira Santos	99,03	2023
99	XXX.XXX.X21-49	972451-4	Edmilson Noleto Lopes	100,00	2023
100	XXX.XXX.X11-20	11221739-1	Edineia Pinheiro Amaral	100,00	2023
101	XXX.XXX.X01-06	11186194-1	Edmilson Florencio Da Silva	100,00	2023
102	XXX.XXX.X41-53	486817-1	Edivan Coelho De Castro Nogueira	99,01	2023
103	XXX.XXX.X01-10	605429-1	Edivan Costa Moreira	98,35	2023
104	XXX.XXX.X31-00	825272-4	Edmilson Fernandes Queiroz Junior	99,34	2023
105	XXX.XXX.X11-20	627966-2	Edson Divino De Jesus Guedes	100,00	2023
106	XXX.XXX.X61-78	1127748-8	Eidiany Messias Pereira	94,99	2023
107	XXX.XXX.X41-53	319147-1	Elaine Gomes Barcelos De Carvalho	100,00	2023
108	XXX.XXX.X51-00	493019-4	Elaura Oliveira Albuquerque	100,00	2023
109	XXX.XXX.X01-82	711291-2	Ela Maria Crisostomo Rodrigues	100,00	2023
110	XXX.XXX.X01-15	744855-4	Eliana Alves Evangelista De Oliveira	100,00	2023
111	XXX.XXX.X21-72	992012-2	Elian Abreu Cavalcante	99,34	2023
112	XXX.XXX.X31-72	779183-1	Eliana Maria Pereira De Araujo	100,00	2023
113	XXX.XXX.X41-00	827700-1	Elias Lima De Oliveira	100,00	2023
114	XXX.XXX.X81-49	392549-3	Eliezer Pereira De Sousa Filho	100,00	2023
115	XXX.XXX.X06-08	1275348-1	Elisangela Hatsue Morissugui Suto	99,68	2023
116	XXX.XXX.X01-15	865166-5	Elizabeth Aparecida Goncalves De Araujo	100,00	2023
117	XXX.XXX.X31-00	799674-2	Elizangela Santos Costa	91,68	2023
118	XXX.XXX.X71-04	844151-2	Elizara Oliveira Costa Cantuares	99,68	2023
119	XXX.XXX.X01-78	11474874-1	Elizene Alves De Almeida Souza	100,00	2023
120	XXX.XXX.X01-34	11222280-1	Ellen Beatriz Lemes Ferreira	100,00	2023
121	XXX.XXX.X61-06	1283294-1	Elvira Maria Alves Da Luz	98,35	2023
122	XXX.XXX.X01-87	11222344-2	Elvira Martins Taveira	94,68	2023
123	XXX.XXX.X81-53	1089439-3	Elyzene Pereira Cabral Oliveira	97,36	2023
124	XXX.XXX.X01-83	11186151-1	Enio Pitagoras Nunes Pereira	96,37	2023
125	XXX.XXX.X41-68	969932-1	Enio Ricardo Xavier De Macedo	99,34	2023
126	XXX.XXX.X11-87	896345-1	Eronilde Pereira De Oliveira Fernandes	100,00	2023
127	XXX.XXX.X51-20	748599-2	Euvaldo Alves Machado	98,38	2023
128	XXX.XXX.X21-04	949416-1	Euzelia Alves Dias	100,00	2023
129	XXX.XXX.X11-00	798712-11	Eva Antonia Moreira Valente	94,99	2023
130	XXX.XXX.X61-49	789450-5	Evando Alves Bezerra	92,34	2023
131	XXX.XXX.X91-91	11222891-1	Fabio Honorato Dias	100,00	2023
132	XXX.XXX.X41-16	11222972-1	Fabricao Da Silva Rodrigues	99,68	2023
133	XXX.XXX.X61-91	11191830-1	Fabricio Henrique Moreira Salgado	99,01	2023
134	XXX.XXX.X41-79	11138904-1	Fernando Dos Reis Galvao	99,34	2023
135	XXX.XXX.X03-04	11127961-1	Fernando Matos Guerra	100,00	2023
136	XXX.XXX.X31-34	723062-2	Flavia Da Silva Melo	100,00	2023
137	XXX.XXX.X31-03	1281569-1	Flavio De Oliveira Franca	99,02	2023
138	XXX.XXX.X31-53	874969-3	Francinalva Dias Dos Santos	99,34	2023
139	XXX.XXX.X11-07	55557-2	Francineth Garcia Silva	99,36	2023
140	XXX.XXX.X71-68	528125-1	Francisca Rodrigues Noleto	100,00	2023
141	XXX.XXX.X58-21	139339-2	Francisco Gaspar Souza Da Cruz	99,03	2023
142	XXX.XXX.X01-06	995918-2	Francisco Lopes Pereira	100,00	2023
143	XXX.XXX.X61-00	11191082-1	Geano Gustavo Geofre Paz	99,34	2023
144	XXX.XXX.X71-68	988495-2	Genayra Pereira Lima	99,68	2023
145	XXX.XXX.X81-03	11224010-1	Genivaldo Pereira De Souza	71,97	2023
146	XXX.XXX.X11-84	11186305-1	Geruza Torres De Souza Tavares	92,01	2023
147	XXX.XXX.X11-73	11198672-1	Gessica Karollyn Martins Lima	99,36	2023
148	XXX.XXX.X71-53	1024329-1	Gilmar Alves Silva	97,00	2023
149	XXX.XXX.X61-04	693136-2	Gilmara Paulino Tranqueira	100,00	2023
150	XXX.XXX.X51-67	1151185-2	Gilmar Tavares Dos Reis	100,00	2023
151	XXX.XXX.X41-91	1024930-2	Gislainy Batista Miranda	100,00	2023
152	XXX.XXX.X21-91	873310-3	Gislene Alves Feitosa	98,02	2023
153	XXX.XXX.X31-91	523553-1	Helder Hoth Dos Reis	99,34	2023
154	XXX.XXX.X21-87	533017-1	Henrique Alves Dos Santos	99,34	2023
155	XXX.XXX.X61-40	11149779-2	Heraldo Moraes Milhomem	100,00	2023
156	XXX.XXX.X61-04	1054937-4	Hernandes Rodrigues Coelho	99,68	2023
157	XXX.XXX.X51-34	730339-1	Ianey Sousa E Silva Cavalcanti	100,00	2023
158	XXX.XXX.X21-80	121712-3	Inalva Moraes De Sousa	100,00	2023
159	XXX.XXX.X68-12	197108-3	Isabel Pereira Nunes Lima	100,00	2023

160	XXX.XXX.X81-68	834169-6	Israel Santos Silva	100,00	2023
161	XXX.XXX.X71-53	1048228-1	Ivania Barbosa Araujo	100,00	2023
162	XXX.XXX.X11-68	532141-3	Ivani Pereira Barbosa	100,00	2023
163	XXX.XXX.X71-88	11181478-1	Janilde Ferreira Mendes	99,36	2023
164	XXX.XXX.X71-18	11186658-1	Jean Carlos Nunes Araujo	97,37	2023
165	XXX.XXX.X31-50	11186445-1	Jessica Karoline Silva	99,68	2023
166	XXX.XXX.X01-87	942331-3	Jeudeci Teixeira De Souza	99,34	2023
167	XXX.XXX.X71-00	284807-3	Joao Brasil Carmo Da Silva	100,00	2023
168	XXX.XXX.X21-49	11226595-1	Joao De Jesus Pereira Da Rocha	100,00	2023
169	XXX.XXX.X31-53	1086545-7	Joao Filho Borges Leite	100,00	2023
170	XXX.XXX.X41-15	514590-2	Joao Lourenco Ribeiro	100,00	2023
171	XXX.XXX.X91-32	11197420-1	Jonathan Da Silva Lopes	100,00	2023
172	XXX.XXX.X05-79	11227052-1	Jose Adelson Serpa Da Silva Filho	98,35	2023
173	XXX.XXX.X51-53	855434-1	Jose Almerio Bandeira Torres	97,69	2023
174	XXX.XXX.X11-00	11227079-1	Joseane Souza Dos Santos	99,68	2023
175	XXX.XXX.X71-15	243921-3	Jose Aparecido Ferreira Da Silva	99,34	2023
176	XXX.XXX.X01-35	11227168-1	Jose Dilson Ribeiro Da Cruz	99,68	2023
177	XXX.XXX.X31-04	875135-4	Jose Do Egito Lopes Filho	100,00	2023
178	XXX.XXX.X61-00	905607-1	Jose Dos Santos Martins Wanderley	99,68	2023
179	XXX.XXX.X61-34	415902-6	Jose Ferreira Lopes	95,02	2023
180	XXX.XXX.X11-66	1119613-2	Jose Francisco Seriquera Do Nascimento	98,02	2023
181	XXX.XXX.X85-53	751987-1	Jose Milton Da Silva Aragao	100,00	2023
182	XXX.XXX.X63-15	178345-1	Jose Napoleao Nunes Gomes	98,36	2023
183	XXX.XXX.X43-20	674427-3	Jose Odilson Santana Da Cruz	100,00	2023
184	XXX.XXX.X03-15	318611-2	Josimar Araujo Silva	98,04	2023
185	XXX.XXX.X01-04	699734-1	Josimar Macedo Costa	100,00	2023
186	XXX.XXX.X01-69	11186674-1	Josilene Aquino Neres	99,68	2023
187	XXX.XXX.X43-20	632925-1	Jucenira Pereira Goncalves	100,00	2023
188	XXX.XXX.X81-92	11587350-2	Julio Cristian Da Silva Barros	92,00	2023
189	XXX.XXX.X23-72	670884-1	Karla Silva Dos Santos Medeiros	99,03	2023
190	XXX.XXX.X11-85	63610-3	Karolyne Chaves Brito	97,00	2023
191	XXX.XXX.X51-59	11186771-1	Katia Alencar Leal	99,01	2023
192	XXX.XXX.X91-44	11197358-1	Katiana Bezerra Da Silva	94,33	2023
193	XXX.XXX.X31-80	11228032-1	Kelly Rodrigues De Souza Silva Cardoso	99,68	2023
194	XXX.XXX.X61-94	11138955-1	Keslia Talita Dias Gomes	96,33	2023
195	XXX.XXX.X91-00	932945-3	Kesio Da Silva Aguiar	100,00	2023
196	XXX.XXX.X01-95	11228121-1	Kledson Batista Moura	100,00	2023
197	XXX.XXX.X61-25	11192968-1	Lea Coimbra Silva	97,34	2023
198	XXX.XXX.X71-31	11228768-1	Leonardo Lima	98,89	2023
199	XXX.XXX.X51-33	11192984-1	Leonel Borges Da Silva	100,00	2023
200	XXX.XXX.X21-15	275077-1	Leoni Correa	100,00	2023
201	XXX.XXX.X21-00	887642-1	Liliane Ferreira De Meireles Lima	100,00	2023
202	XXX.XXX.X91-49	436655-1	Lilian Pereira Santana Wolney	100,00	2023
203	XXX.XXX.X01-68	589308-2	Lilian Regina Machado Olimpio	99,68	2023
204	XXX.XXX.X03-72	741891-2	Lilian Silva Castro	81,33	2023
205	XXX.XXX.X31-00	533042-3	Lilino Jose Werncke	96,66	2023
206	XXX.XXX.X83-49	195379-4	Lindberg Cordeiro De Aragao	88,66	2023
207	XXX.XXX.X01-59	959173-2	Lindjohnson Campos Cavalcante	93,67	2023
208	XXX.XXX.X51-66	11159650-1	Lorena Gomes Mendes Araujo	95,99	2023
209	XXX.XXX.X23-91	11133295-1	Lourival Da Conceicao	99,34	2023
210	XXX.XXX.X01-87	965082-5	Luce Jane Guedes Rezende	96,34	2023
211	XXX.XXX.X11-91	993480-1	Luciana Da Silva Correia	100,00	2023
212	XXX.XXX.X42-15	321889-4	Luciene Maria De Paiva Silva	99,68	2023
213	XXX.XXX.X11-10	11195592-1	Lucilene Gomes Pereira	97,37	2023
214	XXX.XXX.X01-00	112358-2	Lucineia Quirino Sales	99,34	2023
215	XXX.XXX.X21-98	1279165-1	Lucyenne Matos De Amorim	100,00	2023
216	XXX.XXX.X74-21	124403-9	Luzia Maria Da Silva	99,68	2023
217	XXX.XXX.X01-44	507973-2	Magnolia Dias De Melo	99,01	2023
218	XXX.XXX.X81-15	11187123-1	Manoel Nunes Soares	98,89	2023
219	XXX.XXX.X81-76	11199792-1	Mara Lopes Da Silva Brito	98,70	2023
220	XXX.XXX.X51-20	968915-1	Marcelino Pereira Dos Santos Junior	99,68	2023
221	XXX.XXX.X91-21	11230185-1	Marcielle Xavier Ferreira	98,36	2023
222	XXX.XXX.X61-04	587191-1	Marcileia Olimpio Da Luz	95,67	2023
223	XXX.XXX.X61-11	11187085-1	Marcio Milhomem Da Silva	96,34	2023
224	XXX.XXX.X51-91	631866-2	Marcio Viana Sardinha	92,35	2023
225	XXX.XXX.X11-87	542286-6	Marco Aurelio Xavier	99,03	2023
226	XXX.XXX.X31-81	1160354-2	Marcos Antonio Pires Silva	100,00	2023
227	XXX.XXX.X32-34	11230681-1	Marcus Aurelius Rodrigues	99,68	2023
228	XXX.XXX.X41-68	882917-3	Maria Aparecida Ferreira Chaves	99,68	2023
229	XXX.XXX.X01-20	713196-1	Maria Aparecida Neres Lima Reis	99,34	2023
230	XXX.XXX.X11-00	564221-1	Maria Arlene Alves Dos Santos Ribeiro	98,35	2023
231	XXX.XXX.X81-34	283955-1	Maria Da Consolacao Batista De Araujo	99,34	2023
232	XXX.XXX.X31-68	927251-1	Maria De Fatima Gomes De Oliveira Maranhao	99,34	2023
233	XXX.XXX.X61-34	684512-2	Maria De Fatima Lima Da Silva	100,00	2023
234	XXX.XXX.X81-00	1016873-2	Maria De Fatima Rodrigues Sousa	100,00	2023
235	XXX.XXX.X41-00	1008099-1	Maria De Jesus Jardim Cirqueira	99,34	2023
236	XXX.XXX.X61-04	630953-1	Maria De Lurdes Dias Camarcao	100,00	2023
237	XXX.XXX.X08-58	166112-2	Maria Helena Pereira Neves Barbosa	100,00	2023
238	XXX.XXX.X61-00	791857-1	Maria Jose Ferreira Dias	99,68	2023
239	XXX.XXX.X41-49	481169-1	Maria Lucia Gomes Nascimento De Freitas	100,00	2023
240	XXX.XXX.X91-60	11193344-1	Maria Madalena Barros Cardoso	100,00	2023

241	XXX.XXX.X21-00	283360-3	Maria Pereira De Abrantes	99,01	2023
242	XXX.XXX.X93-00	385302-1	Maria Tereza De Jesus Ribeiro Reis	99,34	2023
243	XXX.XXX.X51-15	927780-3	Mariene Gomes De Souza	100,00	2023
244	XXX.XXX.X51-20	858423-2	Marieta Ernesto Da Silva	98,34	2023
245	XXX.XXX.X01-06	914803-3	Marielaide Ferreira Dos Santos	100,00	2023
246	XXX.XXX.X01-49	981269-4	Marinalva Rosa De Oliveira Rodrigues	98,04	2023
247	XXX.XXX.X21-87	650423-3	Marinete Dos Santos Silva	100,00	2023
248	XXX.XXX.X01-72	1288849-1	Maristela Lima Ferreira	98,34	2023
249	XXX.XXX.X01-63	1049780-1	Mariza Arruda De Araujo	94,34	2023
250	XXX.XXX.X01-53	11231270-1	Marizania Sousa Do Nascimento	99,68	2023
251	XXX.XXX.X51-49	11160438-1	Marlene Fernandes Da Silva Santos	100,00	2023
252	XXX.XXX.X91-15	548045-2	Marlene Soares Barreira	100,00	2023
253	XXX.XXX.X31-27	59022-2	Marli Da Silva Santana	100,00	2023
254	XXX.XXX.X51-04	1019511-1	Marli Francisca Guimaraes Braga	97,34	2023
255	XXX.XXX.X61-87	530960-2	Mauricio Lustosa Matos	99,68	2023
256	XXX.XXX.X32-49	1286226-1	Miguel Cardoso De Oliveira	100,00	2023
257	XXX.XXX.X51-72	614121-3	Milton Vieira Filho	98,67	2023
258	XXX.XXX.X11-47	1123242-1	Nelson Jose Dias Alencar	97,36	2023
259	XXX.XXX.X51-68	596519-1	Neusvane Pereira Rocha Santos	99,34	2023
260	XXX.XXX.X41-82	11139340-1	Odali Moura De Araujo Gusmao	99,34	2023
261	XXX.XXX.X81-00	825946-1	Oneide Soares Brito	100,00	2023
262	XXX.XXX.X81-49	475509-1	Orivaldo Nunes Da Silva	100,00	2023
263	XXX.XXX.X31-68	643054-3	Osmarina Pinheiro Portinho	79,99	2023
264	XXX.XXX.X31-00	793994-3	Patricia Marta Silveira Vale	99,01	2023
265	XXX.XXX.X21-72	11187204-1	Paulo Ferreira Da Silva	100,00	2023
266	XXX.XXX.X61-87	684354-1	Paulo Silas Pereira Dos Santos	99,34	2023
267	XXX.XXX.X11-49	11160551-1	Pedro Ferreira	99,68	2023
268	XXX.XXX.X33-04	516550-1	Pedro Martins De Sousa	99,02	2023
269	XXX.XXX.X51-81	11199059-1	Priscila Fernandes Da Silva	99,68	2023
270	XXX.XXX.X23-13	1276360-1	Priscila Rodrigues Da Silva	100,00	2023
271	XXX.XXX.X11-04	914098-3	Raimunda Campos De Souza	100,00	2023
272	XXX.XXX.X21-49	1008242-3	Raimunda Ferraz Da Silva Siqueira	100,00	2023
273	XXX.XXX.X01-10	409410-2	Raimundo Nonato Pereira Silva	96,35	2023
274	XXX.XXX.X41-04	754368-5	Rangel Nunes Cruz	100,00	2023
275	XXX.XXX.X91-20	1075926-1	Raquel Alves Da Cunha	99,01	2023
276	XXX.XXX.X31-15	1066536-1	Raquel Rodrigues Dos Santos	93,00	2023
277	XXX.XXX.X21-65	11233664-1	Rayana Mayara Cortes Souza	100,00	2023
278	XXX.XXX.X81-60	117290-2	Raymison Moraes Santos	99,03	2023
279	XXX.XXX.X11-48	11125292-1	Regiane Da Cruz Oliveira	98,00	2023
280	XXX.XXX.X11-87	698109-1	Regina Ricardo Das Neves Silva	98,02	2023
281	XXX.XXX.X41-09	11233885-1	Renata Messias Dos Santos Dias	100,00	2023
282	XXX.XXX.X21-04	743772-1	Rinaldo Soares De Castro	100,00	2023
283	XXX.XXX.X21-20	726555-1	Rita Cristina Da Silva Leal Lima	100,00	2023
284	XXX.XXX.X62-49	361930-4	Roberto Gama Dos Reis	90,36	2023
285	XXX.XXX.X61-88	11193271-1	Rodrigo Freitas Da Silva Assis	99,68	2023
286	XXX.XXX.X31-68	861069-1	Ronelma Alves Da Silva Torres	98,70	2023
287	XXX.XXX.X61-72	941995-1	Roniboby Lima Da Costa	100,00	2023
288	XXX.XXX.X51-97	11188740-1	Roniele Aquino Carvalho Vieira	97,34	2023
289	XXX.XXX.X37-82	136739-2	Rosana Rodrigues Araujo	99,02	2023
290	XXX.XXX.X81-93	1273353-1	Rosanna Barbosa De Sousa	100,00	2023
291	XXX.XXX.X41-68	11234903-1	Rosiane Teixeira Araujo	100,00	2023
292	XXX.XXX.X71-00	685644-1	Rosimeire Goncalves Barros	99,68	2023
293	XXX.XXX.X71-40	1146351-4	Rosineide Soares De Oliveira	100,00	2023
294	XXX.XXX.X81-00	939411-2	Rutielea Carvalho Xavier Pinho	100,00	2023
295	XXX.XXX.X11-53	818292-3	Sandra Maria Carvalho De Sousa	99,03	2023
296	XXX.XXX.X81-54	11187492-1	Sandra Pereira Nunes Coutinho	99,68	2023
297	XXX.XXX.X01-35	11192569-1	Sanya Mara Nascimento	99,34	2023
298	XXX.XXX.X51-74	1251724-2	Sara Cordeiro Cavalcante Furtado	99,68	2023
299	XXX.XXX.X41-34	785493-1	Sayonara Nogueira Lima De Oliveira	97,68	2023
300	XXX.XXX.X73-72	507420-3	Sebastiao Alexandre De Sousa	100,00	2023
301	XXX.XXX.X01-30	901766-1	Sebastiao Jardel Carvalho Lima	93,00	2023
302	XXX.XXX.X01-00	295751-1	Sebastiao Tadeu Da Silva	100,00	2023
303	XXX.XXX.X31-91	861082-1	Selmo Souza Vieira	99,68	2023
304	XXX.XXX.X81-53	854727-3	Sena Eduardo Ferreira Dos Santos	99,68	2023
305	XXX.XXX.X71-21	1270907-1	Shirlei Midori Pascoal Fujii	99,01	2023
306	XXX.XXX.X61-91	763618-4	Silas Camara Costa	98,02	2023
307	XXX.XXX.X01-63	937517-1	Silvana Alves Ferreira Lisboa	96,67	2023
308	XXX.XXX.X23-91	1274716-1	Simone Moraes Costa Andrade	100,00	2023
309	XXX.XXX.X01-10	1029223-1	Suelene Santos Barreto	100,00	2023
310	XXX.XXX.X11-87	895390-6	Susane Amaral Terra	100,00	2023
311	XXX.XXX.X81-09	42022-1	Talita Tavares Donato	100,00	2023
312	XXX.XXX.X51-53	1093606-4	Tassia Barros Guimaraes Falcao	100,00	2023
313	XXX.XXX.X51-87	487743-2	Terezinha Paula E Silva Borges	100,00	2023
314	XXX.XXX.X61-89	59472-5	Thatiane Pereira Da Cruz	99,01	2023
315	XXX.XXX.X73-53	543813-5	Valdemir Pereira De Sousa	98,35	2023
316	XXX.XXX.X81-49	541889-3	Valderice Pereira Da Silva	97,01	2023
317	XXX.XXX.X41-00	659736-3	Vancello Valdivino De Sousa	100,00	2023
318	XXX.XXX.X51-71	43476-1	Vanusa Alves Ferreira Gil	99,68	2023
319	XXX.XXX.X61-00	11200561-1	Vicente Coelho Da Silva	100,00	2023
320	XXX.XXX.X81-04	11158387-1	Victor Carneiro Guimaraes	100,00	2023
321	XXX.XXX.X61-72	615188-3	Vitmyca Ribeiro De Queiroz	97,37	2023

322	XXX.XXX.X41-08	88848-3	Wagner Rodrigues Amaral	100,00	2023
323	XXX.XXX.X51-15	466867-1	Wantuir Ruter Martins	100,00	2023
324	XXX.XXX.X81-91	942628-3	Wanubia Godinho Aires	95,69	2023
325	XXX.XXX.X61-49	755488-1	Welcton Rodrigues De Oliveira	100,00	2023
326	XXX.XXX.X51-80	61612-2	Werbena Goncalves Marinho	92,67	2023
327	XXX.XXX.X51-87	1041525-1	Wesley Ribeiro De Sousa	100,00	2023
328	XXX.XXX.X41-72	412287-3	William Pedroza Pinho	100,00	2023
329	XXX.XXX.X61-15	623808-1	Wilson Jose Martins	100,00	2023
330	XXX.XXX.X91-43	11179775-1	Wygo Francisco Reges	100,00	2023
331	XXX.XXX.X11-15	690536-3	Zuma Aparecida Carvalho Barbosa	98,67	2023

AEM

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação feita no Diário do Estado do Tocantins Nº 6365, Diário Oficial do Poder Executivo, Folha nº 37 - Segunda-feira, 10 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/20610/0023
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001011
 CONTRATO Nº: 001/2023
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CONTRATADA: LS - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 08.532.353/0001-44
 OBJETO: CONTRATO Nº 001/2023. Prestação de serviços de locação de veículos.
 VALOR: R\$ 456.000,00
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)
 FONTE RECURSO: 700
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
 VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 01/07/2024
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA - Presidente da AEM/TO e RODRIGO FREITAS SALES - Representantes da Contratada.

LEIA-SE CORRETO:

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/20610/0023
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001011
 CONTRATO Nº: 001/2023
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CONTRATADA: LS - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 08.532.353/0001-44
 OBJETO: CONTRATO Nº 001/2023. Prestação de serviços de locação de veículos.
 VALOR: R\$ 456.000,00
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)
 FONTE RECURSO: 700
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
 VIGÊNCIA: 30/06/2023 a 30/06/2024
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA - Presidente da AEM/TO e RODRIGO FREITAS SALES - Representantes da Contratada.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
 Presidente da AEM/TO

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação feita no Diário do Estado do Tocantins Nº 6348, Diário Oficial do Poder Executivo, Folha nº 20 - Quarta-feira, 14 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/20610/0023
 TERMO ADITIVO: 5º
 CONTRATO Nº: 004/2018
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 18000877
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CONTRATADA: MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
 CNPJ: 13.648.978/0001-06
 OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018. PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA AEM/TO
 VALOR: R\$ 23.950,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023DD00121
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE RECURSO: 700
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
 VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 02/06/2024
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA - Presidente da AEM/TO e GREICE EMILIA SILVESTRE MILHOMEM - Representante da Contratada.

LEIA-SE CORRETO:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/20610/0023
 TERMO ADITIVO: 5º
 CONTRATO Nº: 004/2018
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 18000877
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CONTRATADA: MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
 CNPJ: 13.648.978/0001-06
 OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018. PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA AEM/TO
 VALOR: R\$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023DD00121
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE RECURSO: 700
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
 VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 02/06/2024
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA - Presidente da AEM/TO e GREICE EMILIA SILVESTRE MILHOMEM - Representante da Contratada.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
 Presidente da AEM/TO

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/20610/0023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001011
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: LS - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.532.353/0001-44
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023. Prestação de serviços de locação de veículos.
VALOR: R\$ 456.000,00
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 700
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
VIGÊNCIA: 30/06/2024 a 30/06/2025
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
- Presidente da AEM/TO e RODRIGO FREITAS SALES - Representantes da Contratada.

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/20610/0023
TERMO ADITIVO: 6º
NÚMERO AUTOMÁTICO: 18000877
CONTRATO Nº: 004/2018
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 13.648.978/0001-06
OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018. PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA AEM/TO
VALOR: R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024DD00155
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 700
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2024
VIGÊNCIA: 02/06/2024 a 02/06/2025
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
- Presidente da AEM/TO e GREICE EMILIA SILVESTRE MILHOMEM - Representante da Contratada.

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 76/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0024/2022, firmado com a empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA, como titular o Engenheiro Civil CELSO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1186418-4 e Registro Profissional - CREA nº 205371/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 277554 e Registro Profissional - CREA nº 5170/D-TO, para acompanhar e fiscalizar execução dos serviços de complementação de terraplenagem, pavimentação asfáltica, revitalização do pavimento existente e dos programas ambientais da rodovia TO-262/TO-040, trecho: Pindorama do Tocantins/Entr. BR-010 (Silvanópolis).

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/05/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 77/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDGARDY ANDERSON LUZ GOMES, matrícula nº 11619031-2 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e NEURA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1243217-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
004/2024	2023/38960/001212	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente de Informática, para atender as necessidades desta Agência de Transportes Obras e Infraestrutura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21; XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 78/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como gestora do contrato nº 050/2023, Processo nº 2023/38960/001208, firmado com a empresa SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-EPP, a Arquiteta e Urbanista RANUDEIA SULLIVAN DOS REIS LIMA, Matrícula Funcional nº 11903317-1, Registro Profissional - CAU A124929-9, como fiscal do contrato o Arquiteto e Urbanista RUBENS SILVA FRANTZ, Matrícula Funcional nº 11782390-3, Registro Profissional - CAU A159779-5, e como suplente o Engenheiro ROBERTO JOSÉ DUARTE NETO, Matrícula Funcional nº 11762438-2, Registro Profissional - CREA 321821/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (projetos básicos e executivos) para atender as demandas da AGETO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria AGETO Nº 0338/2023, de 26 de dezembro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 80/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 80/2024

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-15	11155434-1	Dorvely Sobrinho Costa	96,80	2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 2022/37000/0000126

CONTRATO: 02/2024.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: JRD ENGENHARIA LTDA.

CPF/CNPJ: 40.996.327/0001-80

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo do valor contratado visando a realização de melhorias no telhado e no alambrado da obra alusiva ao contrato nº 02/2024, referente a manutenção preventiva e corretiva do prédio da agência avançada da SEFAZ em Alvorada - TO. VALOR: R\$ 52.445,62 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

FIRMADO EM: 29/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Roberto Guimarães Campos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO: 2022/38960/00000956

CONTRATO: 020/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: AGROTEC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CPF/CNPJ: 33.566.421/0001-33

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato Nº 020/2023 referente à contratação de empresa de consultoria para realização de laudo de avaliação de imóvel rural para efeito de indenização de área desapropriada em decorrência de construção de rodovias estaduais, estabelecimentos de faixa de domínio e construção de obras de artes (pontes, bueiros e outros). PRAZO: 12 (doze) meses o prazo de vigência.

FIRMADO EM: 29/15/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fernando Bernardes Teles - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 012/2022

Processo nº 2023/38960/001250

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: TERRAMATA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conservação e melhoramento da malha rodoviária na rodovia TO-164, TRECHO: COLMEIA/ITAPORÃ 34,40KM; TO-336 GUARÁ/COUTO MAGALHÃES 100,20KM; TO-080 PARAÍSO/CASEARA 182,50 KM E TO-348 ENT. TO-342/ARAGUACEMA 50,40 KM, (LOTE III).

Valor: R\$ 7.173.564,61 (sete milhões cento e setenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos.)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 2 500 000000 888888 e 1 754 000000 000000.

Data da Assinatura: 03/06/2024

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Ricardo Barroso Del Castilho - Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/38970/000056

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.606/2023, publica a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS RESIDENCIAIS DE 500 LITROS NOS MUNICÍPIOS DE CONCESSÃO PELA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, conforme características descritas constantes no Projeto Básico.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Projeto Básico do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Projeto Básico deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@ageto.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da AGETO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

Palmas - TO, 03 de junho de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATR

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO o determinado pela Resolução ATR nº 81, de 06 de dezembro de 2013, Seção I, artigo 30 e incisos 1º, 2º e 3º, referente a prestação de contas consolidadas.

CONSIDERANDO a Portaria ATR nº 40, de 11 de setembro de 2023 publicada no DOE nº 6411 que institui Comissão de Trabalho para análise das prestações de contas referentes às receitas e despesas dos Terminais Rodoviários.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO pela servidora FERNANDA AMARAL DE CARVALHO, Mat. nº 11898747-1 na qualidade de presidente da Comissão de Trabalho, assim como, substituir a servidora LIDIA HELENA CESAR DOS SANTOS FERREIRA pelo servidor CARLOS ALBERTO ARAÚJO, Mat. nº 285990-11 na qualidade de membro da Comissão de Trabalho para análise das prestações de contas consolidadas referente às receitas, despesas e investimentos dos Terminais Rodoviários com emissão de parecer.

Art. 2º Ampliar o período de referência dos trabalhos da comissão para 2022 e 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui a Portaria da ATR nº 40, de 11 de setembro de 2023 publicada no DOE nº 6411.

Publique-se e Cumpra.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

PORTARIA Nº 41/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 41

Ordem	CPF	Nº funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-53	11153229-1	Marcelo Maranhão Sousa	100,00	2023

PORTARIA Nº 42/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 42

Ordem	CPF	Nº funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-42	11143380-2	Alberto Neri de Melo	99,34	2023
2	XXX.XXX.X81-40	11220821-1	Daniel Prudente Junqueira	100,00	2023
3	XXX.XXX.X91-68	801115-1	Hudson Ricardo Galvão Leobas	97,67	2023
4	XXX.XXX.X01-34	390103-2	Laurindo Aires Filho	100,00	2023
5	XXX.XXX.X01-30	532839-2	Marcelo Negrão Mascarenhas	100,00	2023
6	XXX.XXX.X41-87	1047825-1	Marius Vinicius Moura Mamede Diniz	100,00	2023
7	XXX.XXX.X91-05	1263706-2	Miranda Gomes de Barros e Silva	100,00	2023
8	XXX.XXX.X71-30	38286-4	Natalia Azevedo Barbosa	98,35	2023
9	XXX.XXX.X88-96	113922-3	Regina Lucia Ianes Martins	100,00	2023
10	XXX.XXX.X71-57	11235292-1	Savio Luiz dos Santos Praxedes	100,00	2023

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001248/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, disposto até 03/07/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KEG2120/GO	DETRAN	SJ004W2058	28/04/2024	00:17	5010-0
CMX7551/PR	DETRAN	SJ00B0404C	28/04/2024	10:56	6599-2
SGX5F39/DF	DETRAN	SJ00IF3015	28/04/2024	14:43	5410-0
JGK2093/DF	DETRAN	SJ00IF3018	28/04/2024	14:55	5410-0
NJF7451/GO	DETRAN	SJ00IF3019	28/04/2024	15:58	5410-0
RWA6F27/MS	DETRAN	SJ00BV3044	28/04/2024	17:40	7633-2
SCT4A12/GO	DETRAN	SJ007L301T	28/04/2024	17:55	6637-1
JVU8A53/GO	DETRAN	SJ00I8100C	28/04/2024	18:02	6548-0
NKS9611/GO	DETRAN	SJ00IQ106M	28/04/2024	19:20	5010-0
NKS9611/GO	DETRAN	SJ00IQ106N	28/04/2024	19:20	6599-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001760/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLJ5346/TO	DETRAN	SJ007V5001	01/06/2024	17:10	6858-0
QWC2892/TO	DETRAN	SJ009J20J1	02/06/2024	01:02	5010-0
MWSSE94/TO	DETRAN	SJ0077600L	02/06/2024	01:44	5835-0
NDU8J08/TO	DETRAN	SJ008G20BI	02/06/2024	02:00	5410-0
PUV1C80/TO	DETRAN	SJ00EUA0EC	02/06/2024	01:59	5452-2
NSV6G73/TO	DETRAN	SJ008G20BJ	02/06/2024	02:04	5185-1
OBP4B78/TO	DETRAN	SJ008G20BK	02/06/2024	02:07	6041-2
NDU8J08/TO	DETRAN	SJ008G20BL	02/06/2024	02:10	5452-2
RSB2150/TO	DETRAN	SJ008F50H9	02/06/2024	02:00	5452-1
OLH3926/TO	DETRAN	SJ00GJ506Q	02/06/2024	02:10	5452-1
TAG9I94/AM	DETRAN	SJ00HS102P	02/06/2024	00:01	5274-1
MXW3845/TO	DETRAN	SJ008F50HB	02/06/2024	02:39	5010-0
RSB2150/TO	DETRAN	SJ008F50HC	02/06/2024	02:00	5452-1
OLH4C31/TO	DETRAN	SJ007V5002	02/06/2024	02:37	5010-0
TAG9I94/AM	DETRAN	SJ00HS102Q	02/06/2024	02:40	5010-0
MXC6339/TO	DETRAN	SJ008F50HD	02/06/2024	02:00	5452-1
MXW6870/TO	DETRAN	SJ008F50HE	02/06/2024	02:00	5452-1
NGSSJ79/TO	DETRAN	SJ008F50HF	02/06/2024	02:00	5452-1
QKMO544/TO	DETRAN	SJ008F50HG	02/06/2024	02:00	5452-1
MXG1F75/TO	DETRAN	SJ008F50HH	02/06/2024	03:00	5452-1
RSD4D95/TO	DETRAN	SJ008F50HI	02/06/2024	02:00	5452-1
INO8441/GO	DETRAN	SJ00IV106H	01/06/2024	10:53	5010-0
INO8441/GO	DETRAN	SJ00IV106I	01/06/2024	10:56	6637-1
KDR6472/GO	DETRAN	SJ00II501Q	02/06/2024	06:11	6599-2
HHY2J93/TO	DETRAN	SJ00HP107W	02/06/2024	06:43	6548-0
NHT9C13/MA	DETRAN	SJ007V5003	02/06/2024	02:50	6530-0
MXW4163/TO	DETRAN	SJ00AR20AF	02/06/2024	07:21	5738-0
MXW4163/TO	DETRAN	SJ00AR20AG	02/06/2024	07:21	5991-0
PAH4161/TO	DETRAN	SJ00AR20AH	02/06/2024	08:02	5738-0
LT13C00/RJ	DETRAN	SJ00AR20AI	02/06/2024	07:16	6017-4
OVN6B19/TO	DETRAN	SJ00AR20AJ	02/06/2024	08:12	5738-0
OMQ013/TO	DETRAN	SJ00GJ506R	02/06/2024	08:20	7366-2
MXA3018/TO	DETRAN	SJ0089106M	02/06/2024	08:53	5720-0
PSJ2747/MA	DETRAN	SJ007H30CU	02/06/2024	09:29	6599-2
MWZ7998/TO	DETRAN	SJ00J11023	02/06/2024	07:50	5010-0
MWZ7998/TO	DETRAN	SJ00J11024	02/06/2024	07:50	6599-2
QKA2121/TO	DETRAN	SJ00JV100M	02/06/2024	10:29	5487-0
MWB7570/TO	DETRAN	SJ009Z10D5	02/06/2024	11:04	6599-2
RIN4176/TO	DETRAN	SJ00IM1079	02/06/2024	11:32	6653-1
OFS8897/PA	DETRAN	SJ00JS1015	02/06/2024	11:51	6912-0
OFS8897/PA	DETRAN	SJ00JS1016	02/06/2024	11:55	5010-0
MVR5406/TO	DETRAN	SJ00HT1085	02/06/2024	11:10	5274-1
RSF3B73/TO	DETRAN	SJ007F6029	02/06/2024	14:08	5258-3
RSF3B73/TO	DETRAN	SJ007F602A	02/06/2024	14:17	5010-0
PIL6C88/TO	DETRAN	SJ00GL601Q	02/06/2024	14:23	5550-0
OLN4A83/TO	DETRAN	SJ00JV100N	02/06/2024	14:11	6530-0
BEL6483/TO	DETRAN	SJ00GL601R	02/06/2024	14:26	5452-1
OLH6E23/TO	DETRAN	SJ00JV100O	02/06/2024	14:27	6530-0
ROB6D82/MA	DETRAN	SJ00GL601S	02/06/2024	14:31	5452-1
SS2C44/DF	DETRAN	SJ005D30FU	02/06/2024	14:34	5479-0
AXK0541/TO	DETRAN	SJ00GL601T	02/06/2024	14:39	5550-0
QWD7D17/TO	DETRAN	SJ00GL601U	02/06/2024	14:42	5550-0
MWN1631/SP	DETRAN	SJ00GL601V	02/06/2024	14:44	5550-0
RSF3B73/TO	DETRAN	SJ007F602B	02/06/2024	14:44	7340-0
NCW8D45/GO	DETRAN	SJ00GL601W	02/06/2024	14:48	5550-0
QRS6B02/PI	DETRAN	SJ00GL601X	02/06/2024	14:51	5550-0
PSJ2747/MA	DETRAN	SJ007H30CV	02/06/2024	16:06	5010-0
MVO8860/TO	DETRAN	SJ0080603E	02/06/2024	16:26	6602-0
RSE2F81/TO	DETRAN	SJ00J11025	02/06/2024	16:36	5010-0
RSE2F81/TO	DETRAN	SJ00J11026	02/06/2024	16:43	7056-1
MWW4H40/TO	DETRAN	SJ00GT20DE	02/06/2024	15:45	6050-2
NGB3376/TO	DETRAN	SJ00IM107A	02/06/2024	17:23	5010-0
NGB3376/TO	DETRAN	SJ00IM107B	02/06/2024	17:26	6637-2
NGB3376/TO	DETRAN	SJ00IM107C	02/06/2024	17:45	5169-1
MXD1657/TO	DETRAN	SJ00HO107A	02/06/2024	17:37	6637-1
MXD1657/TO	DETRAN	SJ00HO107B	02/06/2024	17:50	6637-1
MXD1657/TO	DETRAN	SJ00HO107C	02/06/2024	17:59	6599-2

NKW3469/GO	DETRAN	SJ00H0105C	02/06/2024	09:31	6599-2
NKW3469/GO	DETRAN	SJ00H0105D	02/06/2024	09:41	5010-0
SMN8D45/MA	DETRAN	SJ0089106N	02/06/2024	17:48	5010-0
MXD1657/TO	DETRAN	SJ00HO107D	02/06/2024	17:50	5010-0
OLJ5F28/TO	DETRAN	SJ00HM103H	02/06/2024	18:06	5738-0
MVR3028/TO	DETRAN	SJ00II501R	02/06/2024	18:08	5487-0
QKJ9490/TO	DETRAN	SJ00HO107E	02/06/2024	17:50	6645-0
QKJ9490/TO	DETRAN	SJ00HO107F	02/06/2024	18:19	5010-0
POF7172/GO	DETRAN	SJ0057606S	02/06/2024	17:10	5010-0
JFL9159/TO	DETRAN	SJ0083202O	02/06/2024	18:33	5410-0
MWU4C68/TO	DETRAN	SJ00IN1064	02/06/2024	18:47	6530-0
MWK7756/TO	DETRAN	SJ006X3066	02/06/2024	04:50	6530-0
QKJ9490/TO	DETRAN	SJ00HO107I	02/06/2024	17:50	6769-0
QKJ9490/TO	DETRAN	SJ00HO107J	02/06/2024	17:50	6599-2
RMA1F35/TO	DETRAN	SJ00IN1065	02/06/2024	17:16	5010-0
RMA1F35/TO	DETRAN	SJ00IN1066	02/06/2024	17:15	6637-1
MWT5F64/TO	DETRAN	SJ00IN1068	02/06/2024	17:15	5010-0
JZZ6941/MT	DETRAN	SJ006T30KZ	01/06/2024	20:00	6653-1
MVL5958/TO	DETRAN	SJ00BK101Z	02/06/2024	19:56	5410-0
RSC3J18/TO	DETRAN	SJ00B3701D	02/06/2024	18:00	7340-0
RSC3J18/TO	DETRAN	SJ00B3701E	02/06/2024	18:00	6653-1
RSC3J18/TO	DETRAN	SJ00B3701F	02/06/2024	18:00	6637-1
RSB5D47/TO	DETRAN	SJ00B3701G	02/06/2024	18:20	6653-1
QWD8G33/TO	DETRAN	SJ00B3701H	02/06/2024	19:10	6653-1
QKJ3257/TO	DETRAN	SJ007Z301I	02/06/2024	20:37	7030-1
MWL8668/TO	DETRAN	SJ00CU106D	02/06/2024	20:40	5185-2
QKJ3257/TO	DETRAN	SJ007Z301J	02/06/2024	20:44	5010-0
RIN0A81/TO	DETRAN	SJ00IF401F	02/06/2024	20:54	6653-1
OBW2J00/TO	DETRAN	SJ00JS1017	02/06/2024	20:52	6530-0
QKK1173/TO	DETRAN	SJ0093206I	02/06/2024	20:55	7056-1
RIN0A81/TO	DETRAN	SJ00IF401G	02/06/2024	21:03	5010-0
RIN0A81/TO	DETRAN	SJ00IF401H	02/06/2024	21:10	7056-1
RIN0A81/TO	DETRAN	SJ00IF401I	02/06/2024	21:13	7340-0
MXA8D86/TO	DETRAN	SJ00H0105E	02/06/2024	18:04	5010-0
QEP4014/TO	DETRAN	SJ008Q10BU	02/06/2024	23:03	5010-0
QEP4014/TO	DETRAN	SJ008Q10BV	02/06/2024	23:09	5169-1

FOMENTO

PORTARIA/Nº 018/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para locação e manutenção de impressoras, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para locação e manutenção de impressoras, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto a empresa IMPRIMEMAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.879.891/0001-80, no valor total estimado de R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais) anual, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 027/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

MINERATINS

Empresa: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS
CNPJ: 33.195.751/0001-60
Balancos Patrimoniais findos em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em Reais)

	31/12/2022	31/12/2023
ATIVO	1.714.019,55	2.062.990,22
Ativo Circulante	805.520,54	709.705,44
Disponível	695.343,35	685.370,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	398,31	398,31
Aplicações financeiras	694.945,04	684.972,48
Realizável a Curto Prazo	110.177,19	24.334,65
Direitos a Recuperar	1.475,24	24.334,65
Outros Direitos a Receber	108.701,95	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	196.960,13
Adiantamento	0,00	57.800,00
Direitos realiz. a long. prazo	0,00	139.160,13
Ativo Não Circulante	908.499,01	1.156.324,65
Imobilizado	3.060.965,59	3.312.291,23
(-) Depreciação acumulada	- 2.149.828,71	- 2.149.828,71
(-) amortização	- 2.637,87	- 6.137,87
PASSIVO	1.714.019,55	2.062.990,22
Passivo Circulante	23.687,95	402.265,56
Obrigações Trabalhistas	457,49	50.171,49
Obrigações Tributárias	23.230,46	249.663,62
Fornecedores	-	102.430,45
Patrimônio Líquido	1.690.331,60	1.660.724,66
Capital Social	40.000.000,00	40.000.000,00
(-) Capital a integralizar	- 31.593.584,98	- 31.593.584,98
Adiantamento P. Fut. Au. De capital	6.243.935,93	6.243.935,93
Reservas de Lucros	735.472,99	705.866,05
Prejuízos Acumulados	- 13.695.492,34	- 13.695.492,34

Empresa: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS
CNPJ: 33.195.751/0001-60
Demonstração do Resultado findos em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em Reais)

Título	Valor (2022)	Valor (2023)
RECEITA	940.040,86	1.052.877,46
ROYALTIES RECEBIDOS	940.040,86	1.052.877,46
DEDUCOES DAS RECEITA	-34.640,00	-38.430,02
PIS	-6.168,77	-6.843,70
COFINS	-28.471,23	-31.586,32
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	914.400,86	1.014.447,44
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	914.400,86	1.014.447,44
DESPESAS/RECEITAS	-155.697,41	-816.885,26
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-144.793,85	-886.622,38
DESPESAS FINANCEIRAS	-35.254,60	-15.112,26
DERECEITAS FINANCEIRAS	24.351,04	84.849,38
RESULTADO OPERACIONAL	758.703,45	197.562,18
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	758.703,45	197.562,18
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS		
PROVISAO P/ CSLL	-10.249,64	-49.330,40
PROVISAO P/IRPJ	-12.980,82	-101.787,76
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	735.472,99	46.444,02

NATURATINS

**PORTARIA Nº 085/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor VALTER PIMENTA PAULINO, número funcional 11720085-3, Analista III constante na Gerência de Análise de Licenciamento para a Gerência de Controle e Usos dos Recursos Florestais, a partir de 01 de junho de 2024.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor AUGUSTO MARÇAL BARBOSA DE AGUIAR, número funcional 11835435-2, Analista III constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais para a Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastro, a partir de 01 de junho de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 86/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora relacionada abaixo, lotada na Agencia Regional de Lagoa da Confusão/TO - AG Lagoa, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME
01	683611-3	ANA LUCIA GUIMARÃES BARBOSA

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 87/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza a utilização e o transporte de madeira apreendida para atividades de interesse do NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311 de 23/08/1996,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9 e 10 do Decreto nº 5.470, de 26 de julho de 2016, que dispõem acerca da doação de Produtos Florestais Madeireiros apreendidos pelo Instituto;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de uso de material florestal apreendido pelo Naturatins, para atender interesses próprios, na forma de infraestruturas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade ampliar um cômodo na parte da garagem, para transformar o depósito em quarto, sendo que será dois dormitórios, e ao fundo construído um depósito para suporte da Agência Regional de Pedro Afonso;

CONSIDERANDO o Parecer nº 10/2024, exarado pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos - CADBA, instituída pela PORTARIA/NATURATINS Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.360, de 17/05/2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade de material lenhoso apreendido pelo Órgão, que necessitam de destinação adequada, os quais podem perecer ou mesmo sofrer sinistros.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de Produtos Florestais Madeireiros, conforme solicitação da Agência Regional de Pedro Afonso e especificações constantes do Memorando nº 002/2024, SGD nº 2024/40319/099736, oriundos de apreensões com autos de infração e apreensão julgados (A.I: 157237 e 157233) em anexo. A madeira a ser utilizada encontra-se no Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Araguaína (BPMA).

Art. 2º O material a que se refere o art. 1º deverá ser utilizado, exclusivamente, para ampliar um cômodo na parte da garagem, para transformar o depósito em quarto, sendo que será dois dormitórios, e ao fundo construído um depósito para suporte da Agência Regional de Pedro Afonso.

Art. 3º O transporte do material deverá ser realizado por veículo e servidores do Naturatins, em conformidade com os dados de Portaria de viagem, devendo-se manter uma cópia desta autorização junto ao produto transportado, bem como do respectivo termo de entrega, para o caso de atividades de fiscalização durante o transporte.

Art. 4º Compete à Agência Regional de Pedro Afonso, o acompanhamento e controle do transporte e da utilização da madeira, devendo ser apresentado à Presidência do Naturatins relatório pormenorizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de recebimento do bem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 088/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza a utilização e o transporte de madeira apreendida para atividades de interesse do NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311 de 23/08/1996,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9 e 10 do Decreto nº 5.470, de 26 de julho de 2016, que dispõem acerca da doação de Produtos Florestais Madeireiros apreendidos pelo Instituto;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de uso de material florestal apreendido pelo NATURATINS, para atender interesses próprios, na forma de infraestruturas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade da construção de uma rampa para embarque e desembarque dos barcos, na sede administrativa do Parque Estadual do Cantão em Caseara - TO;

CONSIDERANDO o Parecer nº 15/2024, exarado pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos - CADBA, instituída pela PORTARIA/NATURATINS Nº 145, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.360 de 17/05/2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade de material lenhoso apreendido pelo Órgão, que necessitam de destinação adequada, os quais podem perecer ou mesmo sofrer sinistros.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de Produtos Florestais Madeireiros, conforme solicitação da Diretoria de Biodiversidade e especificações constantes do Memorando nº 97/2023, SGD nº 2023/40319/218751, oriundos de apreensões com autos de infração e apreensão julgados (A.I: 157237 e 157233) em anexo. A madeira a ser utilizada encontra-se no Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Araguaína (BPMA).

Art. 2º O material a que se refere o art. 1º deverá ser utilizado, exclusivamente, para construção de uma rampa para embarque e desembarque dos barcos, na sede administrativa do Parque Estadual do Cantão em Caseara - TO.

Art. 3º O transporte do material deverá ser realizado por veículo e servidores do NATURATINS, em conformidade com os dados de Portaria de viagem, devendo-se manter uma cópia desta autorização junto ao produto transportado, bem como do respectivo termo de entrega, para o caso de atividades de fiscalização durante o transporte.

Art. 4º Compete à Diretoria de Biodiversidade, o acompanhamento e controle do transporte e da utilização da madeira, devendo ser apresentado à Presidência do NATURATINS relatório pormenorizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de recebimento do bem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 89/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora KATIA WILLIANE DOS SANTOS MENESES, número funcional 11877081-1, Assistente III constante na Gerência do Parque Estadual do Lajeado - Palmas para a Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural, a partir de 01 de junho de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 40, da Constituição do Estado, e Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, art. 40, parágrafo único.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE

Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 28.806,22 (Vinte e oito mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor das empresas: R C CARTUCHO CNPJ: 06.056.590/0001-06 VALOR R\$ 21.660,30, HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA CNPJ 22.739.115/0001-35 VALOR R\$ 2.965,92, JW EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.017901/0001-04 VALOR R\$ 4.180,00.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, 06 de Maio de 2024.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente - NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 140972, processo 2023/40311/017470 (2698-2016-F), lavrado em desfavor de ISRAEL ROCHA MAGALHÃES, CPF: xxx.xxx.xxx-72, por desmatar 81 hectares de vegetação nativa ou de espécies nativas plantada, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental, contrariando o art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98; com art. 3º, II e VII e art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/08; com art. 12 alínea b e art. 51, §1º da Lei Federal nº 12.651/2012.

Considerando o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Considerando o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

Dê-se ciência do Julgamento nº 67/2023 em 2ª Instância, que decidiu pela MANUTENÇÃO do auto de infração nº 140972 e a respectiva multa aplicada, MANTENDO a decisão anterior oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 43/2024/GABPRES, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

FRANCISMEIRE DE HOLANDA SANTIAGO, nº funcional 779973/2, inscrito(a) no CPF nº 642.***-***-68, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Guaraí, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Fortaleza do Tabocão, a partir de 10/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 194/2024/GABREITOR, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM - publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/2024/20329/013051,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores listados abaixo para compor a Equipe Multidisciplinar do Projeto de Interiorização Universitária - TO, Graduado:

I - Augusto de Rezende Campos - Presidente;

II - Darlene Teixeira Castro - Vice-presidente;

III - Alessandra Ruita Santos Czapski - Coordenação Geral;

IV - Neila da Silva Oliveira - Coordenação Administrativa;

V - Daisy Parente Dourado - Coordenação do curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio;

VI - José Fernando Bezerra de Miranda - Coordenação do curso de Tecnologia em Gestão Pública;

VII - Stéphanhy Moraes Martins - Coordenação do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

VIII - Taís Bogo Monteiro da Silva - Coordenação Pedagógica;

IX - Luzinete Moreira de Almeida - Coordenação de Formação Continuada;

X - Rosiane Maria Jerônimo - Coordenação Geral de Área Produção Audiovisual;

XI - Liliâne Scarpin da Silva Storniolo - Coordenação Geral do Material Didático Instrucional;

XII - Marcela Pinheiro da Fonseca - Coordenação de Tutoria do curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio;

XIII - Hosana da Silva Melo - Coordenação de Tutoria do curso de Tecnologia em Gestão Pública;

XIV - Lidiane Mota da Silva - Coordenação de Tutoria do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

XV - Alex Teixeira Araújo - Coordenação de Logística;

XVI - Ariel Fabrício Alves Arieiro - Coordenação de Infraestrutura;

XVII - Vítor Eduardo Mateus Teixeira - Supervisor de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º fevereiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00000.0.029626/2024

Acordo de Cooperação nº 011/2024

Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA

Objeto: Implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas, também denominado EcoPonto de Recicláveis, contendo 04 (quatro) contêineres de mil litros nas cores amarelo, vermelho, azul e verde, a ser instalados na Sede da Reitoria e no *Câmpus* Graciosa da Unitins.

Valor de repasse: a título gratuito, sem transferência de recursos.

Data da assinatura: 03/06/2024.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Jacqueline Vieira da Silva - Presidente da FMA.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada objeto Aquisição de utensílios de copa e cozinha para as unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Aliança do Tocantins/TO, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 05/06/2024, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 14/06/2024 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063)3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550. Aliança do Tocantins - TO, 03 de junho de 2024. Solange Soares da Silveira - Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-FMS (Chamamento Público)

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoa jurídica especializada a Prestação de Serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomia Patológica e Citopatologia, aos usuários do SUS, residentes na cidade de Aliança do Tocantins, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 05 de junho de 2024 à 05 de junho de 2025, HORÁRIO RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS: Das 08h00min às 14h00min. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Av. José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1262. Aliança do Tocantins - TO, 03 de junho de 2024. Solange Soares da Silveira - Presidente da Comissão de Contratação.

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024/ADM ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024/ADM

CONTRATO Nº 005/2024/ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22

CONTRATADA: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 32.283.738/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração dos instrumentos de gestão - revisão do plano plurianual (PPA) e seus anexos; Lei orçamentária anual (LOA) e seus anexos; Lei de diretrizes orçamentária (LDO) e seus anexos; bem como, elaboração do quadro de detalhamento de despesa (QDD) e da receita anual, todas para o exercício 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 90 dias a partir da data da assinatura do contrato, ou seja, 03/06/2024 à 01/09/2024.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ARAPOEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo aditivo de reprogramação e de prazo ao termo de contrato nº 118/2023 assinado em 06 de junho de 2023, referente à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em TSD, nas vias no Município de Arapoema/TO, totalizando 8.680,53m², referente ao repasse MDR 918378/2021 - Operação 1079606-66, pactuado entre o MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ 00.237.370/0001-47 e a pessoa jurídica CONSTRUTORA KONKRE, inscrita no CNPJ 47.825.045/0001-69. O presente termo tem como objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 118/2023 assinado em 06 de junho de 2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/06/2024 a 04/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Reprogramar o projeto, atualizando o valor do contrato para R\$ 999.040,28 (novecentos e noventa e nove mil, quarenta reais e vinte e oito centavos). O valor total oriundo do termo de contrato 118/2023 assinado em 06 de junho de 2023 licitado através da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023, e de R\$ 998.912,24 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos) passa a ser aditivado/atualizado em R\$ 128,04 (cento e vinte e oito reais e quatro centavos) passando a ser o valor total a importância de R\$ 999.040,28 (novecentos e noventa e nove mil, quarenta reais e vinte e oito centavos). Ficam mantidas e inalteradas as disposições das demais cláusulas não alcançadas por este termo.

Arapoema/TO, aos 03 de junho de 2024.

Paulo Antônio Pedreira
Prefeito Municipal

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a realizar PREGÃO ELETRÔNICO FMS-BAND Nº 003/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 2 AMBULÂNCIA FURGÃO SIMPLES, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO. A realizar-se no dia 19/06/2024 às 08h30min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-Mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, www.bnc.org.br e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 03 de junho de 2024.

ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIN
Secretaria de Saúde

BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO/REDESIGNAÇÃO DE DATA

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

CONCORRENCIAELETRONICAPMB Nº 001/2024: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para construção de Galpão (Refeitório) da APAE de Barrolândia-TO. data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 09:00h do dia 03/06/2024. Será redesignado para o dia 10 de junho de 2024 às 09h:00min.

CONCORRENCIAELETRONICAPMB Nº 002/2024: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e Ampliação dos Banheiros do Parque Agropecuário de Barrolândia-TO. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 09:00h do dia 18/06/2024.

CONCORRENCIAELETRONICAFMS Nº 004/2024: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da Sala de Endemias da Unidade Básica de Saúde (UBS 24 Horas) de Barrolândia-TO. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 10:00h do dia 19/06/2024.

CONCORRENCIAELETRONICAFME Nº 002/2024: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para Construção da Cozinha do Centro Cultural no Município de Barrolândia-TO. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 14:00h do dia 18/06/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (63) 3376-1153. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

ADRIANO JOSE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE CONCORRENCIA PRESENCIAL 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA NA FORMA PRESENCIAL PM - BS 001/2024 POR EMPREITADA GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 25/06/2024, às 08h00minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico em PMBS de diversas Ruas e Avenidas do Município de Bernardo Sayão/TO. O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive) e no site www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 13h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Aldenora Vieira Xavier
Presidente da Comissão de contratação

BREJINHO DE NAZARÉ

EXTRATO DO CONTRATO 011/2024 - PROCESSO 086/2024 - INEXIGIBILIDADE 007/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO. CONTRATADA: VOICE A4 LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.756.910/0001-06, representante exclusiva da dupla sertaneja "Rony Sertão". OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome nacional "Rony Sertão" por intermédio de representante exclusivo "VOICE A4 LTDA, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração a 41ª Festa do Vaqueiro que ocorrerá dia 23 de maio de 2024 na cidade de Brejinho de Nazaré - TO. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 086/2024., nos termos da Lei nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Ildemar Lourenço Cunha, portador do RG nº ***.657 SSP-TO, e do CPF (MF) nº ***.748.*** e pela contratada: Sr. Ricardo Farias Barbosa, portador do CPF: ***** e RG:***** SSP/GO. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024. VIGÊNCIA: vigência formal restrita a execução dos serviços, limitando-se ao prazo dos seus créditos orçamentários.

Brejinho de Nazaré - TO, 22/05/2024.

Ildemar Lourenço Cunha
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO 012/2024 - PROCESSO 074/2024 - INEXIGIBILIDADE 012/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO. CONTRATADA: K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 31.561.116/0001-23, representante exclusiva do cantor "Kaio Fonseca". OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome nacional "KAIO FONSECA" por intermédio de representante exclusivo "K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS", a fim de promover animação através de show artístico em comemoração a 41ª Festa do Vaqueiro que ocorrerá dia 24 de maio de 2024 na cidade de Brejinho de Nazaré - TO. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 074/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Ildemar Lourenço Cunha, portador do RG nº ***.657 SSP-TO, e do CPF (MF) nº ***.748.***-** e pela contratada: Kesley Fonseca Dias Flor, portador do CPF: ***.301.001-** e RG 572.***** SSP/GO. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024. VIGÊNCIA: vigência formal restrita a execução dos serviços, limitando-se ao prazo dos seus créditos orçamentários.

Brejinho de Nazaré - TO, 23/05/2024.

Ildemar Lourenço Cunha
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, iluminação, sonorização e estruturas complementares para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 113/2024. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.548.455/0001-20. Valor Global: R\$ 109.831,00 (cento e nove mil e oitocentos e trinta e um reais). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Junho de 2024. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 29 de Maio de 2024.

CAMPOS LINDOS**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos -TO, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2024, menor preço por item, abertura dia 20/06/2024 as 08:00 horas. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias infantil/adulto, roupas mortuárias, tanatoplaxia, traslado em veículo funerário especializado, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos - TO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2024, menor preço por item, abertura dia 20/06/2024 as 09:30 horas. Contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e demais Secretaria Municipais vinculadas, para atender as demandas da prefeitura municipal de Campos Lindos - TO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2024, menor preço por item, abertura dia 20/06/2024 as 12:30 horas. Contratação de empresa para prestação de serviços de materiais gráficos Prefeitura e Fundo Municipais de Saúde, Assistência Social, para atender toda a demanda de Campos Lindos - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos - TO, 04 de junho de 2024.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, CNPJ: 25.063.959/0001-05 torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação nº11-2024 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA CARROCERIA DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE GRADE DE MIL (1.000)KG, DE INTERESSE DESTA ENTIDADE PÚBLICA. As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail: licitacamposlindos22@gmail.com, até 11 de junho de 2024 até as 10:00 horas. Edital Termo de referência com relação de documentação, modelo de proposta e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO no link www.camposlindos.to.gov.br e no PNCP.

FRANKLIN NOLETO CARVALHO
Agente de Contratação
Decreto. 34/2023

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 4488/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 19 de junho de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura do Pregão Eletrônico Nº 009/2024/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação do pavimento asfáltico no perímetro urbano do município de Colinas do Tocantins - TO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Colinas do Tocantins/TO, conforme Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 989311. Data da abertura: 19/06/2024, às 09:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos quatro (04) dias do mês de junho de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

COLMÉIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ASSIM COMO VULCANIZAÇÃO, DUPLAGEM, RECAPAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 07/06/2024, às 14h:00min, no site www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 19/06/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 19/06/2024, às 09h:30min, no site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelo site: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia - TO, 03 de junho de 2024.

KELLY REJAINÉ FERREIRA TEIXEIRA
Gestora Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ASSIM COMO VULCANIZAÇÃO, DUPLAGEM, RECAPAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 10/06/2024, às 14h:00min, no site www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 21/06/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 21/06/2024, às 08h:00min, no site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelo site: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia - TO, 03 de junho de 2024.

JOCIRENE PINHEIRO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015.2024. Abertura dia 18 de junho de 2.024 às 08h00min, LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel) para atender as demandas dos veículos das Secretarias de Saúde e de Educação nos Povoados Alto Lindo e no Povoado Cartucho, zona rural de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2024. Abertura dia 18 de junho de 2.024 às 09h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e os Fundos Municipais de Saúde e Assistencial Social de Goiatins/TO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017.2024. Abertura dia 19 de junho de 2.024 às 08h00min, LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 03 de junho de 2024.

Manoel Natalino P Soares
Prefeito

NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - TO
CNPJ/MF: 01.809.474/0001-41

LEILÃO Nº 01/2024

ERRATA

A Prefeitura de Natividade - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 12 de abril de 2024, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Natividade - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: A mesma foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO TO DE Nº 6538, PÁGINA Nº 110, DO DIA 26/03/2024. COMUNICADO DE ERRATA, ONDE SE LE: 10- GM MONTANA LS, FLEX, PRETA, 2012/2013, PLACA FDK 9098, SUCATA. LEIA-SE A: 10- GM MONTANA LS, FLEX, PRETA, 2012/2013, PLACA FDK 9098, CIRCULAÇÃO. Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112, Site: www.leiloesmwd.com.br

NATIVIDADE - TO, 04 de junho de 2024.

THIAGO JAIME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal de Natividade - TO

PALMEIRANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

Protocolo administrativo nº 483/2024

Concorrência nº 001/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do PREFEITURA MUNICIPAL órgão do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, na Cidade de Palmeirante/TO, Estado do Tocantins, representado neste ato por seu Gestor principal, o Prefeito RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, portador(a) do CPF nº 024.XXX.XXX-24, residente e domiciliado em Palmeirante -TO.

CONTRATADA: TAC - TERRAPLANAGEM, ALUGUEL E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.226.258/0001-83, sediado(a) na RUA 213, S/N, QD. 12, LOTE 11, SANTS DUMONT II, MORRINHOS - GO, CEP: 75.650-000, E-MAIL: tac-go@outlook.com, TELEFONE PARA CONTATO: (62) 99621 1100.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação em pavimentação (asfáltica) em vias públicas urbanas no município de Palmeirante - TO, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.290.327,63 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das vias urbanas

3.8.26.451.501.1.056

Ficha 133

Fonte 1.701/1.500

Elemento:4.4.90.51

3.8.26.451.1202.2.189

Ficha 447

Fonte 1.701/1.500

Elemento:4.4.90.51

Data da Adjudicação: 20 de maio de 2024

Data da Homologação do Processo Administrativo: 20 de maio de 2024

Data da Assinatura do Contrato: 03 de junho de 2024

Data da Ordem de serviço: 03 de junho de 2024

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024

Palmeirante - TO, 03 de junho de 2024.

Raimundo Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

RIO DOS BOIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, CNPJ nº 37.420.932/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia pública denominada Praia Deserta localizada no município de Rio dos Bois - TO, identificada nas coordenadas geográficas Lat. 9°12'25.44"S, Long. 48°19'05.74"W. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica SONNE ENGENHARIA.

SANDOLÂNDIA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 20 de junho de 2024 às 08h00m.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 04 junho de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

SANTA RITA DO TOCANTINS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMED
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - SEMED
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 27.212.242/0001-03, com sede na Av. Tocantins, nº 150, Centro, CEP: 77.565-000, Santa Rita do Tocantins/TO, neste ato representada por seu secretário o Sr. Valdivino Gomes Negre, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 090.XXX SSP/TO e CPF nº 598.XXX.XXX-53, residente e domiciliado à Av. Araguaia, S/N, Centro, CEP: 77.565-000, Santa Rita do Tocantins/TO.

CONTRATADA: ECO - BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.974.502/0001-74, com sede à Avenida São Paulo, Nº 1877, Sala 01, Quadra 81, Lote 05, Setor Central, CEP: 77.403-040 na cidade de Gurupi/TO, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Fonseca da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 917.XXX.XXX-72 e RG nº 39XXXX - SEJUSP/TO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Aditar o prazo de vigência inicialmente estipulado no contrato, conforme cláusula terceira do contrato, por mais 04 (quatro) meses. Assim, o prazo que se findaria em 30 de abril de 2024, fica prorrogado até 31 de agosto de 2024, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93. Santa Rita do Tocantins/TO, 03 de junho de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO - VALDIVINO GOMES NEGRE - SECRETARIO MUNICIPAL.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUARIA AGROAPPELT LTDA, CNPJ nº 30.128.520/0001-45, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Santa Helena, Loteamento Santa Catarina, Lote 24-A e 24-B, Serra do Centro da Zona Rural do Município de Campos Lindos - TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ARIIVALDO VIEIRA PEREIRA CPF: XXX.XXX.111-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de CARVOARIA com endereço na Fazenda Nossa Senhora das Graças localizada no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Dena Kalugin Garcia, inscrita no CPF nº 703.XXX.XXX-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Meca - Rio Bonito IV município de Campos Lindos Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Diogo Sousa Naves, inscrito no CPF: *.*.6-24, com endereço na Av. ***, s/n - do município de Gurupi - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP, LI e LO para a atividade de Pecuária. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Djair da Silva Filho, CPF: xxx.420.xxx - 07, torna publico que apresentou ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Projeto Ambiental (P.A.) com o Relatório de Outorga de Obras Não Lineares (Barragem de Terra), atividade Agropecuária, com endereço na Fazenda Guanabara & Santo Antônio, município de Peixe, Zona Rural, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais no processo de licenciamento do empreendimento de Obras Não Lineares (pequeno porte), que se enquadram no anexo I das Resoluções COEMA-TO nº 006/2004 e 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, EDUARDO NEVES DA SILVA, inscrita no CPF: 642.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Pecuária na Fazenda Santo Antônio - Parte do Lote 5A, loteamento Manoel Pinto município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIO NUNES FERREIRA E OUTRO, pessoa física, inscrito no CPF nº xxx.193.xxx-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Prequeté, com endereço no Lote 19 do Loteamento Santa Luzia, Gleba 2; e Lote 17,18 do Loteamento Santa Luzia, Gleba 2, localizado na zona rural do município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE LUIZ DO AMARAL, CPF: XXX.062.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA, situado na Fazenda Ouro Verde II, localizada no município de Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Espólio de Luiz Gonzaga Coelho dos Reis, inscrito no CPF Nº 218.XXX.XXX-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda LOTE 91, LOTEAMENTO TORIBERO município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELO MELLO DOS SANTOS, CPF 585.XXX.111-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Ambientais, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço FAZENDA LOT. 34 B (ARRENDAMENTO), no Município de Figueiropolis Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº: 26.xxx.xxx/0001-62, com sede no endereço Gleba III, Loteamento Portos de Areia, Lote 01, S/nº, Palmas/TO, torna público que está requerendo a Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA, Licenças Municipal Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO) para a atividade de extração e beneficiamento de seixo e areia nos processos da ANM nº 864.053/1998 (Concessão de Lavra) e nº ANM 864.058/2016 (Regime de Licenciamento). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROGERIO FRANCISCO BARUFFI, CPF nº 4X7.5X0.X70-1X, torna público que requereu à Sec. Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional - TO, as licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura, localizada na Fazenda Nova Província Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97, COEMA Nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Ronivaldo Souza Alves e outros, inscrito no CPF sob o nº 805.xxx.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de barramento e irrigação, localizada no imóvel rural Fazenda 3R, localizada no Município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VALDIVINO EUGENIO DA SILVA, CPF 190.XXX.021-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Ambientais, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço FAZENDA IPÊ ROXO (ARRENDAMENTO), no Município de Figueiropolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valquir De Assis Junqueira, inscrito no CPF Nº 807.XXX.501-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Três Irmãos II e Outras em Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

VAS TRANSPORTADORA E ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ nº 06.942.418/0001-02, torna público que requereu ao instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA CALIFÓRNIA - Lote 18, gleba 02, Loteamento Crixás, situada no município de Crixás do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

VAS TRANSPORTADORA E ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ nº 06.942.418/0001-02, torna público que requereu ao instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA CALIFÓRNIA II - lote 19-A, desmembrado do Lote 19, gleba 02, Loteamento Crixás, situada no município de Crixás do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

VAS TRANSPORTADORA E ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ nº 06.942.418/0001-02, torna público que requereu ao instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, desmembrado do lote 17, Loteamento Dueré, 3ª Etapa, situada no município de Crixás do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE 002/2024

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Lei nº 9295/46, informa que a contabilista Dalila dos Santos Silva, Contadora, Inscrita no CRCTO sob nº 005076/O, com domicílio na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, foi penalizada com SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 1 (UM) ANO e 10 (DEZ) MESES, com base no art 27, alínea "d" do Decreto Lei nº 9295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC nº 1.603/20, cumulada com penalidade ética de CENSURA PÚBLICA, com base no art. 27, alínea "g" do Decreto Lei nº 9295/46, com item 20, alínea "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56, inciso II, da Resolução CFC nº 1603/20.

Palmas - TO, 27 de maio de 2024.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO 2024/000003

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º §3º da Resolução CFC nº 1.603/20, vem por meio deste, intimar os contabilistas abaixo, para no prazo regulamentar de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, comparecer a sua sede à Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou contatar o Departamento de Fiscalização, através do e-mail: fiscalização@crcto.org.br, para ciência das decisões inerentes aos Processos Administrativos de Fiscalização:

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO
Vagner Gloria dos Passos Fialho	***501.801***	2023/000006
Sávio Cunha Lima	***721.513***	2024/000002

Palmas - TO, 28 de maio de 2024.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESPEITO
DE LIMITES DE DIVISA RURAL - EXTRAJUDICIAL**

O sr. JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, servidor público Estadual, RG nº 1.xxx.072 2ª Via, CPF nº 965.xxx.641-xx, residente na cidade de Palmas - TO proprietário do Imóvel Rural (Posse) denominado Fazenda Bacuri, no município de Lizarda - TO, com a área de 1.531,2412 ha (MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM HECTARES, VINTE E QUATRO ARES E DOZE CENTIARES). NOTIFICA o seu confronte LUIZ ANTÔNIO ALVES BEZERRA, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF 283.xxx.021-xx residente no município de Goiânia/GO, titular responsável pelo imóvel confrontante, constante da Matrícula nº 609 do Cartório do Ofício Único de Lizarda - TO, Comarca de Novo Acordo - TO, denominado Lote 11 Loteamento Piabanha, Gleba 02, 2ª Etapa. Tendo em vista que não anuiu expressamente na planta e no memorial descritivo apresentado no processo do Georreferenciamento para Titulação do Imóvel denominado Fazenda Bacuri junto ao INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS (ITERTINS), para concordar com a demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo. Tudo conforme mapa e memórias descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Pedro Alves da Costa Junior CFT nº 01718963190. Assim sendo, fica intimado eventualmente, apresentando impugnação em 15 (QUINZE) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os atos alegados pelos Requerente, sendo reconhecida o georreferenciamento.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESPEITO
DE LIMITES DE DIVISA RURAL - EXTRAJUDICIAL**

O sr. JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, servidor público estadual, RG nº 1.xxx.072 2ª Via, CPF nº 965.xxx.641-xx, residente na cidade de Palmas - TO proprietário do Imóvel Rural (Posse) denominado Fazenda Bacuri, no município de Lizarda - TO, com a área de 1.531,2412 ha (MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM HECTARES, VINTE E QUATRO ARES E DOZE CENTIARES). NOTIFICA o seu confronte LUIZ ALBERTO BATISTA SOARES, brasileiro, casado, servidor público, CPF 165.xxx.111-xx, residente no município de Goiânia - GO, titular responsável pelo imóvel confrontante, constante da Matrícula nº 2468 do Cartório do Ofício Único de Lizarda - TO, Comarca de Novo Acordo - TO, denominado Lote 17 Loteamento Piabanha, Gleba 02, 2ª Etapa. Tendo em vista que não anuiu expressamente na planta e no memorial descritivo apresentado no processo do Georreferenciamento para Titulação do Imóvel denominado Fazenda Bacuri junto ao INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS (ITERTINS), para concordar com a demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo. Tudo conforme mapa e memórias descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Pedro Alves da Costa Junior CFT nº 01718963190. Assim sendo, fica intimado eventualmente, apresentando impugnação em 15 (QUINZE) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os atos alegados pelos Requerente, sendo reconhecida o georreferenciamento.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESPEITO
DE LIMITES DE DIVISA RURAL - EXTRAJUDICIAL**

O sr. JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, servidor público Estadual, RG nº 1.xxx.072 2ª Via, CPF nº 965.xxx.641-xx, residente na cidade de Palmas -TO proprietário do Imóvel Rural (Posse) denominado Fazenda Bacuri, no município de Lizarda - TO, com a área de 1.531,2412 ha (MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM HECTARES, VINTE E QUATRO ARES E DOZE CENTIARES). NOTIFICA o seu confronte LUIZ ALBERTO BATISTA SOARES, brasileiro, servidor público, CPF 165.xxx.111-xx, residente no município de Goiânia/GO, titular responsável pelo imóvel confrontante, constante da Matrícula nº 1765 do Cartório do Ofício Único de Lizarda - TO, Comarca de Novo Acordo - TO, denominado Lote

12 Loteamento Piabanha, Gleba 02, 2ª Etapa. Tendo em vista que não anuiu expressamente na planta e no memorial descritivo apresentado no processo do Georreferenciamento para Titulação do Imóvel denominado Fazenda Bacuri junto ao INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS (ITERTINS), para concordar com a demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo. Tudo conforme mapa e memórias descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Pedro Alves da Costa Junior CFT nº 01718963190. Assim sendo, fica intimado eventualmente, apresentando impugnação em 15 (QUINZE) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os atos alegados pelos Requerente, sendo reconhecida o georreferenciamento.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESPEITO
DE LIMITES DE DIVISA RURAL - EXTRAJUDICIAL**

O sr. JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO, brasileiro, servidor público Estadual, RG nº 1.xxx.072 2ª Via, CPF nº 965.xxx.641-xx, residente na cidade de Palmas - TO proprietário do Imóvel Rural (Posse) denominado Fazenda Bacuri, no município de Lizarda - TO, com a área de 1.531,2412 ha (MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM HECTARES, VINTE E QUATRO ARES E DOZE CENTIARES). NOTIFICA o seu confronte ELMO TEODORO RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 019.xxx.509-xx, residente no município de Balsas/MA, titular responsável pelo imóvel confrontante, constante da Matrícula nº 14885 do Cartório de Registro de Imóveis de Balsas - MA, Comarca de Balsas - MA, denominado FAZENDA SANTA LUZIA. Tendo em vista que não anuiu expressamente na planta e no memorial descritivo apresentado no processo do Georreferenciamento para Titulação do Imóvel denominado Fazenda Bacuri junto ao INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS (ITERTINS), para concordar com a demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo. Tudo conforme mapa e memórias descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Pedro Alves da Costa Junior CFT nº 01718963190. Assim sendo, fica intimado eventualmente, apresentando impugnação em 15 (QUINZE) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os atos alegados pelos Requerente, sendo reconhecida o georreferenciamento.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os trabalhadores das escolas particulares do interior do Estado do Tocantins, filiados e não filiados, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sede do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTEPET/TO, situado na Avenida Paraíba, nº 2035-B, Centro, Gurupi/TO, em primeira CONVOCAÇÃO, às 17h00min, e, em segunda CONVOCAÇÃO, às 17h30min, do dia 11 de junho de 2024, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Autorização para assinatura Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), nos termos negociado com o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular do Estado do Tocantins - SINEPE/TO, para vigor a partir de 1º de maio de 2024;

II - Ratificação da aprovação de contribuição assistencial a ser descontada do salário de todos os integrantes da categoria, filiados e não filiados, no mês seguinte a homologação da presente CCT nos permissivos termos do art. 513, 'e', da CLT, e da Tese com repercussão geral, fixada pelo STF, Tema 935, no processo ARE 1018459.

Gurupi - TO, 03 de junho de 2024.

Jose Orlando Nogueira Wanderley
Presidente do SINTEPET/TO